

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX - 12º DA REPUBLICA - N. 105

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 19 DE ABRIL DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIV :

Decreto n. 3.643, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 15 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 16 do corrente, da Directoria da Justica — Expediente de 16 e 17 do corrente, das Directorias do Interior e de Contabilidade — Additamento ao expediente de 16 o expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 13 do corrente — Expediente de 16 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 17 e 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 17 do corrente — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 17 e 18 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff.

SENADO FEDERAL.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

MARCAS REGISTRADAS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco de Credito Financiero — Relatorio da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.643 — DE 16 DE ABRIL DE 1900

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 9:150\$, para pagamento do premio devido a Silva Moreira & Comp.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida no art. 44, disposição 3ª, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, e tendo consultado o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º § 2º n. 2, letra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de nove contos cento e cincoenta mil réis (9:150\$), para occorrer ao pagamento do premio a que fizeram jus os negociantes do Estado da Bahia Silva Moreira & Comp., pela construcção do cahique nacional Moreira, com a capacidade de 253 toneladas.

Capital Federal, 16 de abril de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 14 de abril de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi autorizado o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, a despendar a quantia de 750\$ com a acquisição de um aneroide e um indicador de Elliot, para os gabinetes de physica e de machinas, conforme solicitou em officio de 2 de abril corrente.

Expediente de 16 de abril de 1900

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço do soldado Manoel Messias dos Santos, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

Concederam-se as seguintes licenças:

De 30 dias, para tratamento de saude, ao tenente da brigada policial Pedro Possidonio de Souza Junior.

De 60 dias e para identico fim, ao alferes Manoel Mathias da Costa. — Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

Remetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Serafim Carneiro;

Ao coronel commandante da 88ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Preto, no Estado de Minas Geraes, a patente do alferes Nicandro Ernesto dos Santos;

Ao coronel Jesuino José Paschoal, na capital do Estado de S. Paulo, oito patentes de officiaes da guarda nacional da mesma capital, cujas guias de pagamento de sello acompanharam os officios de 13, 14, 15, 21 e 22 de março ultimo;

Ao coronel-commandante-superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, a patente do tenente-coronel Doraldo Martins de Mello, da guarda nacional da comarca de Iti e cuja guia de pagamento foi entregue nesta Secretaria de Estado;

Ao tenente-coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, em referencia aos officios ns. 308 e 317, de 7 e 26 de março, a patente do alferes Etelvino Coutinho de Souza;

Ao coronel commandante da 14ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, as patentes dos capitães Antonio Domingues e Manoel da Motta, cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta Secretaria de Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Joaquim Vieira Charré e Antonio da Silva Ribeiro, residentes na Capital Federal; e José da Silva Costa, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 16 de abril de 1900.

Em resposta ao officio de 25 de março proximo findo, com o qual transmittistes duas

consultas feitas pelo reitor do Internato do Gymnasio Mineiro, declaro-vos que, dos alumnos estranhos a esse estabelecimento, só podem ser admittidos aos exames de promoção os que pretenderem matricular-se em qualquer dos annos do curso, de accordo com a regra adoptada no aviso de 4 deste mez, dirigido ao director do Externato do Gymnasio Nacional; ou os que se destinarem aos cursos especiaes de pharmacia, agrimensura, odontologia, obstetricia e bellas artes, por serem dispensados do exame de madureza, conforme declarou este ministerio na circular de 30 de agosto de 1899 e em aviso de 3 de janeiro do corrente anno.

Os exames do curso que abrangerem o estudo completo das disciplinas, equivalem a exames finais, quando prestados pelos candidatos áquellas profissões, ou pelos alumnos do estabelecimento, observada neste caso a disposição da lei n. 563, de 31 de dezembro de 1893, quanto á approvação em um preparatorio anterior a essa data.

Saude e fraternidade. — Epitacio Pessoa — Sr. Dr. Angelo Veiga, delegado fiscal do Governo junto do Internato do Gymnasio Mineiro.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Capital Federal, 16 de abril de 1900.

Accuso o recebimento do officio que, em referencia ao aviso de 9 do novembro de 1899, me dirigistes em 9 do março findo, acompanhado dos inclusos papeis relativos á despesa de 6:827\$ feita com publicações e eleições federaes.

Não se achando ainda este ministerio habilitado a resolver sobre o pagamento, rogo, na conformidade do aviso-circular de 12 de dezembro ultimo, endereçado aos governos dos Estados, providenciareis afim de que:

1º. se especifique, nos documentos ns. 3, 4 e 6, a natureza das publicações a que elles alludem e dos preparos effectuados nas secções eleitoraes de S. Pedro e Sant'Anna;

2º. Se juntem ás contas os numeros dos jornaes em que foram publicados os editaes.

Saude e fraternidade — Epitacio Pessoa. — Sr. presidente do Conselho Municipal da capital do Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

José Majchenic, solicitando naturalização. — Prove a identidade de pessoa e junta certidão de idade ou documento que a supra.

Cesari Adorni, idem. — O documento que juntou para provar maioridade legal está sujeito á revalidação do sello, na conformidade do art. 50 do respectivo regulamento.

Engenheiro Pedro de Aquino Pinheiro, solicitando ser transferido do lugar de amanuense da secretaria da Escola Polytechnica para o de 3º official da Secretaria do Estado deste ministerio. — Não pôde ser attendido, visto não ter o concurso exigido pelo respectivo regulamento e não ser applicavel o disposto no art. 8º, regra 15ª, paragrapho unico.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 17 do corrente mez, foi demittido, a bem do serviço publico, José Paschoo Dantas do lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

Expediente de 17 de abril de 1900

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 9:167\$789, fornecimentos á Casa de Correção, em fevereiro ;

De 41\$700, vencimentos do alferes co-adjuvante da 1ª companhia do corpo de bombeiros.

— Reiterou-se ao Ministerio da Fazenda os pedidos constantes dos avisos de 17 de fevereiro, 21 de março e 9 de abril corrente, relativos ao pagamento de despesas feitas com o asseio do edificio onde funciona o juizo federal na secção do Rio de Janeiro.

— Requisitaram-se providencias a fim de ser supprida ao escrivão do Internato do Gymnasio a quantia de 1:380\$ para pagamento do pessoal subalterno, em abril corrente.

Additamento ao expediente de 16 de abril de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul geral do Brazil em Genova, o recebimento do seu officio n. 58, de 10 do mez proximo passado ;

Ao consul do Brazil em Dinamarca, idem de seu officio de 7 de março ultimo ;

Dia 17

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a declaração para a inscripção do montepio de Ignacio Evaristo da Costa Gonim, guarda da Inspectoria de Saude do Porto da Parahyba do Norte ;

Ao ajudante em serviço da visita sanitaria exterior do porto, a cópia da portaria deste ministerio, datada de 11 do corrente ;

Ao director do lazareto da ilha Grande, contas nas importancias de 1:460\$ e 368\$, ambas de Costa, Rangil & Monteiro.

— Accusou-se ao director do 3º districto sanitario maritimo, o recebimento de seu officio n. 120, de 20 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Antonio Pinto de Oliveira.—Os productos de que trata este requerimento estão licenciados por esta directoria geral, não servindo de impedimento o serem fabricados por esta ou aquelle industrial, visto como o licenciamento se refere ao producto, com a sua composição conhecida e o seu nome característico.

Alvaro de Souza Sanches.—Prejudicado.

Arnolfo Pimenta de Mello.—Sim.

Julio Gonçalves de Araujo.—Indeferido.

João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.—Concedo a licença.

José de Sá Osorio.—Indeferido.

Norberto Augusto Borges.—Sim.

Francisco Antonio Giffoni.—Compareça nesta directoria.

Luiz Joaquim Nogueira Villas Boas da Gama.—Indeferido, visto a disposição do art. 39 do regulamento vigente.

Visita Sanitaria Interna, 2 de abril de 1900.

—Faço presente a relação dos navios inspecionados durante o 1º trimestre do corrente anno, de accordo com vossas instruções, para o exame hygienico dos navios surtos em nosso porto.

Folgo em communicar-vos que, durante esse periodo, nenhum caso houve de molestia infecto-contagiosa.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr. Nuno de Andrade, muito digno director geral da Saude Publica.—O ajudante, Dr. Figueiredo Ramos.

RELAÇÃO DOS NAVIOS INSPECIONADOS DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1900

Valentia, vapor inglez, 30 tripolantes, procente de Cardiff, com carvão.—Mandou-se baldear o convés e desinfectar as privadas.

Wordsworth, vapor inglez, equipagem 24, de Leith, com carvão.—Em condições regulares de asseio ; boas as provisões.

Winnoty, galera ingleza, equipagem 16, de

Swansea, com carvão.—Nas mesmas condições do precedente.

Lotos, barca norueguense, 12 tripolantes, de Hamburgo, em lastro.—Navio limpo e boas provisões.

Monrovia, galera ingleza, equipagem 17, de Pensacola, com madeira.—Em boas condições hygienicas.

Verdand, lugar dinamarquez, equipagem 9, de Hamburgo, com varios generos.—Nas condições do precedente.

Annie Smute, lugar inglez, sete tripolantes, de Nova Escossia, com bacalhão.—Mandou-se desinfectar as privadas.

Morabout, galera ingleza, 16 tripolantes, de Pensacola, com madeira.—Em boas condições de salubridade.

Itatitya, vapor nacional, 28 tripolantes, do Recife, com varios generos.—Em condições regulares de asseio.

Ruskin, vapor inglez, equipagem 23, de Cardiff, com carvão.—Mandou-se pintar o alojamento dos marinheiros.

Francis Homsphew, barca americana, equipagem 14, de Nova York, com varios generos.—Em boas condições hygienicas.

Industrial, vapor nacional, equipagem 27, de Laguna, com varios generos.—Em condições regulares de asseio.

Julia Rollins, barca americana, 12 tripolantes, de Baltimore, com varios generos.—Navio muito limpo.

Ornity, vapor inglez, 23 tripolantes, de Cardiff, com carvão.—Navio sujo. Mandou-se proceder limpeza geral e pintura.

Anna Schnoelbe, barca allemã, equipagem 15, de Hamburgo, com varios generos.—Em boas condições de asseio.

Inez D., barca italiana, 11 tripolantes, de Marselha, com telhas.—Asseio regular e boas provisões.

Pharos, barca norueguense, equipagem 18, de Rangoon, com arroz.—Em boas condições hygienicas.

Homer, vapor inglez, 29 tripolantes, de Glasgow, com varios generos.—Nas condições da precedente.

Vitis, vapor inglez, 33 tripolantes, de Cardiff, com carvão.—Mandou-se baldear e pintar o alojamento da tripolação.

Ruskin, vapor inglez, equipagem 23, de Cardiff, com carvão.—Mandou-se baldear o convés e desinfectar as privadas.

Tigre, lugar nacional, nove tripolantes, de Itajhy, com varios generos.—Pequeno navio com asseio regular.

Start, vapor inglez, 23 tripolantes, de Sunderland, com carvão.—Boas provisões e limpo.

Frela, vapor argentino, equipagem 16, de Buenos Aires, com trigo.—Navio sujo, em pessimas condições hygienicas. Intimou-se para limpeza geral e pintura.

Frances, lugar americano, equipagem 11, de Baltimore, com varios generos.—Em boas condições hygienicas.

Mary Classen, lugar inglez, sete tripolantes, de Gaspe, com bacalhão.—Asseio regular.

Glad Tidings, lugar americano, 11 tripolantes, de Baltimore, com varios generos.—Em boas condições.

Meteoro, vapor nacional, equipagem 40, de Buenos Aires, com varios generos.—Nas condições do precedente.

Landy, vapor inglez, 22 tripolantes, do Rosario, com trigo.—Mandou-se baldear o convés da proa.

Grecian Prince, vapor inglez, 24 tripolantes, do Rosario, com alfafa.—Mandou-se proceder limpeza geral.

Emilie, patacho nacional, de Itajhy, equipagem 9, com varios generos, pequeno navio.—Asseio regular.

Competitor, patacho nacional, 9 tripolantes, de Muquy, com madeira.—Como o precedente.

Heathwille, vapor inglez, equipagem 25, de Cardiff, com carvão.—Navio limpo, em boas condições hygienicas.

Ellerslie, galera ingleza, 19 tripolantes, de Pensacola, com madeira.—Nas mesmas condições do precedente.

Levuka, barca ingleza, 17 tripolantes, de Pensacola, com madeira.—Asseio regular, boas provisões.

Sant-Croz, lugar inglez, equipagem 10, de Savannah, com breu.—Asseio regular.

Blenheim, patacho inglez, 8 tripolantes, de Gaspe, com bacalhão.—Em condições regulares de salubridade.

Kings-Conting, galera ingleza, 21 tripolantes, de Ship-Island, com madeira.—Navio limpo.

Josephine, lugar americano, 13 tripolantes, de Baltimore, com varios generos.—Como o precedente.

Dalhana, barca ingleza, equipagem 14, de Ship Island, com madeira.—Asseio regular.

Syzechenye, vapor austriaco, 30 tripolantes, de Fiume, com varios generos.—Mandou-se proceder limpeza geral e pintura.

Eresa, vapor hespanhol, 35 tripolantes, de New Port, com carvão.—Em condições regulares de asseio.

Heathbank, barca ingleza, equipagem 25, de Antuerpia, com varios generos.—Como o precedente.

Las Mercedes, vapor argentino, 27 tripolantes, de Buenos Aires, com carne secca.—Mandou-se pintar a cozinha e desinfectar as privadas.

Guanabara, galera brasileira, equipagem 24, de Macão, com sal.—Asseio regular, boas provisões.

Bonito, patacho nacional, 6 tripolantes, de Mossoró, com sal.—Mandou-se baldear o convés.

D. Pedro, barca americana, 10 tripolantes, de Baltimore, com varios generos.—Mandou-se proceder limpeza geral e pintura.

Nasmith, vapor inglez, 28 tripolantes, de Manchester, com varios generos.—Em boas condições hygienicas.

El Salto, vapor hespanhol, equipagem 27, de Cardiff, com carvão.—Em soffrivel estado de limpeza.

Minas, vapor italiano, equipagem 64, de Genova, com varios generos.—Em condições regulares de salubridade.

Ceres, vapor allemão, 19 tripolantes, do Rosario, com varios generos.—Em boas condições sanitarias.

Itaqui, vapor nacional, equipagem 28, de Porto Alegre, com varios generos.—Como o precedente.

Blumenau, patacho nacional, 9 tripolantes, de Aracajú, com sal.—Asseio regular.

Lesreantz, vapor inglez, equipagem 27, de Cardiff, com carvão.—Em boas condições hygienicas.

Vala, vapor inglez, 22 tripolantes, de Cardiff, com carvão.—Nas mesmas condições do precedente.

Kambira, galera ingleza, equipagem 21, de Mobile Alabama, com madeira.—Idem, idem.

Homer, vapor inglez, equipagem 22, de Cardiff, com carvão.—Regular asseio, boas provisões.

Athen, vapor allemão, 24 tripolantes, de Leixões, com varios generos.—Como o precedente.

Whitley, vapor inglez, equipagem 23, de Cardiff, com carvão.—Idem, idem.

Schellley, vapor inglez, equipagem 26, de Leith, com varios generos.—Navio limpo e em boas condições.

White Wings, lugar americano, 10 tripolantes de Baltimore, com varios generos.—Em muito boas condições de salubridade.

Tennysson, vapor inglez, equipagem 24, de Montevideo, com varios generos.—Em condições regulares de asseio. Mandou-se desinfectar as privadas.

Highlander, vapor inglez, 23 tripolantes, de Cardiff, com carvão.—Mandou-se proceder limpeza geral interna e externamente e pintura.

Prince Victor, barca norueguense, equipagem 17, de Liverpool, com carvão.—Navio limpo e em boas condições sanitarias.

Titania, vapor russo, 24 tripolantes, de Cardiff, com carvão.—Mandou-se baldear o convés e pintar o alojamento dos marinheiros.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de hontem foi nomeado para o cargo de inspector dos agentes, o capitão Fernando José Farias da Costa.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª secção—N. 1—Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Marselha, 10 de março de 1900.

Tenho a honra de remetter-vos junto os mappas relativos ao movimento marítimo e commercial entre o Brazil e este porto durante o 4º quartel do anno proximo passado.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, dignissimo Ministro das Relações Exteriores.—Dr. Alberto Conrado.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Marselha durante o 4º quartel de 1 899

CAMBIO

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	7 3/32	7 9/32	7 7/16
Sobre a Inglaterra.....	25.28 1/2	25.23 1/2	25.28
Sobre a America do Norte.....	520.50	517.50	520.

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de França.....	3 3/4	3 3/4	3 3/4
Outros bancos.....	3 a 5 %	3 a 5 %	3 a 5 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Vapores para Bahia, Rio e Santos			
Agua mineral e outros liquidos, 1.000 k.....	40 60	40 60	40 60
Arroz.....	30 50	30 50	30 50
Azeite.....	40 60	40 60	40 60
Batata cereaes, idem.....	40	40	40
Conservas.....	35 50	35 50	35 50
Doces, idem.....	40 60	40 60	40 60
Crina vegetal, idem.....	25	25	25
Cimento, 1.000 k.....	20	20	20
Chumbo, idem.....	10	10	10
Drogas, m. c.....	25 35	25 35	25 35
Ferragem pesada, 1.000 k.....	25	25	25
Idem leve, m. c.....	25	25	25
Fructas seccas, idem.....	30	30	30
Instrumentos de musica m. c.....	35	60 43	60 40
Machinas agricolas idem.....	25	40 25	43 25
Madeira idem.....	25	25	25
Moveis idem.....	50	60 50	60 50
Peltes preparadas idem.....	40	50 40	50 40
Sabão, 1.000 k.....	40	50 40	50 40
Tecidos algodão e lã m. c.....	30	40 30	40 30
Tecidos seda idem.....	45	55 45	55 45
Veleiros para o Rio de Janeiro...	60	80 60	80 60
Crina vegetal, tonelada.....	22	26 22	26 22
Cimento, telhas e tijolos, 1.000 k.	22	26 22	26 22
Madeira, tonelada.....	22	26 22	26 22
Veleiros para Santos.....			
Crina vegetal, tonelada.....	24	28 24	28 24
Cimento, telhas e tijolos, 1.000 k..	24	28 24	28 24
Madeira, tonelada.....	24	28 24	28 24
Veleiros para Bahia.....			
Crina vegetal, tonelada.....	22	26 22	26 22
Cimento, telhas e tijolos 1.000 k...	22	26 22	26 22
Madeira tonelada.....	22	26 22	26 22

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Marselha aos 10 de março de 1900.—O consul Dr. Alberto Conrado.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Marselha para o do Brazil no 4º quartel de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Agua de flor de laranjeiras...	Kilogrammas....		1.881	5 a 7	5 a 7	5 a 7
Agua mineral.....	»		60 580	0.15	0.15	0.15
Amenioas.....	»		4.500	1.90 a 2.60	1.90 a 2.60	2 a 2.60
Azeite de algodão.....	»		930	0.75	0.80	0.80
Azeite doce.....	»		83.470	2.05 a 2.25	2.10 a 2.25	2 a 3
Bombas gizadas.....	»		4.751	0.18	0.18	0.18
Bagagens.....	»		690	—	—	—
Batatas.....	»		3.000	0.07 a 0.08	0.07 a 0.08	0.07 a 0.08
Brincos.....	»		205	3.25	3.25	3.25
Borra de azeite.....	»		3.026	0.80	0.80	0.70
Cimento.....	»		374.515	0.03	0.03	0.3
Coberturas.....	»		6.522	6 a 8	6 a 8	6 a 8
Chapéus.....	»		939	17 a 40	17 a 40	17 a 40
Chumbo.....	»		179.773	0.40 a 0.45	0.40 a 0.46	0.44 a 0.48
Choriços.....	»		887	1.50 a 6	1.50 a 6	1.50 a 6
Cartuchos.....	»		8.328	11.70	11.70	11.70
Café.....	»		28	—	—	—
Crustaes.....	»		146	0.80 a 8	0.80 a 8	0.80 a 8
Carros para crianças.....	»		251	3	3	3
Chá.....	»		60	6 a 10	6 a 10	6 a 10
Drogas.....	»		3.168	2.80 a 4	2.80 a 4	2.80 a 4
Doces.....	»		2.995	1.30 a 2.50	1.30 a 2.50	1.30 a 2.50
Dynamite.....	»		39.820	1.75	1.75	1.75
Estatuas.....	»		578	—	—	—
Estanho em folhas.....	»		132	4.50	4.50	4.50
Fructas seccas.....	»		50.091	1.25 a 2.50	1.50 a 2.60	1.50 a 2.60

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE DE EXPORTAÇÃO	PREÇO		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Ferragens.....	Kilogrammas....		19.036	2.50 a 5.50	2.50 a 5.50	2.50 a 5.50
Guarda-chuvas.....	»		1.198	3 a 7	3 a 7	3 a 7
Impressos.....	»		4.581	3 a 9	3 a 9	3 a 9
Ladrilhos.....	»		168.650	0.08 a 0.11	0.08 a 0.11	0.08 a 0.11
Licores.....	»		20.924	1.10 a 3.50	1.10 a 3.50	1.10 a 3.50
Legumes.....	»		73.630	0.09 a 0.60	0.09 a 0.70	0.10 a 0.70
Legues.....	»		475	0.95 a 1.25	0.95 a 1.25	0.95 a 1.25
Leite condensado.....	»		3.628	0.70 a 0.75	0.70 a 0.75	0.75
Livros.....	»		58	2.50 a 7	2.50 a 7	3 a 7
Machinas.....	»		26	0.90 a 1.50	0.90 a 1.50	1 a 1.50
Massas.....	»		63	0.50 a 0.55	0.50 a 0.55	0.50 a 0.55
Manteiga.....	»		6.943	1.80 a 3	1.80 a 3	1.80 a 3
Mercearia.....	»		197	—	—	—
Notas do Brazil.....	»		5.000	—	—	—
Obras para sapiteiros.....	»		271	4.50 a 25	4.50 a 25	4.50 a 25
Oleos.....	»		2.136	1.20 a 2	1.20 a 2	1.20 a 2
Ocre.....	»		20.783	0.06	0.06	0.06
Obras para chapelleiros.....	»		150	3 a 30	3 a 30	3 a 30
Ourivesaria.....	»		435	8 a 25	8 a 25	8 a 25
Pelless preparadas.....	»		3.142	7 a 12	7 a 12	7 a 12
Papelão.....	»		602	0.60 a 6	0.60 a 6	0.60 a 6
Perfumaria.....	»		330	8.50 a 40	8.50 a 40	8.50 a 40
Passamanaria.....	»		314	2.50 a 9	2.50 a 9	2.50 a 9
Placas photographicas.....	»		1.412	3 a 7	3 a 7	3 a 7
Productos pharmaceuticos.....	»		710	2.50 a 320	2.50 a 320	2.50 a 320
Pianos. 6.....	»		2.070	2.50 a 5 frs.	5.50 a 6	5.50 a 6
Productos chimicos.....	»		3.681	0.25 a 9	0.25 a 9	0.25 a 9
Phonographos.....	»		42	4 frs.	4	4
Queijos.....	»		1.244	1.15 a 2.50	1.20 a 2.50	1.20 a 2.50
Rolhas.....	»		255	8 a 30	8 a 30	8 a 30
Relojoaria.....	»		17	13 a 60	13 a 60	13 a 60
Sabão.....	»		1.476	0.25 0.65	0.30 0.65	0.30 0.65
Tecidos de lã.....	»		1.650	8 a 60	8 a 60	8 a 60
Ditos de seda.....	»		387	25 a 300	25 a 300	25 a 300
Telhas.....	»		3.013.385	0.03 — 0.05	0.03 — 0.05	0.03 — 0.05
Tijolos.....	»		545	0.02 0.04	0.02 0.04	0.02 0.04
Trigo.....	»		4.628	0.30 0.35	0.35	0.35
Vermouth.....	»		146.181	1.10	1.10	1.10
Vinho.....	»		43.707	0.05 2	0.60 2	0.30 2
Vinagre.....	»		225	0.40 0.80	0.40 0.80	0.40 0.80
Volas.....	»		410	1.75 1.90	1.70 1.85	1.70 1.85
Xarope.....	»		2.344	1.40 2	1.40 2	1.40 2
			4.388.187			

Marselha, aos 10 de março de 1900.—O consul, Dr. Alberto Conrado.

Preços de varios generos importados do Brazil na praça de Marselha durante o 4º quartel de 1899

GENEROS	QUALIDADES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio.....	Lavado	48 a 49	50 a 52	52 a 55
Café 50 k. desconto 2%.....	Superior	M	M	M
	1ª boa	44 a 45	45 a 46	46 a 48
	1ª regular	41 a 43	43 a 44	44 a 45
	1ª ordinaria	38 a 40	40 a 42	41 a 43
	2ª boa	36 a 37	38 a 39	39 a 40
	2ª ordinaria	34 a 35	36 a 37	37 a 38
Couros de 30 a 35 k.....	Seccos salgados	49 a 50	50 a 57	57 a 60
» de 25 k.....	»	48 a 49	48 a 55	55 a 58
Santos.....	Superior	45 a 48	46 a 49	52 a 54
Café 50 k. desconto 2%.....	Bom superior	43 a 44	45 a 46	49 a 51
	Bom	40 a 42	42 a 43	46 a 48
	Regular	38 a 39	40 a 41	43 a 45
	Ordinario	35 a 37	38 a 39	41 a 42
	Escolhido	Falta	F	F
Bahia.....	Bahia chapado	F	43 a 45	44 a 47
Café 50 k. desconto 2%.....	Ordinario	F	F	F
Cacão 50 k. desconto 2%.....	Preparado	82 a 85	82 a 85	87 a 88
Couros de 10 a 11 k.....	Seccos	80 a 85	80 a 85	90 a 95
» » 13 a 14 k.....	Seccos salgados	65 a 70	70 a 75	75 a 80
Rio Grande do Sul				
Couros de 12 a 14 k.....	Seccos	100 a 105	115 a	115 a
Pará—Cacão 50 k. desconto 2%.....	Preparado	95 a 97	95 a 97	92 a 100

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Marselha, 10 de março de 1900.—O consul Dr. Alberto Conrado.

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Marselha durante o 4º quartel de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇO		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Café.....	Saccos.....	100k 156r	107.953	50k 34 a 40	36 a 52	37 a 55
Cacão.....	»	» 104r	2.799.	50k 82 a 97	82 a 97	87 a 100
Couros seccos.....	Peças.....	Isentos	8.650	kil. 1.60 a 3.75	1.70 a 3.85	1.70 a 4
Borracha.....	Caixas.....	»	320	7 a 12	7 a 12	7 a 12
Madeira.....	Fardos.....	»	57	0.25 0.30	0.25 a 0.30	0.25 a 0.30
Mineral.....	Toneladas.....	»	800	0.02	0.02	0.02
Cobre velho.....	Fardos.....	»	13	0.80 a 0.90	0.80 a 0.90	0.80 a 0.90
Chiffres.....	Saccos.....	»	530	0.14 a 0.16	0.14 a 0.16	0.14 a 0.17
Lã.....	»	»	13	—	—	—
Varios.....	Fardos.....	—	496	—	—	—
»	Caixas.....	—	1	—	—	—
»	Saccos.....	—	11	—	—	—

Marselha, 10 de março de 1900.—O consul, Dr. *Alberto Conrado*.

Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Marselha no 4º quartel de 1899

ENTRADAS					SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras....	—	—	—	—	Brazileiras....	—	—	—	—
Estrangeiras..	16	19.341	819	—	Estrangeiras...	10	15.364	604	1.046.350
Total.....	10	19.341	819	—	Total.....	10	15.364	604	1.046.350

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Marselha, 10 de março de 1900.—O consul, Dr. *Alberto Conrado*.

N. 4—Consulado dos Estados Unidos do Brazil—3.ª Secção—Cardiff, 10 de março de 1900.

Sr. Ministro—Tenho a honra de apresentar-vos, em annexos, cinco quadros regulamentares e as informações de costume, concernentes ao movimento marítimo e commercial havido entre os portos do Brazil e os deste districto consular no anno de 1899.

Exm. Sr. Dr. Olyntho M. de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade.—*José Joaquim Gomes dos Santos*.

MOVIMENTO MARITIMO E COMMERCIAL ENTRE OS PORTOS DO BRAZIL E OS DO DISTRICTO CONSULAR DE CARDIFF NO ANNO DE 1899

Navegação

Não houve materia para organizar o quadro de entrada de embarcações, ficando, portanto, o movimento da navegação entre o Brazil e este districto limitado ás saídas, ás quaes refere-se o quadro sob n. 1, a saber:

	Ns.	Tons.	Equip.
Para Manáos.....	35	57.483	1.399
Para o Pará.....	45	33.770	629
Para o Maranhão.....	22	12.005	380
Para a Parnahyba.....	6	5.880	169
Para o Ceará.....	10	14.565	333
Para o Rio Grande do Norte	2	707	18
Para a Parahyba.....	1	563	12
Para Pernambuco.....	47	37.716	745
Para Macaio.....	3	1.570	32
Para a Bahia.....	25	20.370	348
Para o Rio de Janeiro....	119	216.139	3.052
Para Santos.....	40	68.507	1.037

Paaa Santa Catharina.....	8	4.195	85
Para o Rio Grande do Sul.	29	19.268	397
Total.....	392	492.738	8.636

Classificadas as embarcações saídas, ter-se-ha:

Bandeira	Vapores		Veleiros		Total	
	Num.	Ton.	Num.	Ton.	Num.	Ton.
Ingleza.....	209	356.859	26	20.277	235	377.346
Norueguesa..	—	—	96	55.637	96	55.637
Allema.....	9	11.797	14	22.833	23	34.630
Russa.....	1	1.500	10	4.711	11	6.211
Hespanbola...	2	2.582	1	1.304	3	4.886
Daneza.....	1	1.333	8	2.439	9	3.771
Brazileira....	5	2.547	—	—	5	2.547
Portugueza..	—	—	2	1.549	2	1.549
N. Americana	—	—	1	1.416	1	1.416
Hollandeza...	1	1.303	—	—	1	1.303
Sueca.....	—	—	3	1.293	3	1.293
Italiana.....	—	—	1	1.181	1	1.181
Grega.....	—	—	1	633	1	633
Franceza.....	—	—	1	530	1	530
Somma.....	228	378.930	164	113.808	392	492.738

Os cinco vapores brazileiros mencionados no precedente quadro vieram a este porto com procedencia: de Dundee, 2, com 491 tons.; de Liverpool, 2, com 1.929 tons.; e de Londres, 1, com 127 tons., todos em lastro.

Commercio

Faltou tambem assumpto para o quadro da importação de productos do Brazil, que continuam dirigindo-se a Liverpool, a Londres e a Southampton, pois é sabido que Cardiff, embora o seu porto seja o mais importante do Reino Unido quanto a movimento marítimo internacional, o seu mercado é somente para o carvão mineral do Sul de Galles.

Além do minerio de ferro, dos tóros de pinho applicaveis ao trabalho das minas, e de algum pequeno lote de carne congelada proveniente do Canadá, nada ou pouco, mais vem para aqui directamente.

Como vae detalhado no quadro sob n. 2, a exportação daqui para o Brazil foi quasi toda de carvão que attingiu á 714.828.818 kilogrammas no valor de £ 447.648.

Os demais artigos sommam todos juntos 2.276.657 kilogrammas, no valor de £ 45.701, cumprindo notar que estes não procederam directamente desta localidade, mas passaram por ella em transitio de outros pontos do interior do paiz, ora do districto deste consulado.

O destino dessa exportação foi o seguinte:

Mercadorias

	Kilogrammas	Valor lib.	Frete lbs.
Manãos.....	10.259.714	6.726	10.831
Para.....	51.028.744	37.266	38.504
Maranhão.....	13.321.981	10.096	9.364
Rio Grande do Norte...	1.182.219	1.217	932
Parahyba.....	762.265	490	563
Pernambuco.....	51.806.753	33.530	38.364

Maceió.....	2.210.172	1.327	1.716
Bahia.....	31.544.987	20.609	22.908
Rio de Janeiro.....	408.283.474	287.513	270.557
Santos.....	120.694.492	75.382	93.783
Paranaguá.....	926.350	614	715
Santa Catharina.....	6.313.000	4.326	6.205
Rio Grande do Sul.....	18.777.324	14.254	19.384

Total..... 717.105.475 493.349 513.826

Somma de valores £ 1.007.175.

Os quadros sob ns. 3. 4 e 5 demonstram, mez a mez, os preços extremos do carvão, o dos fretes para o Brazil e para o Rio da Prata e as taxas do desconto; tudo no anno de 1899.

Complementando as informações precedentes, vão em seguida os numeros demonstrativos do carvão sahido deste districto consular durante o anno proximo findo :

	Toneladas
Exportação para fóra do Reino.....	15.795.299
» de cabotagem.....	3.112.794
Total.....	18.908.023

O sahido de todo o Reino Unido, durante o mesmo anno, attingiu á 43.110.568 toneladas, inclusive *patent-fuel* e *Coke* que não estão comprehendidos na exportação de Cardiff.

Estes dados foram fornecidos pela Camara de Commercio desta praça.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 10 de março de 1900.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 1 — MAPPA DAS EMBARCAÇÕES DESPACHADAS PARA O BRAZIL NO DISTRICTO CONSULAR DE CARDIFF DURANTE O ANNO DE 1899

NUMEROS	EMBARCAÇÕES	PORTOS		LOTAÇÃO		VALOR DA EXPORTAÇÃO DE CADA PORTO
		Procedencia	Destino	Toneladas	Equipagem	
a) 35	Estrangeiras.....	Cardiff.....	Manãos.....	57.483	1.399	£ 6.725—0.0
3	Brazileiras.....	Cardiff.....	{ Pará..... }	618	41	£ 705—0.0
37	Estrangeiras.....	».....		31.209	542	£ 34.105—0.0
5	».....	Swansea.....		1.943	46	£ 2.456—0.0
45			Somma.....	33.770	629	£ 37.266—0.0
22	Estrangeiras.....	Cardiff.....	Maranhão.....	12.005	380	£ 10.096—0.0
6	Estrangeiras.....	Cardiff.....	Parnahyba.....	5.880	169	Sem carga
10	Estrangeiras.....	Cardiff.....	Ceará.....	14.565	223	Sem carga
1	Estrangeira.....	Cardiff.....	Rio Grande do Norte	340	9	£ 597—0.0
1	».....	Swansea.....	» » » »	367	9	£ 620—0.0
2			Somma.....	707	18	£ 1.217—0.0
1	Estrangeira.....	Cardiff.....	Parahyba.....	563	12	£ 490—0.0
2	Brazileiras.....	Cardiff.....	{ Pernambuco..... }	1.929	61	£ 1.185—0.0
43	Estrangeiras.....	».....		34.611	660	£ 31.228—0.0
2	».....	Swansea.....		1.176	24	£ 1.117—0.0
47			Somma.....	37.716	745	£ 33.530—0.0

N. 2 A

PORTOS	BORRACHA MANUFATURADA		BRONZE EM OBRA		CANASTRAS		CARVÃO DE PEDRA		CARVÃO EM BRIQUETTES		CARVÃO DE COKE	
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £
Para Manaus.....	—	—	—	—	—	—	10.220.027	5.473	—	—	—	—
» Pará.....	—	—	—	—	—	—	50.921.160	32.908	—	—	57.296	98
» Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	13.311.321	10.084	—	—	10.660	12
» Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	1.112.440	682	—	—	10.454	10
» Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	762.265	490	—	—	—	—
» Pernambuco.....	—	—	—	—	1.013	28	51.607.269	32.814	—	—	161.589	182
» Maceió.....	—	—	—	—	—	—	2.200.012	1.319	—	—	—	—
» Bahia.....	1	4	—	—	1.674	27	31.468.739	19.561	13.246	12	—	—
» Rio de Janeiro.....	—	3	352	19	761	29	369.330.041	230.854	36.817.736	21.030	254.767	275
» Santos.....	—	—	—	—	761	18	118.413.564	72.182	312.620	196	1.660.029	1.738
» Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	926.350	614	—	—	—	—
» Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	6.286.960	4.310	—	—	5.740	7
» Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	11.157.492	7.813	7.704.425	4.904	102.616	110
Total.....	148	7	352	19	4.209	102	667.717.640	419.104	44.848.027	26.142	2.263.161	2.402
De Cardiff.....	148	7	352	19	4.209	102	655.052.525	410.748	20.500.580	13.361	2.263.151	2.402
De Swansea.....	—	—	—	—	—	—	12.665.115	8.356	24.347.447	12.781	—	—

N. 2 B.

PORTOS	CHUMBO EM LAMINA		CIMENTO		COBRE EM LAMINA		CORDOALHA		COURO BURTIDO		DYNAMITE		EMBARCAÇÕES	
	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	N.	Valor £
Para Manaus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	500
Para o Pará.....	—	—	—	—	—	—	3.687	89	—	—	—	—	4	3.800
Para o Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para a Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	4.323	194	33	6	—	—	—	—
Para Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para a Bahia.....	—	—	—	—	—	—	7.593	238	97	10	—	—	—	—
Para o Rio de Janeiro.....	6.029	81	14.476	26	10.855	468	5.845	128	96	12	51.859	5.134	2	1.100
Para Santos.....	—	—	17.489	33	—	—	2.935	73	—	—	—	—	—	—
Para Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Santa Catharina.....	—	—	20.300	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Rio Grande do Sul.....	499	9	—	—	2.239	188	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	6.528	90	52.265	68	13.094	656	24.383	722	226	28	51.859	5.134	7	5.400
De Cardiff.....	3.474	46	52.265	68	13.094	656	24.383	722	226	28	37.236	3.437	7	5.400
De Swansea.....	3.054	44	—	—	—	—	—	—	—	—	14.623	1.697	—	—

N. 2 C

PORTOS	ENCERADOS		ESTANHO		ESTOPA		FERRO GALVANISADO		DITO EM BRUTO		DITO EM OBRA		FOLHA DE FLANDRES	
	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor
	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£
Para Manáos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.670	392	—	—
Para o Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.010	8	6.178	74
Para o Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.621	225	—	—
Para a Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.080	94	—	—
Para Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para a Bahia.....	945	71	—	—	330	5	—	—	—	—	28.472	408	247	2
Para o Rio de Janeiro.....	—	—	7.350	830	6.350	102	59.915	790	91.444	399	389.429	12.017	37.551	470
Para Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	179.020	539	102.563	467	—	—
Para Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Sul.....	—	—	553	59	—	—	—	—	40.600	157	57.626	725	—	—
Total.....	945	71	7.903	880	6.680	107	59.915	790	311.064	1.145	605.471	14.336	43.976	546
De Cardiff.....	945	71	1.080	104	330	5	—	—	219.620	746	256.556	3.833	6.425	76
De Swansea.....	—	—	6.823	785	6.350	102	59.915	790	91.444	399	348.915	10.503	37.551	470

N. 2 D

PORTOS	GAMELLAS DE MADEIRA		GENEROS ALIMENTICIOS		GRAPHITE		GESSO		KAOLIM		LADRILHOS		LONA	
	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor
	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£
Para Manáos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	467	51
Para o Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Pernambuco.....	—	—	—	—	304	8	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51	3
Para o Rio de Janeiro.....	28.768	558	4.451	65	—	—	121.908	131	40.600	106	31.881	98	—	—
Para Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	28.768	758	4.451	65	304	8	121.908	131	40.600	106	31.881	98	518	54
De Cardiff.....	—	—	—	—	304	8	—	—	—	—	—	—	518	54
De Swansea.....	28.768	558	4.451	65	—	—	121.908	131	40.600	106	31.881	98	—	—

N. 2 E

PORTOS	LOUÇA		DITA DE BARRO		MACHINISMOS		MADEIRA LAVRADA		MAIZENA		METAL AMARELLO (Yellow metal)		OLEO	
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £
Para Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.550	103
Para o Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Norte...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para a Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Pernambuco.....	—	—	—	—	27	41	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para a Bahia.....	—	—	—	—	—	—	2.030	12	—	—	—	—	503	7
Para o Rio de Janeiro.....	11.551	227	68.077	555	18.522	796	—	—	6.492	102	6.278	282	241.828	4.722
Para Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	771	19
Para Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Sul...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	494	38	1.181	65
Total.....	11.551	227	68.077	555	18.549	837	2.030	12	6.492	102	6.772	320	249.833	4.916
De Cardiff.....	—	—	—	—	139	82	2.030	12	—	—	6.772	320	15.679	291
De Swansea.....	11.551	227	68.077	555	18.410	755	—	—	6.492	102	—	—	234.154	4.625

N. 2 F

PORTOS	PAPEL		PEDRAS DE AFIAIR		PETROLEO		PRODUCTOS QUIMICOS		REMOS		SACCOS VASIOS		Sal refinado	
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kilogs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor £
Para Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	3.800	54	403	12	—	—	—	—	—	—
Para a Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Maceió.....	—	—	—	—	—	—	10.160	8	—	—	—	—	—	—
Para a Bahia.....	—	—	—	—	—	—	1.484	6	74	2	2.728	97	—	—
Para o Rio de Janeiro.....	108.201	1.084	10.141	59	—	—	168.291	793	—	—	—	—	8.814	48
Para Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	156	4	—	—	—	—
Para Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	1.062	27	—	—	—	—	—	—
Total.....	108.201	1.084	10.141	59	3.800	54	181.400	846	230	6	2.728	97	8.814	48
De Cardiff.....	—	—	—	—	3.800	54	113.119	53	230	6	2.728	97	—	—
De Swansea.....	108.201	1.084	10.141	59	—	—	168.291	793	—	—	—	—	8.814	48

N. 2 G

PORTOS	SALITRE		SODA		TABOAS DE PINHO		TECIDOS DE LÃ		DITOS DE LINHO		TIJOLOS		DITOS REFRACTORIOS	
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £
Para Manáos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	45.675	170	—	—	—	—	—	—	—	—
Para a Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.015	1
Para Maceió.....	—	—	—	—	—	—	18	9	—	—	—	—	—	—
Para a Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio de Janeiro.....	15.686	331	40.492	172	—	—	—	—	268	40	32.987	90	3.857	10
Para Santos.....	—	—	563	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para o Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	15.686	331	41.055	174	45.675	170	18	9	268	40	32.987	90	4.872	11
De Cardiff.....	—	—	563	2	—	—	18	9	268	40	—	—	4.872	11
De Swansea.....	15.686	331	40.492	172	45.675	170	—	—	—	—	32.987	90	—	—

N. 2 H

PORTOS	TINTAS		VERNIZ		VIDRO EM LAMINA		ZINCO		DIVERSOS		VALOR DA EXPORTAÇÃO DE E PARA CADA PORTO
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	
Para Manáos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	£ 6.725-0-0
Para o Pará.....	4.775	78	—	—	—	—	—	12	5	—	» 37.266-0-0
Para Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» 10.096-0-0
Para o Rio Grande do Norte.....	1.092	33	—	—	—	—	—	218	19	—	» 1.217-0-0
Para a Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» 490-0-0
Para Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	92	6	—	» 33.530-0-0
Para Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» 1.327-0-0
Para a Bahia.....	1.197	17	44	1	—	—	—	3.979	22	—	» 20.609-0-0
Para o Rio de Janeiro.....	97.623	1.674	—	—	75.038	1.052	3.289	107	15.580	229	» 287.513-00
Para Santos.....	2.676	27	—	—	—	—	315	7	185	13	» 753.82-0-0
Para Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» 614-0-0
Para Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» 4.326-0-0
Para o Rio Grande do Sul.....	1.370	32	—	—	—	—	1.062	35	5.363	71	» 14.254-0-0
Total.....	108.733	1.861	44	1	75.038	1.052	4.666	149	25.429	365	£ 493.340-0-0
De Cardiff.....	29.743	827	44	1	1.319	47	4.666	149	12.258	283	£ 444.998-0-0
De Swansea.....	78.990	1.034	—	—	73.719	1.005	—	—	13.171	82	» 48.351-0-0

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 10 de março de 1900.—José Joaquim Gonçalves dos Santos, consul geral.

N. 3—Preços extremos do carvão no mercado de Cardiff no anno de 1899

CLASSE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Cardiff, 1ª classe, T.....	13/-14/3	13/6-14/	13/-13/6	13/-13/6	12/9-13/3	12/9-13/6	13/-13/6	13/-13/9	13/6-14/	13/-16/3	16/6-24/	20/-30/
Cardiff, 2ª classe, T.....	11/6-11/9	11/9-12/3	11/9-12/3	11/9-12/3	11/9-12/3	11/9-12/3	11/9-12/3	12/-12/3	12/-12/6	12/6-14/6	15/-21/	20/-25/
Cardiff, best ordm, T.....	12/6-12/9	12/6-12/9	12/3-12/6	12/3-12/6	12/-12/6	12/-12/9	12/6-12/9	12/3-12/9	12/6-13/	6/3-7/9	7/9-10/6	10/-11/
Cardiff, drys, T.....	10/6-11/9	11/3-11/9	11/3-11/6	11/3-11/6	11/-11/6	11/-11/9	12/6-13/	12/9-12/9	12/3-13/3	13/-14/3	14/6-18/9	19/6-21/6
N. 3, rhoulda-large, T.....	12/6-13/3	12/6-13/3	12/-12/6	12/6-13/3	12/-13/	12/6-13/3	12/9-13/3	12/9-13/3	13/-14/	13/6-14/	15/3-18/6	18/-21/
N. 2, rhoulda-large, T.....	8/9-9/3	10/-10/3	10/-10/9	10/-10/3	9/6-10/	9/-9/6	9/6-9/9	9/6-10/3	9/9-10/9	10/3-12/	13/6-16/	15/9-18/
Monmouth, 1ª classe, T.....	11/-11/9	11/9-12/3	11/9-12/	11/6-11/9	11/3-11/6	11/3-11/9	11/6-12/3	11/6-12/3	12/3-13/	12/9-13/9	15/-18/	19/-21/6
Monmouth, 2ª classe, T.....	9/-10/6	10/9-11/3	10/9-11/	10/6-11/	10/3-10/9	10/3-10/9	10/9-11/3	10/9-11/3	10/9-11/3	10/9-12/	13/6-15/6	17/-18/4
Briquettes.....	11/-12/3	12/-13/	12/-13/	13/-14/3	13/9-14/3	13/9-14/3	12/-14/3	13/-13/9	13/-13/9	13/-14/	14/-20/	17/-22/
Coke.....	16/-24/	16/-24/	16/-24/	16/-24/	16/-24/	22/-24/	22/-29/	22/-30/	24/-31/	24/-32/	24/-32/	24/-32/

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 10 de março de 1900.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 4—Preço dos fretes para o Brazil e o Rio da Prata na praça de Cardiff durante o anno 1899

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Manãos.....	21/	21/	21/	21/	21/	21/	21/	21/	21/	21/	21/	21/
Pará.....	15/6-16/	14/-21/	14/-16/	13/6-18/	15/6-18/	12/6-18/	13/3-18/	15/6-16/6	16/-16/6	14/6-16/	16/-17/	16/-18/
Maranhão.....	—	16/	—	13/	13/3-14/6	13/-14/9	15/	15/	13/6-16/	13/6	14/-14/3	13/-14/6
Rio Grande do Norte.....	13/3-16/3	14/6-16/	12/4-14/6	14/-15/	14/3-15/6	14/6-16/	14/6-1/3	15/-15/6	12/9-16/	14/6-15/6	15/6	14/
Parahyba.....	—	—	—	—	—	15/6	—	16/	16/	—	—	—
Pernambuco.....	14/6-16/	14/-15/	14/-15/9	—	15/9	—	14/	—	15/	12/6-15/	15/	12/3-14/3
Bahia.....	13/6-17/6	14/9-15/6	13/6-14/6	13/-15/6	12/9-14/3	12/6-14/6	11/-12/3	11/6-13/	11/3-13/	11/-16/	12/-14/	11/-15/3
Santos.....	16/6-18/	16/6-19/3	15/3-16/	17/	15/3-17/	11/-15/	13/6-17/	15/-17/	14/	13/-17/	14/9-16/	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	—	15/6	—	—	—	—	—	—
Santa Catharina.....	19/-20/	20/	21/	—	19/-22/6	19/6	27/	20/9	25/6	25/6-26/	21/	16/-25/
Rio Grande do Sul.....	25/-26/6	24/6-26/	22/6-25/	19/-25/6	24/6-25/	15/6-26/6	12/6	25/	13/	25/6-26/	26/	9/6-10/
Montevideo.....	12/6	12/9	13/	12/6	11/	10/6	12/6	10/6	13/	11/	10/	9/4-10/
Buenos Aires.....	11/9-12/	12/6-12/9	11/6-13/	12/-12/6	10/6-11/	10/-10/6	11/9-12/	9/6-9/9	13/	10/6	9/6	—

— Sem operações.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 10 março de 1900.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 5 — Taxa do desconto na praça de Cardiff, durante o anno de 1899

ORIGEM	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Official.....	4 — 3	3	3	3	3	3	2 — 3 1/2	3 1/2	3 1/2 — 4 1/2	4 1/2 — 5	5 — 6	%
Em praça.....	3 — 2	2 1/8 — 2 1/4	2 1/4 — 2 3/8	2 1/8	2 1/8 — 2 1/2	2 1/4 — 2 3/8	2 — 3 1/2	3 1/2	3 1/2 — 4 1/2	3 3/4 — 4 5/8	4 — 5	5 1/2

Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Cardiff, 10 de março de 1900.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, para tratamento de saúde:

De dous mezes ao 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande João Baptista de Carvalho Sobrinho;

De igual tempo ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal, em Pernambuco, Antonio Ferreira da Silva;

De igual tempo ao 2º escripturario da Alfandega de Penedo José de Souza Brandão;

De igual tempo ao 4º escripturario da Alfandega do Ceará José Barreto;

De igual tempo, em prorrogação, ao fiel de armazem da alfandega da cidade do Rio Grande José dos Santos Ferreira.

— Por outra da mesma data, foi prorogada por seis mezes, sem vencimento, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba Acrisio Pedreira Veras.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 16 de abril de 1907

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 59—Communicando que, em attenção ao que solicitou aquelle ministerio, em aviso n. 20, de 8 de janeiro ultimo, autorizou a restituição a quem de direito da quantia de 21:000\$, parte restante da caução depositada no Thesouro para garantia das obras do porto de Pernambuco, das quaes era cessionaria a Companhia de Obras Hydraulicas no Brazil.

— Ao Dr. procurador geral da Republica:
N. 33—Transmittindo o processo referente a entrega a Hendrickle Batte e outros, herdeiros do finado subdito dinamarque Luiz Augustus Johansen, da importancia de 5:47\$40, registrada por precatoria do Juizo Federal, e solicitando sua audiencia a respeito, a vista da impossibilidade em que se acham os interessados de exhibir a habilitação original, de que trata o art. 58 do regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859.

Dia 17

Expediente do Sr. director:

Ao Presidente do Tribunal de Contas:

N. 8—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, o officio do commando do corpo de bombeiros desta Capital n. 61, de 23 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que o capitão do mesmo corpo, Francisco Xavier Pereira Caldas pede a restituição do duas apolices do valor nominal de 500\$ cada uma, que, de accordo com o que dispõe o art. 29 do regulamento n. 2.264, de 29 de janeiro de 1896, depositou no Thesouro em garantia do material a seu cargo.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 66—Declarando que, em attenção ao que requereu o paroscho da matriz da cidade de Uberaba, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do decreto n. 661, de 29 de novembro de 1899, de tres volumes ns. 2.018, 2.019 e 2.020, marca MGC, contendo um regulador destinado ao campanario da mesma matriz.

N. 67—Communicando que, por despacho de 4 do corrente, exarado no officio do Ministerio das Relações Exteriores n. 7, de 27 de março anterior, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho livre de direitos de um barril de vinho que o Sr. ministro da Hespanha pretende adquirir e faz parte do carregamento consignado a Cefenino Barragan.

N. 68—Communicando que, por despacho de 3 do corrente, exarado no officio do secretario dos negocios interiores e da justiça do Estado do Rio de Janeiro, concedeu isenção do direitos para duas caixas contendo 40 globos geographicos destinados a instrução publica do referido Estado.

N. 69—Communicando que a pedido da Santa Casa de Misericordia desta Capital concedeu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, isenção de direitos para os volumes constantes da relação que com esta se remette e destinadas ao consumo daquelle estabelecimento.

N. 70—Declarando que, por despacho de 14 do corrente, autorizou o Sr. Ministro a isenção do direitos para os objectos constantes da relação que com esta se remette, vindos da Europa pelos vapores *Thames* e *La Plata*, e destinados á Santa Casa de Misericordia deste Capital.

N. 71—Communicando que, por despacho de 14 do corrente, concedeu o Sr. Ministro isenção de direitos para o material constante da relação apresentada pelos agentes das companhias de mineração abaixo mencionadas: *The S. Bento Gold States, limited*; *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited*; *The Faria Gold Mining Company of Brazil, limited* e *The S. John d'El-Rey Mining Company, limited*.

N. 73—Pellindo, por ordem do Sr. Ministro, providencias para serem entregues ao porteiro do Thesouro, Francisco Rodrigues Barbosa tres caixas descarregadas do vapor inglez *Thames* para o armazem n. 3 e destinadas ao mesmo Sr. Ministro.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 23—Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser satisfeito com urgencia o pedido de estampilhas do imposto de phosphoros da Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 24—Recomendando, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, que informe sobre a apresentação feita pelo seu antecessor, no sentido de ser augmentada a força que faz a guarda daquelle estabelecimento.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 24—Communicando que, por despacho de 7 de março ultimo, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 20, de 8 de janeiro anterior, autorizou o Sr. Ministro a entrega a Antonio José Amorim das 22 apolices da divida publica ns. 438, 1.446 a 1.450, 1.974 a 1.978, 1.980 a 1.982, 1.984, 1.296, 1.297, 1.300, 1.301 e 1.303 a 1.305, as 15 primeiras do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e as sete ultimas de 500\$, as quaes se acham depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro em garantia da execução das obras do Porto do Pernambuco.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 20—Declarando que, por despacho de 28 de março findo, resolveu o Sr. Ministro que os negociantes que emittem ou que recebem os saques, a que se refere em officio de 20 de fevereiro ultimo, devem fazer o deposito exigido no art. 19 da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, em que se acham comprehendidas tais transacções.

N. 21—Recomendando, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 de março ultimo, que se entenda com a autoridade ecclesiastica competente para obter a entrega amigavel dos terrenos de propriedade nacional, occupados por particulares, e sitos nas a ljacencias da igreja e convento de Santo Antonio e igreja da Se, a que se refere o officio daquelle delegacia n. 66, de 4 de outubro do anno passado, e o do procurador da Republica, na seção daquelle Estado, de 23 de novembro anterior.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 23—Declarando, para que faça constar a D. Emilia Cavalcante de Albuquerque Torres, filha do major reformado do exercito Luiz Xavier Torres, que não lhe pôde ser

expedido o titulo de reversão de meio-solho por fallecimento de sua mãe D. Joanna Cavalcanti de Albuquerque Torres, porque a justificação apresentada, além de não estar nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, foi produzida em juizo incompetente, não tendo, outrossim, a habilitação apresentado certidão de baptismo.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 36—Declarando haver o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente mez, approvado o acto pelo qual aquella delegacia designou o 3º escripturario bacharel Paulino Candido da Silva Jaca para exercer interinamente o cargo de thesoureiro da Alfandega daquelle Estado, visto haver fallecido o serventuario effectivo.

N. 37—Communicando que, por despacho de 10 do corrente, approvou o Sr. Ministro a designação do escripturario da Alfandega daquelle Estado Henrique Borges da Silva, para pagar a diquelle delegacia, durante a suspensão do serventuario effectivo.

— Ao inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, em Pernambuco:

N. 38—Declarando que, por despacho de 10 do corrente, approvou o Sr. Ministro o acto pelo qual foi designado o 2º escripturario da alfandega daquelle Estado Henrique Borges da Silva para exercer interinamente o cargo de pagador da respectiva Delegacia Fiscal, durante a suspensão do serventuario effectivo.

N. 39—Remettendo o processo concernente a reclamação feita pelo presidente da Associação Commercial da cidade de Maceio contra as providencias adoptadas pela alfandega da mesma cidade para a cobrança do imposto de sal, afim de que preste a respeito as necessarias informações.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 23—Declarando, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, que o soldo das praças de preta não é passivel do imposto sobre vencimentos, como está expresso na decisão do Ministerio da Fazenda n. 87, de 10 de outubro de 185.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 28—Recomendando, para que seja apostillado com a differença para mais de 35\$ o titulo de montepio expedido a favor de D. Melania de Assis Baptista dos Santos, viuva do medico do 5º classe do corpo de saúde do exercito Dr. Antonio Henrique Alvares dos Santos, visto que aquelle beneficio, em virtude do disposto no decreto n. 632, de 6 de novembro do anno passado, compete integralmente á referida viuva.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 48—Declarando que, por despacho de 27 de março ultimo, resolveu o Sr. Ministro conceder isenção de direitos de consumo para o material constante da lista que com esta se remette e destinado a construção, conservação e custeio da linha do Rio Claro a Araquara oramal para Brotas, Dous Corregos e Jacu, durante o corrente anno, devendo serem excluidos da isenção os artigos marcados na referida lista com a palavra—Não.

N. 41—Declarando, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, que a Companhia de Navegação *La Veloz* tem direito a retribuição de 4 % sobre a importancia do imposto de transporte a partir de 9 de novembro de 1898, data em que assignou na Directoria do Contencioso do Thesouro contracto para arrecadação do aludido imposto.

N. 45—Communicando que, por despacho de 4 do corrente, resolveu o Sr. Ministro permittir que seja despatchado livre de direitos um orgão e suas pertencas, destinado ao Lyceu Salesiano do Coração de Jesus, daquelle Capital.

N. 46—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente mez, prorogou por 60 dias o prazo que foi marcado ao 4º es-

cripturario da Alfandega de Santos Antonio Augusto de Souza Brito, para assumir o referido cargo.

N. 47—Remettendo a portaria de 6 do corrente que concede 60 dias de licença ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Augusto Lopes de Souza.

N. 48—Communicando que, por despacho de 16 do corrente, concedeu o Sr. Ministro isenção de direitos para ser despachada na Alfandega de Santos a bagagem do consuleiro geral da Italia, naquella cidade, cavalheiro Attilio Menaco, que deverá desembarcar naquella cidade a 19 deste mez.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Florestan José Soares, apresentando fiador para o pagamento da divida relativa aos alugueis em atraso do prédio que occupa a rua Sexta n. 4, na Quinta da Boa Vista. — Lavre-se termo de fiança.

Processo de aposentadoria do mestre da officina de calafates e cravadores do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia. — Seja cancellado o titulo anterior, expedindo-se outro, de accordo com o parecer.

Habilitação de D. Rita Delpha Menescal de Vasconcellos, mãe do alferes do exercito José Azarias de Vasconcellos, para percepção do meio soldo e montepio. — De accordo com o parecer da Directoria da Contabilidade, expõem-se os titulos.

A. C. de Freitas & Comp., pedindo o privilegio de paquetes para os vapores de sua propriedade. — Deferido, de accordo, com os pareceres. Depois de pago o sello devido pela concessão de que se trata, expõem-se circular aos chefes das repartições do Ministerio da Fazenda.

Theodoro Wille & Comp., pedindo se lhes concedam as regalias de paquetes para os navios empregados na companhia de vapores entre Hamburgo e os portos do Brazil, da qual são emprezarios A. C. de Freitas & Comp. — Os supplicantes foram attendidos por despacho desta data em processo anterior.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, concederam-se dous mezes de licença ao pratico da Associação da Praticagem do Estado do Rio Grande do Norte José Barbosa Pimentel para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

— Por outras de 18 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Jorge Americano Freire do cargo de ajudante interino da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, sendo nomeado para interinamente exercer o mesmo cargo o capitão-tenente Luiz Lopes da Cruz.

— Foi nomeado o capitão-tenente Jorge Americano Freire para commandar o encouraçado *Rio Grande*, em substituição do capitão-tenente Ignacio Luiz de Azevedo Costa que na mesma data foi exonerado do dito commando.

Requerimentos despachados

Albino Ferreira Ramos. — Indeferido, á vista das informações.

Joaquim Nunes Pereira. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente :

Foram dispensados :

O Dr. Francisco Xavier Soares Montenegro, medico adjunto da guarnição do Estado do Pará, do serviço do exercito, visto exercer um cargo de hygiene estadual ou municipal na capital do dito Estado ;

O 1º tenente André Trajano de Oliveira do logar de coadjuvante do ensino da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo ;

O alferes do 1º regimento da cavallaria Thiago de Bonoso do logar de subalterno da companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

— Concedeu-se licença ao tenente-coronel reformado do exercito Candido José de Medeiros para transferir sua residencia do Estado do Rio Grande do Sul para o de Santa Catharina, conforme pediu.

Foram nomeados :

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo :

Official de ordens do commandante o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia José Apollonio da Fontoura Rodrigues ;

Coadjuvante do ensino pratico o tenente do 11º batalhão de infantaria Aristides Olympio de Sampaio ;

Instructor o capitão do Corpo de Estado Maior de Artilharia Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara.

Para o Collegio Militar desta Capital:

Coadjuvantes do ensino theorico: o 1º tenente André Trajano de Oliveira e o 2º tenente João Carlos Pereira de Mello, de artilharia; e os tenentes Augusto Pedro de Alcantara Junior e Manoel Martins de Vasconcellos, de cavallaria ;

Auxiliar do ensino pratico o alferes do 24º batalhão de infantaria Epaminondas Benedicto da Cunha ;

Instructor o alferes do 9º regimento de cavallaria Ignacio Joaquim de Camargo.

— Por outras de 18 tambem do corrente, foram nomeados os medicos de 2ª classe Drs. José Lopes da Silva Junior, graduado, e Francisco de Paula Alvellos, delegados da Direcção Geral de Saude, o primeiro junto ao commando do 1º districto militar e o segundo junto ao do 5º districto militar.

Requerimento despachado

Francisca de Sant'Anna Pessoa. — Processe-se a divida como pertencente a exercicio findo. A' Contadoria.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 17 de abril de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 90\$750 a Mendes Marques & Comp., de fornecimentos a esta Secretaria de Estado em janeiro ultimo (aviso n. 859) ;

De 158\$680 aos mesmos, idem, idem, idem, em fevereiro ultimo (aviso n. 860) ;

De 63\$ a Francisco Alves, de fornecimento de um dicionario francez a esta Secretaria de Estado em janeiro ultimo (aviso n. 861) ;

De 52\$ a Antonio Moreira dos Santos Costa & Comp., de fornecimento ao Jardim Botânico em fevereiro ultimo (aviso n. 862) ;

De 2.441\$650 a diversos, de fornecimentos feitos ao Observatorio Astronomico em fevereiro ultimo (officio do Observatorio Astronomico n. 27, aviso n. 863) ;

De 2.584\$ a diversos, de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos em janeiro ultimo (officio da Repartição Geral dos Telegraphos n. 410 e aviso n. 864) ;

De 757\$400 a diversos, de fornecimentos feitos ao Observatorio Astronomico em fevereiro ultimo (officio do Observatorio Astronomico n. 28 e aviso n. 865) ;

De 18.746\$060 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro ultimo (officio da estrada n. 322 e aviso n. 866) ;

De 2.325\$ a Wilson Sons & Comp., de fornecimentos á mesma estrada em janeiro ultimo (aviso n. 867) ;

De 230\$789 a Adolpho & Vegia, de fornecimentos á mesma estrada em janeiro ultimo (aviso n. 868) ;

De 2.352\$ a William Reid & Comp., de fornecimento em março ultimo á mesma estrada (aviso n. 869) ;

De £ 190—1—6 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada em janeiro ultimo (officio da estrada n. 333 e aviso n. 870) ;

De £ 90—15—0 a Wilson Sons & Comp., de fornecimento á mesma estrada em março ultimo (aviso n. 871) ;

De 9.251\$775 a Bertholini & Ardnini, de fornecimento á mesma estrada em março ultimo (aviso n. 872) ;

De 414\$998, fêria do pessoal extranumerario, empregado, durante o mez de março ultimo, em serviços além das horas regimentaes, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 873) ;

De 1.212\$ idem idem idem, na conservação da floresta da Tijuca, em março, a cargo da mesma inspeção (aviso n. 874) ;

De 914\$500 idem idem idem, na conservação da floresta das Paineiras, em março, a cargo da mesma inspeção (aviso n. 875) ;

De 914\$500 idem idem idem, na conservação da floresta de Jacarepaguá, em março, a cargo da mesma inspeção (aviso n. 876) ;

De 96\$ idem idem idem, em dias do mez de março ultimo, no serviço improvisado de demolição dos chafarizes da rua das Laranjeiras, a cargo da mesma inspeção (aviso n. 877) ;

De 8.591\$500, fêrias do pessoal empregado em março ultimo na limpeza, vigilancia e distribuição de agua a cargo da mesma inspeção (aviso n. 878) ;

De 24.045\$610 idem idem idem idem, nos reparos, melhoramentos e conservação da rede de distribuição de agua a cargo da mesma inspeção (aviso n. 879) ;

De 2.858\$425 idem idem extranumerario, idem idem em serviços além das horas regimentaes a cargo da mesma inspeção (aviso n. 880) ;

De 7.742\$700 idem idem idem idem, nos serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição e pennas de agua obrigatoria e registros de incendio, a cargo da mesma inspeção (aviso n. 881) ;

De 1.488\$ idem idem idem idem, nos serviços do Deposito Central a cargo da mesma inspeção (aviso n. 882) ;

De 810\$ idem idem idem idem, na aferição de hydrometros á cargo da mesma inspeção (aviso n. 883) ;

De 2.984\$500 idem idem idem idem, no serviço de esgoto de aguas pluvias a cargo da mesma inspeção (aviso n. 884) ;

De 306\$600, folha de indemnização dos transportes pagos em março ultimo pelos guardas geraes, conductores de volantes e estafetas da mesma inspeção (aviso n. 885).

Dia 18

Pagamento de 26\$ a Domingos da Costa Fernandes, de material fornecido em janeiro ultimo aos telegraphos (aviso n. 886) ;

Idem de 30.068\$150 á Amazon Steam Navigation Company, Limited, das viagens realizadas nos rios Amazonas e outros dos Estados do Amazonas e Pará, em janeiro ultimo (aviso n. 887) ;

Idem de 455\$ a Couto Irmão & Comp., de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo (aviso n. 888) ;

Idem de 828\$ a J. A. da Cruz, de fornecimentos e trabalhos executados para esta Secretaria de Estado, em fevereiro e março ultimos (aviso n. 889) ;

Idem de 138\$ á Tribuna, de publicações feitas por ordem deste Ministerio em março ultimo (aviso n. 890) ;

Idem de 17.077\$036, folhas do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em março ultimo (aviso n. 891) ;

Idem de 2.094\$800, folha do pessoal empregado em março ultimo, nos reparos de proprios nacionaes a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas (aviso n. 892).

— Foram remetidas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o respectivo pagamento, contas na importancia total de

545\$, de serviços executados pela Repartição Geral dos Telegraphos no mez de janeiro ultimo, em proveito do mesmo Ministerio (aviso n. 16).

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 18 de abril de 1900

Empresa de Sal e Navegação, pedindo approvação, das resoluções da sua assembléa geral que alteram em parte os estatutos approvados pelo decreto n. 3.523, de 11 de dezembro de 1899.—Compareça o seu representante nesta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 17 de abril de 1900

O fiscal da Estrada de Ferro do Sobral, removido por portaria de 7 do corrente para igual cargo na Comd. d'Eu, é o engenheiro José Domingues da Silva.

— Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder dous passes livres nominaes e intransferiveis ao inspector de agricultura do Estado de S. Paulo e ao seu ajudante, incumbido de inspecionar o districto agronomico existente no territorio do mesmo Estado atravessado por essa linha ferrea.

Remetteu-se ao procurador geral da Republica a cópia da exposição dirigida a este Ministerio pelo engenheiro fiscal da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, para o fim de saber-se si, em vista della, do dispositivo contido no art. 63 da Constituição Federal, cabe á justiça da União julgar dos factos alli articulados, e consequentemente se convem evocar as causas em litigio no foro estadual da comarca de Tubarão.

— Declarou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas que a *Companhia Rio de Janeiro City Improvements* esta isenta da obrigação de collocar hydrometros na casa de machinas em Botafogo.

— Foi declarado ao delegado do Thesouro Federal, em Londres, que, de accordo com o laudo arbitral de 23 de janeiro de 1894, não pôde ser glosada das contas de custeio da *Alagoas Railway Company* a importancia correspondente ao seguro contra fogo dos edificios da respectiva estrada de ferro.

Dia 18

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, conforme requisitou, duas escripturas de compra e venda da chacara situada no lugar denominado Taquaral, no suburbio da cidade de Ouro Preto, adquirida para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.

SENADO FEDERAL

A Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia reune-se hoje, á 1 hora da tarde, para tomar conhecimento das eleições a que se procedeu em 31 de dezembro proximo passado, para renovação do terço na representação dos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catharina, Minas Geraes, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Maranhão, e convida os interessados a comparecerem ou se fazorem representar por seus procuradores.

1ª SESSÃO PREPARATORIA DA 4ª LEGISLATURA EM 18 DE ABRIL DE 1900

Presidencia do Sr. Henrique Coutinho (3º Secretário)

A' meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão a que concorrem os Srs. Senadores Henrique Coutinho, Generoso Ponce, Gustavo Richard, Cleto Nunes, Joaquim Sarmento, Jonathas Pedrosa, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Pires Ferreira, João Corleiro, Bezerril Fontenelle, Pedro Velho, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Arthur Rios, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Paula Souza, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Vicente Machado e Pinheiro Machado (23).

O Sr. 4º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, de 2 de março ultimo, communicando, para os devidos effeitos, que naquella data renunciou o cargo de Senador Federal pelo Estado de S. Paulo.—Inteirado, já tendo a Meza providenciado para o preenchimento da vaga.

De D. Castorina Botelho do Rego Mello, de 6 de março ultimo, communicando que, no dia 9 de fevereiro do corrente anno, falleceu nesta Capital, seu esposo o Dr. João da Silva Rego Mello, Senador Federal pelo Estado de Alagoas.—Inteirado, já tendo a Meza providenciado para o preenchimento da vaga.

De D. Isabel Thompson Esteves, de 9 do corrente mez, communicando que, no dia 9 de março ultimo, falleceu, nesta Capital, seu esposo Antonio Justiniano Esteves Junior, senador federal pelo Estado de Santa Catharina.—Inteirado, e faça-se a devida comunicação ao governador daquelle Estado.

Authenticas das actas da apuração geral da eleição a que se procedeu, para renovação do terço do Senado e preenchimento da vaga aberta na representação do Estado de Goyaz, pelo fallecimento do Sr. Senador Caiado, no dia 31 de dezembro de 1899; nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy (duas), Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba (duas), Alagoas, Sergipe, Bahia (duas), Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo, Goyaz (duas), Mato Grosso (duas) Paraná, Santa Catharina (duas), Rio Grande do Sul e no Districto Federal (duas).—A' Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia. Authenticas das actas da apuração a que se procedeu nos 1º e 2º districtos e 4º circulo do Estado do Rio Grande do Sul e no 4º districto do da Bahia.—O mesmo destino.

Officio do Presidente da Camara Municipal da Capital do Estado, do Paraná, remettendo um protesto relativo á eleição a que se procedeu naquelle Estado, em 31 de dezembro do anno findo, e que deixou de acompanhar a acta da apuração geral, onde o mesmo figura.—O mesmo destino.

Tres officios do presidente do Estado da Parahyba do Norte, um, remettendo diversos documentos relativos á occorrenças havidas no mesmo Estado por occasião da eleição a que alli se procedeu no dia 31 de dezembro do anno findo; e dous remettendo as authenticas parciaes da mesma eleição e relativas aos municipios da Capital, Santa Rita, Espirito Santo, Pedras de Fogo, Brejo de Areia, Serraria, Alagoa Grande, Mamanguape, Guarabira, Bananeiras, Araruna, Cuité, Itabaiana, Pilar, Logá, Campina Grande, Natuba, Solidade, S. João do Cariry, Cabaceiras, Patos, Santa Luzia, do Sabugy, Teixeira, Alagoa do Monteiro, Catolé, do Rocha, Brejo do Cruz, Pontal, Piancó, Conceição, Messerjordica, Princeza, Souza, S. João do Rio do Peixe, S. José de Piranhas, Alagoa Nova e Batalhão.—O mesmo destino.

Officio do Dr. U. do Amaral, remettendo um folheto contendo a contestação que faz ao diploma de Senador expedido pela Junta Apuradora do Paraná ao Sr. Brasílio Luz e protestando offerecer á Comissão, que for in-

cumbida de examinar o processo eleitoral daquelle Estado, os documentos comprobatorios das suas allegações.—O mesmo destino.

Officio do major João de Avila Franca, como procurador do marechal Bernardo Vasques, contestando o diploma de Senador Federal pelo Estado de Sergipe, conferido ao Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez, acompanhado de 45 documentos.—O mesmo destino.

O Sr. Presidente — Achem sobre a Mesa e vão com urgencia ser remettidos á Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, os diplomas de Senadores eleitos, expedidos pelas respectivas juntas apuradoras, aos seguintes Srs.:

Silverio José Nory, pelo Estado do Amazonas;

Dr. Justo Leite Chermont, pelo do Pará; Capitão-tenente Manoel Ignacio Bellort Vieira, pelo do Maranhão;

Dr. Joaquim Antonio da Cruz, pelo do Piahy;

Dr. Alvaro de Assis Osorio Mendes, pelo mesmo Estado do Piahy;

Coronel José Bernardo de Medeiros, pelo do Rio Grande do Norte;

Dr. José Peregrino de Arango, pelo da Parahyba do Norte;

Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco, pelo de Pernambuco;

Dr. Manoel José Duarte, pelo de Alagoas;

Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez, pelo de Sergipe;

Dr. Virgilio Climaco Damasio, pelo da Bahia;

Barão de Geremoabo, pelo mesmo estado da Bahia;

Dr. Luiz Siqueira da Silva Lima, pelo do Espirito Santo;

Dr. Candido Barata Ribeiro, pelo Districto Federal;

Dr. Joaquim Xavier da Silveira, pelo mesmo Districto Federal;

Dr. Manoel de Moraes Barros, pelo Estado de S. Paulo;

Coronel Francisco Leopoldo Jardim, pelo de Goyaz, na vaga do finado Senador Caiado;

Coronel Braz Abrantes, pelo mesmo Estado de Goyaz e na mesma vaga;

Dr. José Joaquim de Souza, pelo Estado de Goyaz;

Dr. Eduardo Arthur Socrates, pelo mesmo Estado, acompanhado de dous documentos e de uma exposição;

Dr. Aquilino Leite do Amaral, pelo Estado de Mato Grosso;

Dr. Lauro Severiano Muller, pelo de Santa Catharina;

General Dr. Alexandre Marcellino Bayma, pelo mesmo Estado de Santa Catharina;

Dr. Ramiro Fortes de Barcellos, pelo do Rio Grande do Sul.

Vão tambem ser remettidas á mesma Comissão as authenticas parciaes recebidas na Secretaria do Senado e constantes das relações publicadas no *Diário Official*.

A Comissão do Justiça e Legislação, que na forma do regimento sera considerada como subsidiaria da de Constituição, Poderes e Diplomacia, na verificação dos poderes dos Srs. Senadores eleitos, acha-se incompleta com o fallecimento do Sr. Senador Rego Mello; nomeio para substitui-lo o Sr. Senador Leopoldo de Bulhões.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão convidando os Srs. Senadores para comparecerem amanhã á segunda sessão preparatoria, afim de proseguirmos em nossos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

RELAÇÃO DAS AUTHENTICAS ENTREGUES NA
SECRETARIA DESTA CAMARA, NO DIA 17 DO
CORRENTE MEZ

Ceará

Assaré—1ª, 2ª e 3ª secções.
Acarahú—5ª secção.
Aracayaba—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Arneiros—1ª, 2ª e 3ª secções.
Aquiraz—1ª, 2ª e 3ª secções.
Barbalha—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Braço dos Santos—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Benjamin Constant—1ª, 2ª e 3ª secções.
Campos Salles—1ª, 2ª e 3ª secções.
Cachoeira—1ª, 2ª e 3ª secções.
Camocim—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Crato—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções.
Cannafistula—Única secção.
Fortaleza—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª,
11ª e 12ª secções.
Guarary—Única secção.
Icó—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Iguatú—1ª, 2ª e 3ª secções.
Jaguaribe-mirim—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Jardim—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Milagres—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Mecejana—Única secção.
Maranguape—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.
Missão Velha—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Porteira—1ª e 2ª secções.
Pacatuba—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Porangaba—1ª e 2ª secções.
Quixerá—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Quixeramobim—1ª, 2ª, 3ª, e 4ª, sec-
ções.
Riacho do Sangue—2ª e 3ª secções.
Redenção—Única secção.
Senador Pompeu—1ª e 2ª secções.
S. Mathews—1ª, 2ª e 3ª secções.
S. Pedro do Crato—Única secção.
S. Bernardo das Russas—1ª, 2ª e 3ª sec-
ções.
Thaúá—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Umarí—1ª e 2ª secções.
Varzea Alegre—2ª secção.

Rio Grande do Norte

Cuitezeiras—1ª, 2ª e 3ª secções.
Serra Negra—3ª e 4ª secções.

Parahyba

Areia—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Alagôa Grande—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Alagôa do Monteiro—1ª, 2ª, 3ª e 4ª sec-
ções.
Araruna—1ª e 2ª secções.
Alagôa Nova—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Brejo da Cruz—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Bananeiras—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Batalhão—1ª e 2ª secções.
Capital—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª
secções.
Campina Grande—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª sec-
ções.
Conceição—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Cabaceiras—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Cuité—1ª, 2ª, 3ª e 6ª secções.
Catolé do Rocha—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª sec-
ções.
Espírito Santo—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Guarabira—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª
secções.
Ingá—3ª secção.
Itabayana—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Mamanguape—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª
secções.
Mizericórdia—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Natuba—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Pombal—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Princesa—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Pedras de Fogo—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Piancó—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.
Pilar—1ª, 2ª, 4ª e 5ª secções.
Patos—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
S. Thomé—1ª do 2º districto e 2ª do 2º
districto.
Serraria—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Soledade—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Santa Luzia do Sabuy—1ª e 2ª secções.
S. João do Cariry—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
secções.
Santa Rita—1ª e 2ª secções.

Souza—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª sec-
ções.

S. João do Rio do Peixe—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e
5ª secções.

S. José de Piranhas—1ª, 2ª, 3ª e 4ª sec-
ções.

Teixeira—1ª, 2ª e 3ª secções.

Pernambuco

Escada—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Olinda—2ª secção.

Bahia

Aratuhybe—1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e 9ª sec-
ções.

Assuruá—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Angical—1ª, 2ª e 3ª secções.

Belmonte—3ª e 4ª secções.

Condeúba—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª,
11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª secções.

Capella Nova de Jequiricá—Única secção.

Cruz das Almas—3ª, 4ª e 5ª secções.

Currallinho—6ª e 7ª secções.

Cachoeira—19ª, 20ª, 25ª e 27ª secções.

Carinhanha—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª sec-
ções.

Campo Largo—1ª, 2ª e 3ª secções.

Ilhéos—1ª secção.

Jaguaripe—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
(Ha duplicatas).

Monte Cruzeiro—1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª sec-
ções.

Maragogipe—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 7ª secções.

Macahubas—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª sec-
ções.

Nazareth—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Porto Seguro—1ª e 2ª secções.

Riacho da Cruz—Única secção.

Santa Maria da Victoria—1ª, 2ª, 3ª e 4ª
secções.

S. Domingos de Saubara—2ª secção.

Santa Cruz de Barcellos—Única secção.

S. Gonçalo dos Campos—3ª secção.

Uruhú—1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 6ª secções.

Viçosa—3ª secção.

Districto Federal

Santo Antonio—4ª e 8ª secções.

S. Paulo

Taubaté—5ª secção.

Matto Grosso

Sant'Anna do Parahyba—5ª secção.

Goyaz

Duro—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Formosa—4ª secção.

Natividade—3ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª sec-
ções.

Palma—2ª secção.

Pedro Affonso—1ª e 3ª secções.

Secretaria do Senado, 17 de abril de 1900.

—O director, José B. da Serra Belford.

CAMARA DOS DEPUTADOS

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 18 DE ABRIL DE
1900

Presidencia do Sr. Vaz de Mello

Ao meio-dia, o Sr. Vaz de Mello, occupando a
cadeira da presidencia, assim se expressa:
De accordo com o disposto no art. 1º do
Regimento, cabe-me a presidencia da Ca-
mara, por ter sido presidente da mesma na
ultima sessão legislativa.

Convido para servirem interinamente de
1º e 2º secretarios os Srs. Angelo Neto e An-
tonio Bastos, e para servirem de 3º e 4º os
Srs. Estacio Coimbra e José Boiteux.

Acha-se dest'arte installada a Mesa, que
tem de funcionar durante as sessões prepa-
ratorias desta Camara.

Está aberta a sessão.

Vou proceder á leitura do art. 3º do Regi-
mento: «Cada um dos Deputados deporá nas
mãos do Presidente o seu diploma e um dos
secretarios fará a relação nominal dos apre-
sentados.»

Receberei os diplomas dos Srs. Deputados,
guardando a seguinte ordem: 1º, Amazonas;
2º, Pará; 3º, Maranhão; 4º, Piahy; 5º, Ceará;
6º, Rio Grande do Norte; 7º, Parahyba; 8º,
Pernambuco; 9º, Alagôas; 10º, Sergipe; 11º,
Bahia; 12º, Espírito Santo; 13º, Districto Fe-
deral; 14º, Estado do Rio de Janeiro; 15º,
S. Paulo; 16º, Paraná; 17º, Santa Catharina;
18º, Goyaz; 19º, Matto Grosso; 20º, Rio Grande
do Sul; 21º, Minas Geraes. (Pausa.)

O Sr. Presidente—Está feita a
recepção dos diplomas. Vou mandar proceder
à leitura da relação dos diplomas apresen-
tados á Mesa.

(O Sr. Angelo Neto, servindo de 1º Secre-
tario, procede á leitura da relação dos seguin-
tes diplomas apresentados):

Amazonas

Carlos Marcellino da Silva.
Joaquim de Albuquerque Serejo.
Gabriel Salgado dos Santos.
Antonio Gonçalves Pereira Sâ Peixoto.

Pará

1º districto:
Augusto Montenegro.
Arthur Lemos.
Carlos de Novaes.
2º districto:
Antonio Bastos.
Arthur Indio do Brazil.

Maranhão

1º districto:
Urbano Santos.
Luiz Domingues.
José Euzebio de C. Oliveira.
José Rodrigues Fernandes.

2º districto:
Costa Rodrigues.
João D. de A. Moura.
Libanio Costa Lobo.

Piahy

Anizio de Abreu.
Pires Ferreira.
Souza Gayoso.
Arlindo Nogueira.

Duplicata :
Marcos de Aratijo.
Castello Branco.
Coriolano de Carvalho.
Areia Leão.

Ceará

1º districto :
Pedro Borges.
Thomaz Accioli.
Virgilio Brigido.
José Avelino.

Duplicata :
José Mendes.
Pedro Borges.
Belisario Tavora.
Ildefonso Lima.
Martinho Rodrigues.
Torres Portugal.

2º districto :
Frederico Borges.
Francisco Sá.
João Lopes.

3º districto :
Gonçalo Souto.
Sabin e Silva.
Agapito dos Santos.

Rio Grande do Norte

Augusto Severo.
Tavares de Lyra.
Pereira Reis.
Eloy de Souza.

Parahyba

Apollonio Zenaydes.
Coelho Lisboa.
Chateaubriand B. de Mello.
Walfredo Leal.
Paula Silva.

Duplicata:
João S. Noiva.
Lima Filho.
C. de Hollanda.
Varejão.
João Magno.

Pernambuco

1º districto:
Ernirio Coutinho.
Teixeira de Sá.
Celso de Souza.
Gomes Mattos.

Duplicata:
José Mariano.
Gomes.
Martins Junior.

2º districto :

Bricio Filho.
Herculano Ban-leira.
Pereira de Lyra.
João Vieira.

Duplicata :

Antonio Joaquim.
Pereira Borba.
Gaspar Drummond.

3º districto :

Malaquias Gonçalves.
Moreira Alves.
Esmeraldino.

4º districto :

Julio de Mello.
Estacio Coimbra.
Cornelio da Fonseca.

5º districto :

Elpidio Figueiredo.
Juvencio de Aguiar.
Pedro Pernambuco.

Alagoas

1º districto :

Angelo Neto.
José Duarte.
Epaminondas Gracindo.

2º districto :

Arrochellas Galvão.
Raymundo Miranda.
Araujo Góes.

Duplicata :

Costa Leite.
Miguel Palmeira.

Sergipe

Rodrigues Doria.
Sylvio Romero.
Fausto Cardoso.
Jovianiano Carvalho.

Bahia

1º districto:

Seabra.
Neiva.
Castro Rebello.
Jayme Villas Boas.

Duplicata:

Leovigildo Filgueiras.
Antonio Bahia.
Luiz Junqueira.
Francisco Santos Pereira.

2º districto:

Milton.
Tosta.
Solré.

Duplicata:

Odillon dos Santos.
Manoel Balduino.
Rodrigo de Menezes.

3º districto:

Felix Gaspar.
Eugenio Tourinho.
Manoel Caetano.

Duplicata:

Aureliano Leal.
Bernardo Jambeiro.
José Rocha Leal.

4º districto:

Pedro Vergne.
Paula Guimarães.
Satyro Dias.

Duplicata:
Amphiloquio.
Rodrigues Lago.
Graciliano de Freitas.
5º districto:
Augusto de Freitas.
Alves Barbosa.
Adalberto Guimarães.

Duplicata:

Antonio Pinto Dantas.
José Ignacio da Silva.
Elpidio Mesquita.

6º districto:

Eduardo Ramos.
Talentino dos Santos.
Rodrigues Lima.

Duplicata:

Clemente Goudim.
João Pinto.
Landulpho Medrado.

7º districto:

Paranhos Montenegro.
Dionysio Cerqueira.
Marcolino Moura.

Duplicata:

João Dantas Coelho.
Manoel J. Novaes.
Francisco Brito Cunha.

Espirito Santo

Galdino Loreto.
Muniz Freire.
Pinheiro Junior.
José Monjardim.

Distrito Federal

1º districto:

Heredia de Sá.
Sampaio Ferraz.
Leito Ribeiro.

Duplicata:

Celso dos Reis.
Heredia de Sá.
Sampaio Ferraz.

2º districto:

Irineu Machado.
Oscar Godoy.
Henrique Lagden.
Nelson de Vasconcellos.

Duplicata:

Aleindo Guanabara.
Fonseca Hermes.
Oscar Godoy.

3º districto:

Augusto de Vasconcellos.
Honorio Gurgel.
Sá Freire.

Duplicata:

Maggioli.
Raul Barroso.

Rio de Janeiro

1º districto:

Barros Franco Junior.
Martinho Alvares.
Deocleciano de Souza.
Antonio Fialho.

2º districto:

Euzebio de Queiroz.
Macario Garcia.
Pedro Tavares.

Duplicata:

Silva Castro.
Nilo Pecanha.
Barão de Miracema.
Alves de Brito.

3º districto:

Julio Santos.
Pereira Lima.
Custodio de Almeida.

Duplicata:

Julio Verissimo.
Agostinho Vidal.
Custodio Coelho.

4º districto:

Aureliano dos Santos.
Martins Teixeira.
Joaquim Pereira.

5º districto:

Carlos Figueiredo.
Rangel Pestana.
Souza Breves.

Duplicata :
Oliveira Figueiredo.
Paulino de Souza Junior.
Bruno Nora.

Minas Geraes

1º districto:

Rodolpho Abreu.
Estevão Lobo.
Cupertino de Siqueira.

2º districto:

João Luiz.
Gastão da Cunha.
José Bonifácio.

3º districto:

Ildefonso Alvim.
Monteiro de Barros.
Vaz de Mello.

4º districto:

Penedo Filho.
A. Esperidião Gomes da Silva.

5º districto:

Alfredo Pinto.
Carneiro de Rezende.
Bueno de Paiva.

6º districto:

Leonel Filho.
Adalberto Ferraz.
Francisco Salles.

7º districto :

Lamounier Godofredo.
Necasio Tavares.
Antonio Zacarias.

8º districto :

Landulpho Magalhães.
Henrique Salles.
Mayrink.

9º districto :

Sabino Barroso.
Silveira Drummond.
Matta Machado.

10º districto :

Arthur Torres.
Manoel Fulgencio.
Manoel José da Silva.

11º districto :

Olegario Maciel.

12º districto :

Padua Rezende.
Rodolpho Paixão.
Gomes da Silva.

Duplicata :

Lamartine Guimarães.

S. Paulo

1º districto:

Alfredo Pujol.
Miranda Azevedo.
Gustavo Godoy.
Fermilano Moraes Pinto.

2º districto:

Valois de Castro.
Domingues de Castro.
Dino Bueno.

3º districto:

Matta Junior.
Oliveira Braga.
Costa Junior.

4º districto:

Bueno de Andrada.
Adolpho Gordo.
Elias Fausto.

5º districto :

Joaquim Alvaro.
Florianio de Moraes.
Edmundo da Fonseca.

6º districto :

Cajado.
Cincinato Braga.
Paulino Carlos.

7º districto :

Azevedo Marques.
Alfredo Ellis.

Paraná

Alencar Guimarães.
Lamenha Lins.
Carlos Cavalcanti.
João Candido.

Santa Catharina

Hercilio Pedro Luz.
Paula Ramos.
Francisco Tolentino.
José Boiteux.

Duplicata:

Polydoro Santiago.
Elyseu Guilherme.
Abdon Baptista.

Goyaz

Xavier de Almeida,
Hermenegildo de Moraes.
Joaquim L. Teixeira Brandão.

Duplicata:

Ovidio Abrantes.
Alves de Castro.
Trajano Balduino.
Abilio Wolney.

Matto Grosso

Luiz Adolpho.

Rio Grande do Sul

1º districto:

Guillon.
Barbosa Lima.
Soares dos Santos.

2º districto:

Germano Hasslocher.
Angelo Pinheiro.

3º districto:

Rivadavia Corrêa.
Victorino Monteiro.

4º districto:

Vespasiano de Albuquerque.
Alfredo Varella.
Pinto da Rocha.

5º districto:

Cassiano do Nascimento.

O Sr. Angelo Neto (*servindo de 1º secretario*) declara que acaba de ser presente á Mesa o diploma do Sr. Marçal Escobar.

O Sr. Presidente—Nomeio para a Comissão dos cinco que tem de examinar os diplomas apresentados pelos Srs. candidatos e declarar, nos termos do art. 5º, quaes são os legitimamente diplomados, os Srs.:

Cassiano do Nascimento, Augusto Montenegro, Alencar Guimarães, Francisco Salles e Moreira Alves.

Os senhores, que ainda se acham de posse dos seus diplomas, podem apresentá-los á Comissão.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando antes os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, á hora regimental, a fim de se proseguir nos trabalhos preparatórios.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 17 de abril de 1900..... 2.407:516\$932

Idem do dia 18:

Em papel... 157:436\$132
Em ouro.... 25:208\$024

182:644\$153

2.590:161\$088

Em igual periodo de 1899... 3.583:981\$920

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 17 de de 1900..... 1.018:515\$273
Idem do dia 18..... 79:007\$249
1.097:522\$522
Em igual periodo de 1899... 1.038:716\$945

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 18 de abril de 1900..... 15:485\$921
Idem do dia 1 a 18..... 170:792\$021
Em igual periodo de 1899.. 330:177\$100

Demonstração da receita arrecadada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, no mez de fevereiro de 1900, exercício de 1899, de accordo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 3 de março de 1900

Ordinaria

Interior

11. Renda do Correio Geral.....	855\$580	
12. Renda dos telegraphos electricos.....	3:209\$793	
25. Renda dos proprios nacionaes.....	109\$000	
26. Imposto do sello, por verba.....	370\$792	
31. Imposto sobre vencimentos e subsidios.....	237\$736	
35. Foros de terrenos de marinhãs.....	101\$885	4:884\$786
Renda não classificada.....		737\$122

Extraordinaria

56. Montepio militar.....	10\$166	
57. Montepio dos empregados publicos.....	137\$200	147\$448
58. Indemnizações: Importancia entregue por officiaes, praças e outros, para pagamento do que deviam á Fazenda Nacional.....	40\$000	
62. Receita eventual: Multa por infracção de leis e regulamentos.....	10\$000	197\$446

Depositos de outras origens

Asylo de Invalidos.....	1\$899	
Valos postaes.....	3:875\$450	3:877\$349

Despeza a annular

Ministerio da Guerra:		
No § 11º — Etapas.....	2:000\$000	
Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas:		
No § 5º — Correios: Restituição feita pelo estafeta de Guimarães e Cururupú.....	15\$000	
Saldo do mez anterior.....		2:015\$000
		935:478\$846
		947:190\$549

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, 22 de março de 1900.—M. Rego.

Demonstração da receita arrecadada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, no mez de março ultimo, exercício de 1900, organizada em cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda n. 13, do referido mez

VERBAS DA LEI DO ORÇAMENTO	RENDA ARRECADADA	IMPORTANCIA	TOTAL
	<i>Receita ordinaria</i>		
	Importação:		
1	Direitos de importação para consumo:		
	Papel..... 90:297\$160		
	Ouro..... 10:587\$114	100:884\$274	
2	Expediente dos generos livres do direitos de consumo.....	1 032\$218	
3	Expediente das capitazias.....	640\$480	
4	Armazenagem.....	1:872\$573	
	Taxa de estatistica.....	347\$605	104:778\$150

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

12ª SESSÃO EM 18 DE ABRIL DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindabiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espírito Santo, Americo Lobo, Ribeiro de Almeida, João Pedro e Gonçalves de Carvalho.

Deixam de comparecer os Srs. ministros Lucio de Mendonça, João Barbalho, Manoel Murinho e André, os dous ultimos em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu um officio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, datado de 6 do corrente, convidando o tribunal para assistir a sessão solemne que, em commemoração do 4º centenario do descobrimento do Brazil, o dito instituto celebrará no dia 22 do corrente, ás 7 horas da noite, no salão da Academia Nacional de Medicina, a rua do Passelo n. 66.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.351—Minas Geraes—Relator, o Sr. Pindabiba de Mattos (compensação do do n. 1.349) recorrente Lindolpho Pinheiro das Chagas.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.353—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Gonçalves de Carvalho, (substituição do do n. 1.335); paciente, João de Barros.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não ser caso das excepções legais, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 347 — Petropolis—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; aggravante, o procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro; aggravado, o tenente-coronel Procopio José dos Reis, por si e como representante da firma Procopio José dos Reis & Comp.—Deu-se provimento ao aggravo para mandar que se proceda a nova avaliação, em que se mencione separadamente o valor de cada um dos objectos damnificados, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e B. de Pereira Franco.

Appellação civil

N. 434—Bahia—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellantes, Cardoso & Dias; appellada, a Fazenda Federal.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Revisão crime

N. 381—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindabiba de Mattos e Bernardino Ferreira; peticionario, Joaquim Soares de Carvalho.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Não proseguiram os julgamentos por falta de juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença estrangeira

N. 259 — Capital Federal — Requerente, Custodio da Costa Braga. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

Appellação crime

N. 65 — Capital Federal — Appellante, o juizo; appellados, Albino Machado e outros. —Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Recurso crime

N. 98 — S. Paulo — Requerente, José Arouca e Eduardo Antonio de Araujo; recorrido, o procurador seccional do Estado de S. Paulo. —Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Entrada, sahida e estada de navios :

6	Imposto de pharões, ouro.....	440\$000	
7	Dito de docas: Papel.....	120\$120	
	Ouro.....	108\$000	228\$120
	Addicionaes :		
8	10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de consumo e docas.....	—	117\$333
	Interior :		
15	Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.	12\$000	
26	Imposto do sello, a saber :		
	Fixo por verba.....	44\$960	
	Porporcional idem.....	337\$642	
	Adhesivo.....	4:0:9\$950	4:402\$552
28	Dito de transporte.....	184\$440	
30	Dito sobre vencimentos e subsidios.....	203\$806	
36	Laudemios.....	9\$040	
40	Taxa judicaria.....	3\$750	4:815\$588
	Consumo :		
43	Taxa sobre o fumo.....	545\$000	
	Registro idem.....	430\$000	
44	Taxa sobre bebidas.....	956\$920	
	Registro idem.....	950\$000	
46	Taxa sobre o sal de qualquer procedencia...	6:818\$530	
47	Taxa sobre o calçado.....	181\$500	
	Registro idem.....	20\$000	
48	Taxa sobre velas.....	2\$300	
49	Taxa sobre perfumarias.....	22\$ 60	
50	Taxa sobre especialidades pharmaceuticas..	264\$000	
51	Taxas sobre o vinagre.....	85\$000	
52	Taxas sobre conservas de carnes, etc.....	54\$100	
	Taxas sobre tecidos.....	10:059\$850	
	Registro idem.....	750\$000	
	Taxas sobre chapéus.....	70\$000	
	Taxas sobre bengalas.....	7\$500	21:217\$310
	Extraordinaria		
56	Montepio dos empregados publicos:		
	Do Ministerio da Fazenda.....		19\$165
	Renda com applicação especial		
	Fundo de resgate:		
63	Quota de 5 % em ouro de todos os direitos de importação para consumo.....	4:881\$212	
	Productos da cobrança da divida activa:		
65	Fóros de terrenos de marinha....	8.800	
	Multas por contravenções de leis o regulamentos.....	476\$790	485\$590
	Depositos:		
	Da Caixa Economica.....	1:576\$000	
	Depositos de diversas origens:		
	Multa em favor dos empregados.....	928\$000	
	Multa por infracção dos impostos de consumo.....	1:500\$000	
	Contribuição para a Caridade.....	639\$500	4:611\$500
			141:623\$969

Observações

Deixaram de ser comprehendidas nesta demonstração algumas agencias, por não terem sido remittidos os respectivos balancetes a esta Delegacia.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, 7 de abril de 1900.—O 1º escripturario da Alfandega, *João da Natividade Cunha*.

Revisões crimes

N. 485 — Rio Grande do Sul — Peticionaria, rio, o major Epifanio Orlando de Paula Fogaça, intendente do município de S. Leopoldo no Estado do Rio Grande do Sul. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 486 — Capital Federal — Peticionario, Luiz Cravo. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 487 — Minas Geraes — Peticionario, Antonio Carmo da Costa. — Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

PASSAGENS

Recurso extraordinario

N. 182 — Ao Sr. B. de Pereira Franco.

Appellação

N. 414 — Ao Sr. G de Carvalho.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

— O secretario, João Peleira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 831, de 10 do corrente, pagamento de 2:379\$160, da folha do pessoal jornalheiro empregado no serviço ordinario do Jardim Botânico, relativa ao mez de março ultimo;

N. 832, da mesma data, idem de 453\$750, da folha de vencimentos que competem ao pessoal extraordinario dos trabalhos do muramento do Jardim Botânico, relativa ao mez de março ultimo;

N. 833, da mesma data, idem de 14:322\$325, das férias do pessoal operario empregado durante o mez de março ultimo no serviço de canalização dos rios Xerem e Mantiqueira;

N. 834, da mesma data, idem de 6:756\$, das férias do pessoal empregado, no mez de março ultimo, nas canalizações longiquas, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 835, de 11 do corrente, idem de 336\$, da folha de vencimentos do pessoal empregado nos trabalhos extraordinarios com os concertos na casa da directoria do Jardim Botânico, em março ultimo;

N. 799, de 6 do corrente, idem de 2:023\$200 a diversos, de fornecimentos, em janeiro ultimo, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 737, de 31 de março, idem de 111\$600 á *Gazeta de Noticias*, de publicações feitas no mesmo jornal em janeiro e fevereiro ultimos, em proveito da Directoria Geral dos Correios;

N. 807, de 6 do corrente, idem de 1:876\$500 a Antonio Gonçalves Pinto, de fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação Publica desta Capital em fevereiro ultimo.

N. 803, de 6 do corrente, idem de 4:729\$ á *Imprensa Nacional*, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em janeiro ultimo.

N. 798, da mesma data, idem de 800\$ a Virginia Agostinho, proprietaria do predio em que funciona a Inspectoria Geral da Illuminação Publica desta capital, do aluguel do referido predio relativo ao mez de fevereiro ultimo.

N. 797, da mesma data, idem de 1:034\$480 a diversos, de obras e fornecimentos feitos em janeiro ultimo em proveito do Observatorio do Rio de Janeiro.

N. 794, de 5 do corrente, idem de 818\$827 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro ultimo.

N. 793, da mesma data, idem de 1:660\$617 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada em janeiro ultimo.

N. 792, da mesma data, idem de 2:959\$143 a diversos, idem, idem.

N. 789, da mesma data, idem de 9:932\$ a Amaral, Guimarães & Comp., idem, idem.

N. 788, da mesma data, idem de 581\$228 a diversos, idem, idem.

N. 787, da mesma data, idem de 258\$276 a diversos, idem, idem.

N. 782, da mesma data, idem de 15\$ a J. P. da Cunha Pinto & Comp., de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos em janeiro ultimo.

N. 780, da mesma data, idem de 131\$ a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica em janeiro ultimo.

N. 781, da mesma data, idem de 16\$ a J. P. da Cunha Pinto & Comp., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos durante o mez de janeiro ultimo.

N. 784, da mesma data, idem de 2:064\$194 a diversos, de fretes, condução e seguro de material feito em proveito da Repartição dos Telegraphos durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 785, da mesma data, idem de 257\$400 á Companhia de Seguros Alliança, de seguros de material em proveito da Repartição dos Telegraphos nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 733, de 31 de março, idem de 12\$ ao jornal *A Noticia*, de publicações feitas no referido jornal em fevereiro ultimo, em proveito da Repartição dos Correios.

N. 811, de 6 do corrente, idem de 281\$600 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de janeiro ultimo.

N. 810, da mesma data, idem de 168\$850 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada no mesmo mez.

N. 808, da mesma data, idem de 9\$937 a diversos, idem, idem.

N. 806, da mesma data, idem de 1:813\$360 a Antonio Gonçalves Pinto, de fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação Publica desta Capital em janeiro ultimo.

N. 804, de 6 do corrente, idem de 92\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á mesma repartição em fevereiro ultimo.

N. 802, da mesma data, idem de 210\$ a João Guimarães, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios no mez de fevereiro ultimo.

N. 801, da mesma data, idem de 3:813\$100 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos no mez de janeiro ultimo.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 48, da Caixa da Amortização, de 4 do corrente, pagamento de 788\$600 a diversos, de objectos de expediente fornecidos áquella repartição no mez de março ultimo.

N. 95, da Junta Commercial da Capital Federal, de 13 de março, idem de 128\$600, de objectos de expediente fornecidos por Leuzinger & Comp., e das despesas miudas effectuadas pelo porteiro daquella repartição no mez de fevereiro ultimo.

N. 94, da mesma repartição, de 12 de março, idem de 221\$860, de idem, no mez de janeiro ultimo.

N. 22, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 6 do corrente, idem de 44\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição no presente exercicio.

N. 232, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 do corrente, idem de 1:860\$900 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição no corrente exercicio.

N. 75, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 5 do corrente, idem de 75\$ a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos áquella repartição no mez de março ultimo.

Sem numero, do juiz de orphãos de Valença, idem de 90\$807 a José Dias Alves e outros, juros do capital em cofre dos orphãos.

N. 186, da Directoria da Casa da Moeda, de 9 do corrente, idem de 26:429\$146, da folha dos jornaes dos operarios, aprendizes e serventes empregados neste estabelecimento, relativa ao mez de março ultimo.

N. 109, da mesma repartição, de 21 de março, idem de 5:135\$, de despesas feitas por aquella repartição no mez de fevereiro ultimo;

N. 104, da Casa Moeda, de 17 de março, idem de 3:710\$100 a diversos, de fornecimento áquella repartição no mez de janeiro ultimo;

N. 47, da Caixa da Amortização, de 3 do corrente, idem de 137\$500, de pequenas despesas pagas pelo porteiro interino daquella repartição, Alvaro Rodrigues Barbosa, durante o mez de março ultimo;

N. 163, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 de março, idem de 6:045\$ a diversos, de fornecimentos feitos áquella repartição;

N. 131, da Casa da Moeda, de 26 de março, idem de 64\$ a D. Marianna Ludovina de Oliveira Malta, de sacos de aniagem fornecidos áquella repartição;

Do juiz da 10ª Pretoria idem de 580\$422 a D. Alice Boyd, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 107, da Casa da Moeda, de 19 de março, idem de 8:301\$340, de despesas feitas por esta repartição no mez de fevereiro ultimo;

N. 162, da *Imprensa Nacional*, de 13 de março, idem de 10:391\$866, a diversos, de fornecimentos feitos áquella repartição em fevereiro ultimo;

N. 196, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 22 de março, idem de 774\$250 a J. M. de Castro, de fornecimentos feitos áquella repartição;

N. 45, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 2 de março, idem de 207\$ a Granado & Comp., de reactivos para este estabelecimento no mez de fevereiro ultimo.

Requerimentos:

Do alferes Firmino Soares de Oliveira Netto, pagamento de 300\$, de porcentagem pela condução de dinheiro de Goyaz para esta Capital;

De Alves & Duarte, idem de 554\$700, de indemnização pelo extravio de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Exercicios finios:

Requerimentos:

De Mauoel Francisco Baracho, idem de 211\$410, de vencimentos que deixaram de receber no anno de 1893;

De Affonso Henrique Niva, idem de 1:788\$466 de vencimentos de campanha referentes ao periodo de 7 de março a 5 de setembro de 1893;

De José de S. Thomé, idem de 424\$362, de vencimentos de campanha que deixou de receber de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893.

De João Claudio Castello Branco, idem de 1:881\$663, de vencimentos de campanha referentes ao periodo de 7 de março de 1893 a maio de 1895;

De Francisco Alves de Souza, idem de 512\$, de diferença de vencimentos nos annos de 1893 e 1894;

De Castro Maia e Comp., idem de 8:951\$545, credito á Delegacia do Estado de Pernambuco, para pagamento aos mesmos, dos fornecimentos feitos ao Arsenal daquelle Estado, no anno de 1898.

Contas:

De Leuzinger & Comp., pagamento de 2:446\$, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em março ultimo.

Dos mesmos, idem de 362, de fornecimentos á secção dos proprios nacionaes em março ultimo.

Ministerio da Marinha — Aviso n. 542, de 7 do corrente, pagamento de 17:916\$666 a Antonio Lucio de Medeiros, pelo fornecimento de agua e gaz aos estabelecimentos de marinha e navios da armada no mez de março ultimo.

Pagadoria do Thesouro — Paga-se amanhã a fêria dos operarios da Casa da Moeda, relativa ao mez de março.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados no dia 17 do corrente, foi o seguinte:

Curso geral—Physica experimental — Approvados: plenamente, Armino Athayde Rangel e Armando Augusto de Godoy; simplesmente, Miguel Gomes de Pinho e José Cesario de Faria Alvim Filho.

Desenho geometrico e de aguadas—Approvados plenamente, João de Mattos Travassos Filho.

Curso de engenheiros geographos — Topographia — Approvados: plenamente, Luiz Carlos da Fonseca; simplesmente, José da Silva Teixeira e José de Moraes.

Houve um reprovado.

Curso de engenharia civil — Exercícios praticos de construção—Approvados: plenamente, Balduino Ernesto de Almeida, Augusto de Britto Belford Roxo, Eduardo Schmidt, Arthur Carlos Moreira, Joaquim Carlos de Pinho Magalhães, Henrique Bernardes de Oliveira Netto e Antonio Marques de Britto e Amorim.

Exercícios praticos de estradas—Approvados: plenamente, Candido Acauã Ribeiro; Luiz Augusto de Carvalho Junior, Eduardo Chrockatt de Sá e Oswaldo Lindemberg.

Um não compareceu.

Exercícios praticos de machinas—Approvados: plenamente, Hermann Carlos Palmeira, Candido Acauã Ribeiro, José Luiz de Araujo, Raymundo Saladino de Gusmão, Oswaldo Lindemberg e João Jeronymo Pacheco Pereira.

Hydraulica—Approvado plenamente, Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.

Houve um reprovado.

Economia politica — Approvados: plenamente, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Joaquim de Souza Franco Valente, Theodoro Duvivier Junior e José Palhano de Jesus.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral—Desenho de cartas geodesicas e de mecanismos—Approvados: plenamente, José Pantoja Leite, Asirubal Teixeira de Souza e Lino Leal de Sá Pereira; simplesmente, Ildefonso Alves Pereira e João de Almeida Pizarro.

Exercícios praticos de topographia—Approvados: plenamente, Lincoln Perry de Almeida, Ceciliano Abel de Almeida, Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque e Armando Xavier Carneiro de Albuquerque. Dous não compareceram.

Curso de engenheiros geographos—Topographia—Approvados: simplesmente, Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira, Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro e Annibal da Costa Pereira.

Curso de engenharia civil—Exercícios praticos de construção—Approvado plenamente, José Heraclito de Farias Lima.

Exercícios praticos de estradas—Approvados: plenamente, Elsbão de Castro Velloso, Alvaro de Souza Martins e Herminio Lyra da Silva.

Economia politica — Approvados: plenamente, Carlos Leandro Moreira Machado; simplesmente, Raymundo de Berrêdo, Paulo Pinheiro de Queiroz e José Joaquim de Moraes Rego.

Internato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de admissão prestados pelos candidatos á matricula do 1º anno deste internato, no corrente mez, foi o seguinte:

Approvados com distincção, grão 10, Arthur Corrêa Lisk, Assonipo de Sarandy Raposo, Carlos Cardoso Fontes, Octavio Cordeiro da Rocha Werneck, Edgard de Sá e Benevides, João Baptista de Mello e Souza, Ildefonso Gouvêa de Castilho, Ismar Grey Tavares e Luiz Claudio de Castilho.

Approvados plenamente grão 9, Fernando Luiz Osorio, Henrique Braune Zamith e Jorge Caldeira de Azevelo Marques; grão 8, Eurico Wallace da Gama Cockrane e Victoriano Borges; grão 7, Glaucio da Cruz Ribeiro, Jacob Cordovil Maurity, Mario Alves de Brito,

Uberto Martinho de Moraes e Sotter Zamith; grão 6, Carlos Joaquim da Fonseca, Clovis Neves Cardoso, Djalma Leite de Castro, Edgard de Castilho Maia, Heitor Alves da Trindade, Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos, José Christino de Barros, Ary Coelho Barbosa, Nuno de Campos Maia, Salathiel Peregrino da Fonseca, Walter dos Santos Werneck e Tertuliano Piquet; simplesmente, grão 5, Amaro Guimarães, Armiro Pinto Marques, Lafayette Tapioca de Oliveira e Hirão de Almeida Kirke; grão 4, Amaro Cordeiro da Rocha Werneck, Amadeu Gallipoli, Amadeu da Silva Maia, Candido de Souza Pereira Botafogo e Humberto de Oliveira Flores; grão 2, Frederico de Andrade Ferreira.

Foram reprovados 4, retiraram-se 5 e não compareceram á chamada 4.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo *Clyle*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Iberit*, para o Rio da Prata, Pacifico, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Itaúna*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Garcia*, para Paraty, Angra dos Reis, Sepetiba e Mangaratiba, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itaparica*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

— Amanhã :

Pelo *Cordoba*, para Bahia, Teneriffe e Havre, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itatiaya*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos intermediarios desul até Montevideo, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Obituário—Sepultaram-se no dia 11 de abril 49 pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	22
—	—
49	49

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	5
—	—
29	29

Do sexo masculino.....	12
Do sexo feminino.....	17
—	—
29	29

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	10
—	—
29	29

Indigentes.....	8
-----------------	---

— E no dia 14 :

Beriberi.....	3
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	1
Outras causas.....	44
—	—
49	49

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	15
—	—
49	49

Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	18
—	—
49	49

Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	9
—	—
49	49

Indigentes.....	17
-----------------	----

— E no dia 15:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Outras causas.....	54
—	—
56	56

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	14
—	—
56	56

Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	20
—	—
56	56

Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	20
—	—
56	56

Indigentes.....	23
-----------------	----

— E no dia 16:

Beriberi.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	1
Outras causas.....	33
—	—
36	36

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	7
—	—
36	36

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	14
—	—
36	36

Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	20
—	—
36	36

Indigentes.....	12
-----------------	----

— E no dia 17:

Accesso pernicioso.....	2
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	1
Outras causas.....	32
—	—
39	39

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	12
—	—
39	39

Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	13
—	—
39	39

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	16
—	—
39	39

Indigentes.....	12
-----------------	----

Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Directoria de Meteorologia—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 17 de abril de 1900 (terça-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	EPECIES DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
1/2 n.....	759.30	20.0	14.94	86.0	WSW	—	—	—
3 a.....	759.25	19.2	15.11	91.1	WSW	—	—	—
6 a.....	759.60	19.0	15.07	92.0	S	Bom	KC	2
9 a.....	760.71	21.8	16.29	84.0	NNE	Idem	KC. K	2
1/2 d.....	760.44	25.0	16.04	68.0	SE	Idem	KN. K. KC	5
3 p.....	759.47	24.3	15.44	68.2	SSE	Claro	K. KC	1
6 p.....	759.90	22.6	16.65	81.7	SSE	Variavel	N. SK. s	5
9 p.....	760.87	22.4	16.95	84.0	SE	Idem	KC	8

Temperatura maxima exposta..... 24°0
 > > à sombra..... 25°0
 > minima..... 18°9
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 1m/m.6
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 9h.95

DIA 17 DE ABRIL DE 1900

Observações a 0 h. m. reanwich feitas pelos capitães dos portos (9h.07 t. m. da Capital)

P. SCS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO NA VESPERA
Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Limpo	Bom	—	NE	Bafagem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Meio encoberto	Claro	—	NE	Regular	—	Encoberto
Fortaleza.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	E	Aragem	Chão	Incerto
Natal.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi encob.	Incerto	—	SE	Bafagem	—	Encoberto
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Bafagem	Espelhado	Incerto
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Aragem	—	Bom
Aracaju.....	Meio encoberto	Bom	—	—	Calma	Espelhado	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Simbidade	Nevoeiro alto	NNE	Aragem	Espelhado	Incerto
Victoria.....	Meio encoberto	Simbrio	Garôl	ESE	Muito uro	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Limpo	Muito claro	Halo solar	NE	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	SSW	Muito fraco	—	Incerto
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	—	Calma	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	—	—	NE	Muito fraco	Chão	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 17 de abril de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fração	Nuvens			
1 h. m....	759.0	20.0	15.3	88	1.2	NW	0.7	CK. KN			
4 h. m....	758.9	19.5	15.2	90	1.0	NW	0.5	CK. K			
7 h. m....	759.8	20.0	15.7	91	2.0	NW	0.4	C. CK			
10 h. m....	761.2	22.7	16.3	79	1.0	N	0.4	K			
1 h. t....	759.9	23.4	14.3	66	6.0	SE	0.4	K			
4 h. t....	759.5	22.9	14.4	69	8.2	SSE	0.1	K			
7 h. t....	760.0	22.3	16.1	81	8.0	SE	0.4	CK. KN			
10 h. n....	760.9	21.9	16.2	83	2.3	SE	0.1	CK			
Médios....	759.90	21.59	15.44	80.9	3.7	—	0.4	—	—	—	

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 23.8; minimo 7 h. manhã, 16.9.

Evaporação em 24 horas 2.0.

Horas de insolação (heliographo) 9 h. 5 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.875

Felix H. Mandroni, domiciliado nesta capital, à rua Santa Christina n. 9, adoptou para marca dos productos de seu estabelecimento o emblema supra, representando um centauro impunhando uma lança adornada com folhas de parreira, tendo por cima das mãos as iniciaes F. H. M., entre as quatro patas, as cinco principaes estrellas do Cruzeiro do Sul e por baixo as palavras: Marca registrada.

Os productos de seu estabelecimento serão vinhos e outros generos importados da Italia. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1899.—*Felix H. Mandroni*.

Em tempo declaro que os generos importados da Italia são comestiveis.—*Felix H. Mandroni*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas do dia 20 de novembro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.875, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

ABERTURA DAS AULAS

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que, no dia 23 do corrente, terá lugar a abertura das aulas de todos os cursos desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1900.—O secretario, Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quinta-feira, 19 do corrente, às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Physica experimental

Gustavo Lyra da Silva.
Alfredo de Araújo Gonçalves. (2ª chamada)
Pedro Dutra de Carvalho Filho. (idem)
Victor Villiot Martins. (idem)
Eloy Ottoni Mauricio de Abreu. (idem)

Turma suplementar

(2ª chamada)

João Salvador de Miranda.
Arthur Augusto Ferreira.
Benjamin Constant de Mello e Silva.

Exercicios praticos do 1º anno

João de Mattos Travassos Filho.
Angelo de Oliveira Bevilacqua.
Armando Augusto de Godoy.
Armindo Athayde Rangel.

Astronomia e Geodesia

Ewerardo Adolpho Backhauser.
Asdrubal Teixeira de Souza.
Lino Leal de Sá Pereira.
Alfredo Brandi.

Turma suplementar

Roberto Marinho de Azevedo.
Victor Gouvêa.

Domingos José da Silva Cunha.
Samuel dos Santos Pontual Junior.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Desenho de cartas geographicas

José de Moraes.
Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.
Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos de machinas

Fausto Justino de Proença.
Justino Ferreira da Paixão.
Elesbão de Castro Velloso.
Hostilio Pereira de Novas.
João Ferreira de Sá e Benevides.
Alvaro de Souza Martins.
João Baptista Accioli Junior.

Nota—A's 11 horas da manhã começarão as primeiras partes das provas graphicas de desenho de construção e estradas e continuará a segunda parte da de desenho geometrico e de aguadas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 18 de abril de 1900.—*Souza Ferreira*, secretario interino.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que quinta-feira, 19 do corrente, serão chamados a exames neste estabelecimento:

A's 9 1/2, provas oraes de admissão:

1 Armando de Pinho.
2 Henrique Augusto Lietze.
3 Oswaldo de Palhares.
4 Americo da Cunha Brandão.
5 Adolfo Marales de los Rios.
6 Edmundo de Viveiros Coqueiro.
7 Rubem de Castro Nogueira da Gama.
8 Edgar Soares Machado.
9 José Ildo Cardoso.
10 João Baptista de Faria.
11 Francisco Medalha.
12 Pedro Sayão.
13 Vicente de Oliveira Xavier Cardoso.
14 Samuel Gomes Pereira.
15 Alvaro da Silva Vieira.
16 Manoel Proença Santos.
17 José Ferreira de Almeida Junior.
18 Paulo Camara da Motta.
19 Antenor Mariz Sarmento.
20 Samuel Mascarenhas Filho.

A's 11 horas, provas oraes do 2º anno:

Dionysio de Santa Rosa Mendes Junior.
João Bello de Mello e Cunha.
Carlos da Gama Lobo.
Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de abril de 1900.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851, que o corretor de mercadorias desta praça Januario de Souza foi exonerado, a seu pedido, em sessão de 19 de março ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de abril de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido autorizada, por despacho de 26 do mez de fevereiro ultimo, a substituição do fador do despachante desta recebedoria Alvaro Nunes de Souza Porto, convidado as pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não serem attendidos.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de março de 1900.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Tendo sido exonerado do logar de despachante desta Recebedoria o Sr. Joaquim de Almeida, por portaria de 27 de março ultimo, convidado as pessoas que contra elle tiverem qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não serem attendidos.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de abril de 1900.—Servindo de director, *Ricardo P. da Costa*.

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se no dia 26 do corrente mez à venda em leilão, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1899, previne-se aos mutuários para resgastarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até as 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1900.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; e devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor nacional *Meteoro*, procedente de Montevideo, entrado em 10 de abril de 1900.—Manifesto n. 220.

Armazem n. 6—UP: 1 caixa n. 212, repregada e avariada.

Noé: 1 dita n. 738, idem, idem.
DGC—R: 1 dita n. 32, idem, idem.
LR—SA: 1 dita n. 251, idem, idem.
LR—HSHC—MCC: 1 dita n. 687, idem, idem.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de abril de 1900.—Manifesto n. 217.

Armazem n. 14—ATQ—R: 1 caixa n. 24, repregada.

DG: 1 dita n. 42, idem.
ESC: 1 dita n. 3.675, idem.
FBC: 1 dita n. 203.454, idem.
Idem: 1 dita n. 203.447, idem.
Idem: 1 dita n. 203.450, avariada.
HG: 1 dita n. 1.782, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.781, idem, idem.
JR: 1 dita sem numero, idem, idem.
MP: 1 dita n. 9.652, idem, idem.
MACS: 1 dita n. 179, repregada.
Idem: 1 dita n. 180, idem.
Idem: 1 dita n. 18, idem.
W: 1 dita n. 2.573, idem.
DG: 1 dita n. 24, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 9 de abril de 1900.—Manifesto n. 218.

Armazem da Estiva—MC: 1 barrica n. 70, repregada.

Armazem n. 12—J—C—C: 1 caixa n. 2.493, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.495, idem.
ED: 1 dita n. 1.065, repregada.
JRS: 1 dita n. 117, avariada.
J—R—C—C: 1 dita n. 2.494, repregada.
MWC: 1 dita n. 829, idem.
Idem: 1 dita n. 830, idem.
CB: 1 dita n. 9.278, avariada.
Binot: 1 dita sem numero, idem.
Noé: 1 dita n. 10.787, repregada.

IF—H: 1 dita n. 18, idem.
 H: 1 dita n. 1.743, avariada.
 DFC: 1 dita n. 7.967, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.115, idem.
 Armazem da Estiva—CM: 1 dita n. 9, repregada.
 Armazem n. 12 — AB: 1 dita n. 1.971, Vapor inglês *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de abril de 1900.—Manifesto n. 219.
 Despacho sobre agua — Araujo Freitas & Comp.: 1 caixa n. 669, repregada.
 Ido: 1 dita sem numero idem.
 Araujo Freitas & Comp.: 1 dita n. 671, idem.
 Armazem n. 3 — AR: 2 ditas ns. 2 e 5, idem: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.
 CG: 1 dita n. 7, idem.
 CCC—W: 1 barrica n. 3, idem.
 Armazem n. 3 — CPC: 1 caixa n. 23, repregada.
 DGC: 1 dita n. 1.318, idem.
 EME: 1 dita n. 10, idem.
 JM: 1 dita n. 872 z, avariada.
 Idem: 1 dita n. 866 z, idem.
 Idem: 1 dita n. 860 z, idem.
 Idem: 1 dita n. 121z, idem.
 Idem: 1 dita n. 116 z, idem.
 F—L—B: 1 dita n. 112, idem.
 Graça: 1 dita n. 1, idem.
 Cysne: 1 dita n. 83, idem.
 OSR: 1 dita n. 20, idem.
 Idem: 1 dita n. 21, idem.
 Idem: 1 dita n. 21, idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem.
 PSC: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 PSN—SA: 1 dita n. 2.334, idem.
 RMC: 1 dita n. 5, idem.
 RSC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglês *Others*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de abril de 1900.—Manifesto n. 208.
 Armazem n. 1 — VWGC: 2 barris, sem numero, vasio.
 Vapor inglês *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de abril de 1900.—Manifesto n. 212.
 Armazem n. 15—EMC: 2 caixas ns. 2.090 e 2.087, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.086 e 2.091, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.098 e 2.085, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 EMC: 2 ditas ns. 2.088 e 2.089, repregadas.
 J—C—R: 1 dita n. 6.526, idem.
 MLC: 1 dita n. 589/381—2/3, avariada.
 AJ—WW: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 RAN: 1 gigo n. 28, idem.
 Vapor alemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de abril de 1900.—Manifesto n. 217.
 Armazem n. 14 — FGC: 1 caixa n. 8, repregada.
 HSV: 1 dita n. 3.438, idem.
 LF: 1 dita n. 37, idem.
 S: 1 dita n. 1.826, idem.
 MFC: 1 barril, sem numero, vasio.
 CBC: 1 dito idem, idem.
 Vapor italiano *Las Palmas*, procedente de Genova, entrado em 9 de abril de 1900.—Manifesto n. 215.
 Armazem n. 8 — STIB: 1 fardo n. 2.310 avariado.
 Idem: 1 dito n. 2.326, idem.
 VDC: 1 caixa n. 7, repregada.
 Wille de Lanego: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 FL: 1 dita n. 1.570, idem.
 GPC—S. Paulo: 1 dita n. 30.455, idem.
 ABC: 2 ditas ns. 296 e 349, avariadas.
 Idem: 2 ditas 284 e 256, idem.
 Idem: 2 ditas 269 e 262, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 312 e 255, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 368 e 335, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 291 e 322, idem.
 Vapor alemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 9 de abril de 1900.—Manifesto n. 214.

Armazem n. 9 —Castello—W—Rio: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Castello — Constança: 9 ditas idem, idem.
 Castello — Bragança: 12 ditas idem, vasando.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 MTC: 1 dita idem, idem.
 M: 1 dita n. 7.503, idem.
 MJA: 1 dita sem numero, idem.
 NSC: 1 dita n. 2.643, avariada.
 PSC — 1.744: 2 ditas ns. 1.409 e 1.407, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.410, idem.
 RGC: 4 ditas sem numero, vasando.
 AJA: 1 amarrado n. 1 1/12, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 3, repregada.
 BFC: 7 ditas ns. 7.737/43, avariadas.
 CC: 1 dita n. 8.677, idem.
 CC—DML: 1 dita n. 10.761, repregada.
 D—JT: 1 dita n. 560, idem.
 Idem: 1 dita n. 561, idem.
 Idem: 1 dita n. 555, idem.
 FGC: 1 dita n. 1.895, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.896, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.898, repregada e avariada.
 JJCG—P: 1 dita sem numero, repregada.
 JFCC: ditas ns. 838 e 835, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 840 e 3.556, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.562 e 3.565, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.558, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.555, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.564, idem, idem.
 JCOS: 1 dita sem numero, repregada.
 LC: 2 ditas ns. 3.180 e 3.186, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.184 e 3.188, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.190, idem.
 LC—B: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 LM: 1 dita n. 3.708, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.709, idem.
 RGC: 1 dita sem numero, repregada.
 S—177—S: 1 dita n. 2.790, idem.
 359: 1 dita n. 130, avariada.
 300: 1 dita n. 537, idem.
 Vapor inglês *Others*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de abril de 1900.—Manifesto n. 208.
 Pateo do Rosario — R: 5 barricas sem numero, quebradas.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 9 de abril de 1900.—Manifesto n. 216.
 Armazem n. 12—ET: 1 caixa n. 37, repregada e avariada.
 HBC—X — JBF: 1 dita n. 5.108, avariada.
 MM—C: 1 dita n. 5.108, repregada e avariada.
 FA: 1 dita n. 112, idem, idem.
 ED: 1 dita n. 1.087, idem, idem.
 GNCC: 1 dita n. 4.935, idem, idem.
 Despacho sobre agua — MCL—EK: 2 ditas ns. 4.166 e 4.168, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4.174 e 4.168, idem.
 Vapor inglês *Cobridge*, procedente de Nova-York, entrado em 9 de abril de 1900.—Manifesto n. 219.
 Armazem n. 3—DGC: 1 caixa n. 6, repregada.
 DGC: 1 dita n. 1.434, vasando.
 Capitão Cordeiro Graça: 1 dita n. 10, repregada.
 A. G. Fontes: 1 dita, sem numero, idem.
 Groço: 1 dita n. 4, idem.
 RMC: 1 dita n. 1, avariada.
 T: 2 barris, sem numero, vasando.
 Vapor inglês *Strabo*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de março de 1900.—Manifesto n. 197.
 Armazem n. 16 — LMC — C: 10 caixas ns. 8.880/8.886 e 5.180/5.189, avariadas.
 RC: 4 latas, sem numero, com falta.
 Vapor alemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 9 de abril de 1900.—Manifesto n. 214.
 Armazem n. 9—AML: 1 barca n. 670, repregada.

XG: 2 caixas, sem numero, idem.
 D—JT: 1 dita n. 552, idem.
 FGC: 1 dita n. 1.894, idem.
 GSC—778: 1 barrica n. 2.675, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.676, idem.
 GFC—T: 1 caixa n. 1.046, avariada.
 JRSC: 1 dita, sem numero, idem.
 JCC: 1 barrica n. 1.538, idem.
 LC—GTC: 1 caixa n. 234, repregada.
 TBC: 1 barril, sem numero, vasio.
 MOB—775: 1 barrica n. 2.669, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.963, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.970, idem.
 TIC: 1 dita n. 2.748, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro. 17 de abril de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas, devidamente selladas e em separado, para a construcção de cada uma das seguintes embarcações, destinadas ao cruzador *Republica*: uma balleira de voga e um escafer, ambos de quatro remos.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, o preço da construcção e o prazo para a entrega das embarcações.

Nesta secretaria acham-se á disposição dos interessados as bases e planos necessarios.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1900.—O secretario, *Eugenio Candido de Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

Os Srs. Monteiro & Comp., negociantes, estabelecidos em S. Paulo, ou seus representantes nesta Capital, são convidados a comparecer nesta Repartição, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde.

Capital Federal, 18 de abril de 1900.—Pelo chefe da secção, tenente-coronel *João Luiz Bittencourt Costa*.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolvido effectuar um concurso, que terá inicio seis mezes após a primeira publicação do presente edital na Europa e Estados Unidos da America do Norte, para a escolha de uma polvora dentre as vulgarmente denominadas *sem fumaça*, afim de contractar a instalação da respectiva fabrica em seu territorio, si a isso aconselharem os resultados do concurso, convida os Srs. fabricantes a tomarem parte no mesmo, subordinando-se ás clausulas abaixo:

Clausulas

I

Os concorrentes deverão remetter amostras das diferentes marcas de polvora que fabricam ou possam fabricar, comprehendendo as polvoras formadas pelas nitro-celluloses ou por estas e pela nitro-glycerina até 25 %, as que encerrarem, além de nitro-cellulose, outros derivados nitrados organicos ou nitratos minerais que se prestem ao emprego nas armas de guerra, especialmente as nas mencionadas no quadro abaixo que, além de outros dados, especifica as velocidades em que se baseam as suas tabelas de tiro e as graduções de suas alças, dovendo as médias das pressões maximas na camara (tomadas com osapparelhos de esmagamento, systema Noble, fixos ou livres) ser as admittidas para o armamento mencionado e as amplitudes de suas variações se achar dentro dos limites aceitaveis para essas polvoras.

Armas	Calibre $\frac{m}{m}$, comprimento do cano em calibres	Peso do projectil em kilogs.	Peso da carga de pólvora em kilogs.	Volume da câmara de chumbo em cubicos	Medias das velocidades, metros por segundo	Marca da pólvora — OBSERVAÇÕES
Fuzil Mauser	7	0,0112	0,00245		$V_{00}=667$	Rottweil M 91/93 (sem fumo).
Canhão Krupp	75	4,3	0,800	0,880	$V_{00}=425$	Negra Allemã. P. g. g. 6/10.
	c/24					
Canhão Krupp	75	5,85	0,625	1,500	$V_{00}=501$	Rottweil R.R.P.(3,5×3,5/2 (s/fumo)
	c/28	5,85	1,170	1,500	$V_{00}=435$	Negra Allemã. P. g. g. 6/10.
Canhão Krupp	T.R. 120	18,0	3,55	Estojo metal. 7,230	$V_{00}=630$	Rottweil R. R. P. C/93 (sem fumo).
	c/40	23,75	1,9	Estojo metal. 7,230	$V_{00}=500$	Rottweil W. P. C/89 (sem fumo).
Canhão Krupp	T.R. 150	45,5	6,4	Estojo metal. 13,700	$V_{00}=630$	Rottweil W.P.C/89 (10×10×5) (sem fumo).
	c/40	31,5	6,4	Estojo metal. 13,700	$V_{00}=700$	Rottweil W.P.C/89 (10×10×5) (sem fumo).
Canhão Krupp	240	215,0	104,0	108,700	$V_{00}=625$	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).
	c/40					
Canhão Krupp	280	315,0	155,0	162,0	$V_{00}=625$	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).
	c/40	255,0	155,0	162,0	$V_{00}=705$	P. P. C/85 (Prismatica chocolate.)

T. R., tiro rapido, V_{00} , V_{25} , velocidade inicial, velocidade a 25^m/m.

II

As amostras serão acompanhadas de dados, numericos caracteristicos de cada uma relativamente ás granulações, densidades gravimetricas e reaes, velocidades de inflamação e combustão ao ar livre, aos volumes de gases e ao calor desprendido em vaso fechado, ás experiencias balísticas que forem ou já tiverem sido feitas, ás provas de resistencia aos agentes atmosfericos, ás datas de fabricação, de encaixotamento, e aos dados meteorologicos maximos e minimos que mediarem entre essas duas datas.

As pólvoras que por sua granulação (fitas, cordas, etc.) requererem processos especiais para a confecção do cartucho, deverão trazer instruções e apparatus, si os exigirem.

As que precisarem de *escorvas* de pólvora negra para a sua ignição deverão trazer informações relativamente ao peso da carga da *escorva* e á forma e collocação do respectivo saquinho.

As de fina granulação, que admittirem o peneirador para a verificação das dimensões dos respectivos grãos, deverão vir acompanhadas das telas de arame necessarias, tendo as malhas as dimensões correspondentes (o peneirador tendo 40^{cm} de diametro.)

As informações de que trata a presente clausula, tão completas, quanto possivel, serão feitas em duas vias, das quaes uma acompanhará a proposta e a outra será encerrada com a respectiva pólvora no cunhete.

III

Os concorrentes mencionarão em suas propostas:

a) o preço da cessão do privilegio ao Governo do Brazil, ficando obrigados a comunicar e ceder, sem direito a remuneração, todos os melhoramentos que durante 5 annos realizarem na manufactura da pólvora privilegiada, quer visando economia na produção, quer aperfeiçoamento das qualidades balísticas e de conservação das mesmas,

b) o preço do fornecimento, no porto do Rio de Janeiro, dos apparatus, instrumentos, machinas, ferramentas, vasilhame e utensilios especiais para uma produção nominal de 500 kilogrammos diarios de pólvora, em diferentes marcas, e extraordinaria ao dobro, para munição de guerra de artilharia e armas portateis, para a de manobra com destino especial ao fuzil Mauser, e para cargas de ruptura de projectis e torpedos; devendo o dito preço ser detalhado com relação ás officinas, laboratorios, depositos e mais depen-

dencias que forem indispensaveis para manipulação da pólvora, em curso normal de operações e provas, de-de o preparo dos elementos simples, inclusive o fabrico dos acidos, dissolventes, reactivos e mais substancias quimicas que não convenha serem adquiridas no commercio, até a embalagem final das diferentes marcas;

c) o preço da instalação completa da fabrica, exclusive a construção dos edificios e trabalhos hydraulicos;

d) o preço do fornecimento da materia prima e do pessoal estritamente necessario para o funcionamento da fabrica durante um anno;

e) as condições de pagamento e o prazo indispensavel para a instalação.

IV

As amostras de que trata a clausula I serão fornecidas á razão de 5 kilogrammos de cada marca de pólvora de guerra e 2 kilogrammos de cada marca dos de manobra, para armas portateis e na de 200 kilogrammos de cada marca destinada ao canhão Krupp de 4,5 m/m c.^{no} 28 e de cada marca destinada ao canhão T.R. Krupp, calibre 150 m/m, c.^{no} 70 calibres; quanto ás demais marcas para os canhões mencionados no quadro da clausula I, bastará apenas 1 kilogrammo para os ensaios physicos e quimicos, comprometendo-se o fabricante na proposta a produzir as de fórma a darem nos respectivos canhões resultados, guardadas as devidas proporções correspondentes aos da pólvora do fuzil e dos canhões de 75 m/m e 150 m/m. (Este compromisso será regulado no ajuste definitivo de modo a salvaguardar os direitos das partes contractantes).

V

As amostras e propostas deverão achar-se no porto do Rio de Janeiro dentro do prazo marcado no começo deste edital.

Poderão ser remettidas directamen e pelos concorrentes ou entregues por seus representantes nesta cidade ao Ministro da Guerra.

O Governo poderá adiar por mais duas vezes o prazo acima referido, si isso lhe for solicitado em tempo por um ou mais concorrentes, que alleguem motivos justos, decorrentes das difficuldades de transporte maritimo e de demora para mobilização que tenham de fazer em suas marcas de pólvora, afim de melhor se adaptarem ao armamento ou ás condições climatericas do Brazil.

VI

Terminado o prazo a que se refere a clausula supra, serão abertas as propostas e a Direcção Geral de Artilharia iniciará com as amostras as provas e experiencias de accordo com um programma previamente organizado. Será permitido aos concorrentes por si ou seus representantes acompanhar as ditas provas e bem assim conceder-se-hão certidões dos resultados das mesmas, caso o requeiram.

VII

Este concurso não implica a obrigação ao Governo de contractar com qualquer dos concorrentes a instalação da fabrica e sim de pagar-lhes somente a importancia da pólvora fornecida para a experiencia pelo preço da fabricação corrente, que estipularão em suas propostas como um dos elementos de preferencia e bem assim a do frete e expedição do porto de sahida ao do Rio de Janeiro.

VIII

O proponente preferido fornecerá plantas, desenhos, descripções de todo o estabelecimento e das posições das machinas, para a construção dos edificios, canalizações hydraulicas e quaesquer outras obras de engenharia que no ajuste definitivo não ficarem a seu cargo.

IX

Além destas clausulas geraes serão estipuladas no ajuste definitivo as espezias relativas á effectividade de cessão do privilegio, fiança, condição do recebimento do material e materia prima, fiscalização, multas e quaesquer que forem julgadas necessarias para a garantia da perfeita execução do contracto.

1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, 3 de março de 1900.—Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe de secção.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 30 dias a quem possa interessar para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito pela firma A. Almeida & Comp.

O Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como por parte de A. Almeida & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. Ataúlfo de Paiva, M. D. juiz da Camara Commercial. A. Almeida & Comp., no processo de fallencia que por este juizo corre, tendo feito accordo com os seus credores, o qual já foi julgado cumprido na forma da lei, e em vista dos documentos juntos aos autos respectivos, veem perante V. Ex. impetrar carta de rehabilitação, de accordo com a 1ª parte do art. 86 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, passando-se para esse fim os necessarios editaes, na forma do art. 87 do citado decreto. Nestes termos E. deferimento. Capital Federal, 23 de fevereiro de 1900.—Lafayette Coimbra. (Estava sellada).

Despacho. Nos autos, Rio, 1 de março de 1900.—Ataúlfo. E tendo-me sido conclusos os autos, nelles proferi o despacho do teor seguinte: «Na forma requerida a fls. 139, passando-se editaes. Rio, 16 de março de 1900.—Ataúlfo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados a quem possa interessar, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá em cartorio, dizerem sobre o pedido de rehabilitação da fallencia feito pela firma A. Almeida & Comp. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—Ataúlfo Napoles de Paiva.

Decretum Pretoria

De citação de D. Helena Moreira de Abreu, com o prazo de 30 dias

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 10ª pretoria da Capital Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido arrecadado por este juizo, o predio da rua de S. Luiz Gonzaga n. 108, antigo n. 102, pertencente á finada Maria Florinda, foi afinal autorizada a venda desse immovel; nessa occasião, porém, D. Helena Moreira de Abreu apresentou seus embargos de terceira senhora e possuidora dos quaes, sendo recebidos e processados, na forma da lei, foram afinal julgados conforme a seguinte decisão: Os embargos de terceira senhora e possuidora a fls. 82, recebidos a fls. 85, contrariados a fls. 86 v., julgo afinal não provados, visto que nenhuma prova foi aduzida pela embargante que justificasse as allegações contidas nesses ditos embargos. Portanto, não provados os embargos prosiga-se nos termos finais da

arrecadação. Pagas as custas pela embargante. Rio, 14 de setembro de 1899.—Elviro Fonseca. Dessa decisão, tendo do ser intimada a embargante para sciencia, foi em petição do Dr. curador de ausentes determinada essa diligencia, que, porém, não foi effectuada por não ser encontrada a embargante e ser ignorado o seu paradeiro, conforme certificou o official de justiça, á vista do que pelo mesmo Dr. curador foi requerido se procedesse a essa intimação por edital, o que foi deferido por despacho nos autos, em virtude do qual se passou o presente edital, pelo qual ficará a referida D. Helena Moreira de Abreu sciente da supradita decisão e intimada para, dentro do prazo de 30 dias, que correrá em cartorio, allegar os recursos legais que tiver contra a mesma, sob as penas da lei. Para que chegue ao conhecimento da mesma, lavraram-se este e mais outro de igual teor, para ser um publicado pela imprensa e outro affixado á porta desta pretoria, á rua de S. Christovão n. 331. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 16 de abril de 1900.—E eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrevi.—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Chamando herdeiros e mais interessados no espolio da finada Maria Leobina da Guia Costa, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo se procedeu á arrecadação dos bens da finada Maria Leobina da Guia Costa, constantes de moveis e uma caderneta da Caixa Economica, e fiados sob a administração do Dr. curador geral de ausentes, e pelo presente cito e chamo a este juizo os herdeiros e mais interessados no espolio da dita finada, na forma do art. 32 do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859, para, no prazo de 90 dias, virem habilitar-se. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado e publicado pela imprensa, com intervallo de 30 dias. Dado e passado aos 17 de abril de 1900. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—Raymundo de Pennafort Caldas.

De praça com o prazo de tres dias, para venda dos bens arrecadados do finado José Vicardi

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, subpretor em exercicio da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias virem, para venda dos bens arrecadados do finado José Vicardi, que no dia 19 do corrente mez, ao meio-dia, á rua do Cattle n. 7 e depois da audiencia do costume, o official que estiver de semana, servindo de porteiro dos auditorios, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer acima da avaliação, os bens seguintes: uma casinha de madeira, pintada, em forma de chalet, coberta de telha de feitiço das francezas, tendo porta e duas janelas e dividida em duas sallinhas, dous quartinhos e cosinha, cuja casa se acha situada á rua Itamaraty n. 5, na estação de Cascadura, freguezia de Inhaúma, deste Districto Federal e se acha dentro de um terreno cercado pelos quatro lados, por cerca de espinhos e bambús, cujo terreno mede de frente 11x44 de fundos e se acha todo plantado com arvores frutíferas. Avaliado este terreno e a casa em 2.000\$. Para constar mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de mez de abril de 1900. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o escrevi.—Bernardo Jacintho da Veiga.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 11/32	8 5/16
Sobre Pariz.....	1\$143	1\$147
Sobre Hamburgo.....	1\$411	1\$416
Sobre Italia.....	—	1\$088
Sobre Portugal.....	—	458
Sobre Nova York.....	—	5\$947
Soberanos.....	20\$050	
Ouro nacional por 1\$..	3\$273	
64:007\$000 de ouro nacional por 1\$000.....	3\$175	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 % cautela.	845\$000
Ditas geraes miudas de 5 %.....	850\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	885\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	875\$03
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	160\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	166\$000
Ditas do Estado do Minas Geraes	870\$000

Bancos

Banco Lavoura e Commercio....	112\$750
Dito Mercantil de Santos.....	130\$000
Dito da Republica do Brazil....	190\$750
Dito do Commercio, integ.....	198\$250
Dito Rural Hypothecario, integ.	267\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	213\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %.....	3\$250
Dita Minas de S. Jeronymo....	28\$000
Dita S. Christovão.....	157\$500

Venda por alvard

5 ações do Banco Rural Hypothecario, integ.....	266\$900
Capital Federal, 18 de abril de 1900.—O syndico, José Claudio da Silva.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Financeiro

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1900

Aos dous dias do mez de abril de mil e novecentos, reunidos á uma hora da tarde, no escriptorio do Banco de Credito Financeiro, os accionistas que esta assignam, representando mil seiscentas setenta e oito ações com tresentos trinta e cinco votos, equivalendo mais de oitenta por cento do capital, o presidente da directoria abriu a sessão e propoz para dirigir os trabalhos o accionista Dario Agnese, o que foi unanimemente approved.

O Sr. Agnese, assumindo a presidencia, convilou para seus secretarios os accionistas Abreu Soares e Raphael de Vincenzi, que tomaram seus logares na mesa.

O presidente da mesa declarou que a assembleia foi convocada, como consta dos annuncios, para reformar os estatutos e preencher os cargos vagos de directoria e de supplentes, bem assim do conselho fiscal, o que se daria principio aos trabalhos resolvendo a assembleia sobre a reforma dos estatutos.

Foita a leitura das reformas propostas pela directoria aos arts. 5, 21, 22 e 33, foram ellas todas separadamente approvadas sem debate e ficaram esses artigos assim redigidos:

Art. 5.º O penhor das acções será feito segundo o disposto no art. 37 do decreto n. 434, de 1891.

Art. 21. Os cargos da directoria e seus supplentes e os do conselho fiscal serão gratuitos até que a assembléa geral, expressamente convocada, resolva o contrario.

Art. 22. As assembléas gerais serão formadas pelos accionistas que possuírem no mínimo cinco acções depositadas no proprio banco pelo menos tres dias antes da reunião e só poderá deliberar quando estiver representado mais de um quarto do capital social.

Art. 33. A assembléa geral a pedido de accionistas será concedida, sendo de direito, à vista do requerimento, em que se designe o fim da convocação, instruido de certificado de um banco demonstrando o deposito das acções ali feito nominativamente por todo o accionista signatario do pedido.

Fimda a approvação destas reformas dos estatutos, pediu a palavra o accionista Joseph Alkaim e, justificando o seu modo de proceder no momento, pediu à assembléa que aceitasse a sua renuncia do cargo de director-presidente do banco, que foi aceita. O presidente da mesa annunciou a eleição integral de directoria, supplentes e do conselho fiscal.

Feita a chamada, foram lançadas na urna sete listas para cada um desses corpos.

Sendo apuradas as listas para o cargo de presidente e seu supplente, verificou-se o seguinte :

Para presidente—Angelo Fiorita, 135 votos, uma cedula em branco.

Para supplentes—Dario Agnese, 235 votos, uma cedula em branco.

Das listas para secretario, resultou :

Para secretario, Joseph Alkaim, 330 votos, um cedula em branco.

Para supplente—J. N. Abreu Soares, 323 votos, uma cedula em branco.

As listas para o conselho fiscal produziram :

Raphael de Vincenzi, 325 votos, uma cedula em branco.

Virgilio Las Casas dos Santos, 331 votos, uma cedula em branco.

João Oneto, 331 votos, uma cedula em branco.

Terminada a apuração, o Sr. presidente da mesa proclamou eleito cada um dos accionistas acima referidos e deu, ante a assembléa geral, posse aos directores eleitos.

Nada mais havendo a tratar, foi a assembléa convidada a demorar-se meia hora, durante a qual foi lavrada esta acta, que, depois de lida pelo secretario da mesa, foi assignada por todos os accionistas presentes e encerrou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1900.

D. Agnese, presidente.

J. N. Abreu Soares, secretario.

Raphael de Vincenzi, secretario.

Virgilio de Las Casas dos Santos.

Joseph Alkaim.

Por procuração de Angelo Fiorita, Abreu Soares.

João Oneto.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA DA SOCIEDADE, À ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 19 DE ABRIL DE 1900, ACOMPANHADO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Srs. accionistas — Venho apresentar-vos o relatório e contas que comprehendem o periodo que terminou em 30 de setembro, desempenhando-me assim do dever imposto pelos estatutos sociais.

Irreparavel perda foi a que soffremos com o passamento do director-secretario Dr. Paulo Cesar de Andrade, de honrada memoria, a cuja dedicação e zelo rendo aqui o merecido preito.

A vaga deixada na directoria por esse nosso saudoso companheiro e leal auxiliar foi preenchida na assembléa geral de 3 de

abril, que elegu para o cargo de secretario o Sr. Ernesto Durisch, por sua vez substituido no conselho fiscal pelo seu respectivo supplente.

O aspirador para a descarga automatica do trigo, por se ter dado, na experiencia realizada, a ruptura de uma de suas peças, cuja substituição se deve operar, não começou ainda a funcionar.

Esse apparelho provém de um dos mais reputados fabricantes europeus, e, certamente, completa que seja a sua instalação, compensará do sobejo, pela economia que trará, a despeza do seu custo e montagem.

Para sua instalação foi necessario augmentar a ponte da nossa fabrica, o que vem tambem facilitar a atracação dos navios e o movimento de carga e descarga de mercadorias.

Os edificios e machinismos e todo o material estão em perfeito estado de conservação e limpeza e funcionam com toda a regularidade.

A nossa produção no corrente anno teve ainda assignalado augmento, sendo-nos necessario desenvolver a maxima actividade para attender à preferencia que, cada vez mais e devido à sua excellencia, se accentua pelos nossos productos.

Embora a crise excepcional que, como não vos é estranho, continua a pesar sobre o paiz, determinando o Governo a uma aggravação de impostos que o levou a retirar aos moinhos nacionais a pequena protecção que lhes concedia e a tributar a entrada do trigo em grão com taxa que só difficilmente elles podem supportar; embora assim crie-se uma situação favoravel para as farinhas estrangeiras, que tem ultimamente invadido o nosso mercado, o escrupulo com que os nossos productos são manufacturados e a lisonjeira aceitação das nossas marcas permitirão que possamos resistir a esse golpe inesperado vibrado sobre a nossa industria.

A situação cambial, que parece tender ultimamente a melhorar, contribui não pouco para que as nossas prudentes previsões não se realizassem por completo, impedindo a obtenção da somma de lucros com que contávamos e seguramente teríamos obtido sem a concorrência desses factores.

O balanço a este junto, em anexo, dá idéa exacta das operações do anno social fluido, durante o qual, com a pontualidade do sempre, mantivemos em dia, na forma do respectivo contracto, o serviço de emprestimo por debentures e pagamento dos seus respectivos juros, occorremos a todos os nossos outros compromissos, e, prevenindo as eventualidades da época que atravessamos, de accordo com o conselho fiscal, levamos à conta de lucros suspensos o saldo da somma dos lucros obtidos.

Além dos motivos acima apontados, inspirou-nos tambem essa medida a má fé que temos a deplorar de alguns freguezes, bem poucos—seja dito em honra do commercio de farinhas—que, parece, só aguardavam occasião azada para deixar cahir a mascara de sinuez com que se disfarçavam. Acompanhando a massa dos seus outros credores, aceitamos diversas liquidações forçadas, algumas bem irrisórias, nomeadamente as dos que, de antemão para isso apparelhando-se, fizeram cessão de bens para, obtida ridicula concordata, no dia seguinte surgirem a recomençar as suas nada invejáveis façanhas.

Das nossas agencias devo dizer-vos que, continuando a destacar-se a que a seu cargo tem os Srs. Frederico Dexheimer & Comp., de Porto Alegre, apresentam resultados satisfatórios.

O pessoal ao serviço da sociedade, no escriptorio e no moinho, operou rigorosamente segundo as suas attribuições respectivas.

Sem duvida tereis verificado pelas referencias repetidas da nossa imprensa que, finalmente, a colheita do trigo no Brazil muito em breve deixará de ser uma aspiração para tornar-se realidade.

Desvanecemos-nos deste resultado, em grande parte, devido à tenaz propaganda e constante cooperação desta sociedade.

Em ligeiros traços, são esses os factos que nos occorre relatar-vos, estando, porém, ao vosso dispor, para qualquer esclarecimento que nos for exigido.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1900.— Carlos Gianelli, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Pelo relatório da directoria e os seus annexos tereis conhecimento exacto das operações realizadas no ultimo periodo, de 1 de outubro de 1899 a 30 de setembro de 1899.

Devido a causas justificadas não foi possível à directoria corresponder desta vez aos desejos dos Srs. accionistas na renumeração justa e equitativa dos seus capitales.

O saldo da conta de lucros e perdas julgou a directoria acertado não distribui-lo como dividendo, o que reforçará a mesma conta no presente exercicio.

O conselho fiscal examinou cuidadosamente o balanço, tendo verificado a sua exactidão e perfeito accordo com os documentos archivados.

E' de parecer que sejam approvadas as contas e o respectivo balanço, fechado em 30 de setembro de 1899.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1900.— Conrado Jacob de Niemeyer.—Baldomero Carneiro de Fuenes.—José de Souza Machado.

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1899

Activo	
Edificios e machinismos :	
Despendido.....	2.024:038\$865
Novo edificio :	
Idem.....	232:078\$180
Movéis e utensilios :	
Saldo desta conta.....	6:442\$080
Empregados :	
Idem, idem.....	9:039\$370
Deposito da directoria :	
Idem, idem.....	40:000\$000
Banco da Republica do Brazil :	
Saldo em c/c de movimento.....	58:000\$000
Material fluctuante :	
Embarcações e rebocadores.....	191:781\$270
Contas correntes :	
Diversos saldos devedores.....	2.373:456\$140
Caixa :	
Dinheiro existente.....	2:067\$220
Obrigações a receber :	
Em carteira.....	328:025\$590
Aspirador :	
Saldo desta conta.....	22:298\$620
Augmento da ponte do moinho :	
Idem, idem.....	38:742\$190
Existencia no moinho e depositos, constante do respectivo inventario, em trigo, farinha, farello, saccos vazio, etc.....	552:000\$690
	5.886:081\$315

Passivo

Capital :	
10.000 acções, integreas de 100\$000.....	1.000:000\$000
Acções da directoria :	
Saldo desta conta.....	40:000\$000
Debentures :	
5.000 de 200\$. 1.000:000\$000	
A deduzir :	
Da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª amortizações.....	228:000\$000
	772:000\$000
Obrigações a pagar :	
Saldo desta conta.....	1.443:771\$820

Contas correntes :		
Diversos saldos credores.....	1.578:650\$770	
Compradores :		
V/ de farinha, farelo e miscelanea realizadas e a entregar.....	332:526\$130	
Contas a pagar :		
Saldo desta conta.....	45:335\$410	
Dividendos :		
Até o 10º não reclamados..	830\$000	
11ª a distribuir.	90:000\$000	90:830\$000
Melhoramentos do material:		
Saldo desta conta.....	37:929\$120	
Agencias :		
Diversos saldos credores.....	466:857\$556	
Fundo de reserva :		
Saldo desta conta.....	39:206\$620	
Lucros suspensos :		
Idem idem.....	38:914\$089	
	5.886:081\$315	

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1899.—*Carlos Gianelli*, presidente.—*J. J. Timotheo*, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.057—Fecho de segurança «Joachim Cruz»

Este fecho compõe-se de 45 peças, que pela sua construção são consideradas simples ou mixtas, sendo representadas nos desenhos incluídos sob ns. 1 e 2, da seguinte forma:

O desenho n. 1 representa as peças do fecho desmontado e o desenho n. 2 uma porta fechada internamente pelo referido fecho.

As peças isoladas, conforme os espécimens do desenho n. 1, são numeradas, sendo distinguidas por letras as partes de que se compõem as peças mixtas.

Em diversas peças do fecho existem alguns orifícios, para diversos fins, sendo estes designados por *numeros e letras*.

Os espécimens representados no desenho n. 1 correspondem a uma peça das existentes no fecho, mesmo daquellas que existem em maior numero, fazendo-se, porém, excepção da peça n. 4, que é representada por dois espécimens.

Aquellas peças que no fecho existem em maior numero de uma da mesma especie são subordinadas á mesma numeração, sendo suas quantidades descriptas no presente memorial.

A materia prima empregada na fabricação do fecho consta de ferro, aço e latão.

Descrição — 1, uma caixa quadrada (*a b, c d*) com uma campainha (*e*) suspensa por uma haste (*f*) fixa na parte superior e uma chapa (*g*) semi-plana (*h i, j k*) fixa na parte inferior, existindo nesta caixa, e respectiva chapa, 17 orifícios (2 *l, 2 m*, sendo um occulto, no desenho da caixa, 2 *n, 2 o, 4 p, 4 q e 1 r*.)

2. Uma chapinha com quatro esperas (*a*) fixas sobre a mesma, existindo nella dois orifícios (2 *b*).

3. Um eixo cylindrico com espigão (*a*) na extremidade superior e um espigão (*b*) na extremidade inferior, tendo o espigão (*a*) um orifício (1 *c*) e o eixo quatro pivots (*d*) fixos.

4. Quatro élos cylindricos, sendo seu comprimento dividido em duas partes iguaes, uma formando uma engrenagem (*a*) de 16 dentes na sua circumferencia e outra, *pequeno eixo* (*b*) liso na respectiva circumferencia que corresponde, na altura á base dos dentes da engrenagem citada, existindo nesta parte oito orifícios (8 *c*) havendo em um destes um pivot (*d*) *parafusado*. Na parte central dos mesmos élos ha um orifício que até o meio dos mesmos tem a forma (*e*), representada no primeiro desenho da peça

n. 4 e a outra parte tem a forma (*f*) representada no segundo desenho do espécimen de igual numero.

5. Um ferrolho superior de forma cylindrica tendo uma curva (*h*) na extremidade inferior que faz um angulo (*b*) com uma engrenagem (*c*) de oito dentes paralelos, os quaes ficam voltados para a parte externa da referida curva, existindo neste ferrolho quatro pivots (*d*) fixos approximadamente á mesma curva acima referida.

6. Quatro chavetas constantes de um eixo (*a*) do qual nasce um espigão (*b*) que termina em uma rosca (*c*) em cujo eixo existe uma alavanca (*d*) fixa pela extremidade em uma cavidade do mesmo em um rebaixo formando superficie plana (*e*). Ha mais no dito eixo, um orifício central (1 *f*), e sobre o espigão (*b*) do mesmo uma mola em espiral (*g*).

7. Quatro botões do segredo mais ou menos semelhantes aos botões de campainhas electricas, tendo um espigão (*i*) de rosca fixo na parte central.

8. Uma engrenagem (*a*) de oito dentes na circumferencia, tendo esta dois pequenos relevos (*b*) nas superficies planas e um orifício central atravessando-a em toda a espessura.

9. Um ferrolho inferior identico ao ferrolho n. 5, não tendo, porém, como este os pivots.

10. Uma tampa da caixa n. 1 de forma (*a b, c d*), isto é, adequada, quanto á forma, á dita caixa, tendo onze orifícios sendo 2 *e* (occultos no desenho) (4 *f, 4 g e 1 h*).

11. Quatro puxadores do segredo de forma commum, tendo na parte central um orifício (1 *a*).

12. Onze aneis dos ferrolhos destinados para prenderem os ferrolhos sobre a porta, sendo os mesmos de forma commum.

13. Um puxador excelsior, de forma commum, ligado a um espigão (*a*) que atravessa uma rosca (*b*) tendo o dito espigão quatro orifícios (4 *c*) na extremidade existindo no puxador um monogramma formado pelas letras J. S. C.

14. Um macaco constando de uma chapa plana e oval, quanto á circumferencia, sendo atravessada por um orifício (1 *a*) acima do centro e tendo uma trameia (*b*) fixa acima do referido orifício.

15. Um puxador interno mais ou menos igual ao puxador excelsior, não tendo, porém, monogramma.

16. Um martelinho identico aos martellos de relógio de parede, ligado a uma haste (*a*) a qual é annexa uma mola (*b*) em espiral.

17. Um espelho dos botões, constante de uma chapinha com oito orifícios, sendo (4 *a*) e (4 *b*).

18. Uma aldraba de confiança representada pelo respectivo desenho em tres partes *quebradas*, sendo uma, a extremidade, outra a parte central e a terceira outra extremidade ligada a uma dobradiça (*a*) presa por um parafuso (*b*) remachado ou cravado em uma chapa (*c*), na qual existem quatro orifícios (4 *d*). A parte central desta aldraba é dobrada sobre si, formando quatro angulos, dois positivos e dois negativos existindo um pivot «Oscar» (*d*) fixo pela extremidade.

19. Dois descãos da aldraba, de forma commum, tendo tres orifícios (3 *a*) na parte inferior.

20. Um descão especial identico ao precedente tendo este apenas um orifício (1 *a*) na parte central inferior.

21. Dois ferrolhos pequenos superior e inferior de forma commum.

22. Desenhos demonstrativos das peças em tamanho natural conforme apparecem do lado externo de uma porta fechada pelo fecho, sendo estes do espelho n. 17 e respectivos botões e do puxador excelsior.

Modo de armar-se o fecho—Colloca-se perpendicularmente dentro da caixa n. 1 a chapinha n. 2, ficando esta com as esperas (*a*) voltadas para o fundo da caixa e com os orifícios (2 *b*) coincidindo com os orifícios (2 *l*) da caixa, sendo ambas as peças parafusadas entre si por esses orifícios. Colloca-se o eixo

n. 3 perpendicularmente dentro da caixa, introduzindo-se em primeiro lugar o espigão (*a*) no orifício (2 *m*) (occulto) superior da caixa e em segundo lugar o espigão (*b*) inferior da dita caixa, pelo que o espigão (*i*) fica saliente do lado externo na parte superior da referida caixa.

Collocam-se os élos n. 4, perpendicularmente, dentro da caixa, sobrepostos uns sobre outros com as engrenagens para baixo de modo que o orifício central destes (*parte, e*) coincidam com os orifícios (2 *o*) superior e inferior da caixa. Em seguida introduz-se pela extremidade superior o ferrolho n. 5, no orifício inferior (2 *o*) da caixa, de modo que esse ferrolho atravesse os élos até que os pivots (*d*) deste atinjam os orifícios dos ditos élos (na parte *f* descripta no desenho do segundo espécimen da peça n. 4) e dá-se movimento de rotação nos élos sobre o ferrolho pelo que fica este preso sobre a caixa por meio dos alludidos élos.

Collocam-se as chavetas n. 6 horizontalmente dentro da caixa introduzindo-se suas extremidades nos orifícios (4 *p*), da mesma e em seguida applicam-se os botões n. 7, (do segredo) nos orifícios (1 *f*) centrais dos élos das alludidas chavetas pelo espigão (*a*) de rosca dos mesmos. Esta operação é feita pelo lado externo do fundo da caixa e as chavetas assim collocadas ficam com as respectivas alavancas em contacto com os dentes das engrenagens dos élos, assim também as esperas (*i*) da chapinha n. 2 ficam em contracto com os dentes das mesmas engrenagens sendo seu fim impedir que os élos possam fazer movimento de rotação contraria ao movimento necessario dos mesmos; outrossim, tem a propriedade de obrigarem os referidos élos a se conservarem estacionarios quando o élo immediato, por necessidade, for posto em movimento de rotação. O eixo n. 3 devido á sua posição por meio de seus pivots (*d*) impede a passagem franca dos pivots dos élos em movimento de rotação pelo que ambos os pivots estabelecem contacto entre si e só se desembracam com a rotação forçada dos élos, devido á compressão dos botões n. 7. O alludido eixo obrigado, pois, a ceder á passagem faz um pequeno movimento de rotação voltando depois bruscamente á sua primeira posição (v. descripção da peça n. 16).

Colloca-se a engrenagem n. 8 sobre a chapa (*g*) inferior da caixa embutida por um dos relevos (*a*) no orifício (1 *r*) da dita chapa, casando a referida engrenagem na engrenagem do ferrolho n. 5. Em seguida applica-se o ferrolho n. 9, com a respectiva engrenagem, casando na engrenagem n. 8, resultando ficar esta entre as engrenagens dos referidos ferrolhos.

Applica-se a tampa n. 9 á respectiva caixa, pelo que seus orifícios (2 *e*) (occultos) coincidem com os orifícios (2 *n*) da caixa e os quatro orifícios (4 *g*) da dita tampa coincidem com os quatro orifícios (4 *g*) da caixa. O relevo (*h*) da engrenagem n. 8 fica embutido no orifício (1 *h*) da chapa (*g*) ao mesmo tempo as roscas (*c*) da chaveta n. 6 atravessam os orifícios (4 *f*) da referida tampa pelo que nessa rosca applicam-se os puxadores do segredo e em seguida parafusa-se entre si a tampa á caixa pelos orifícios (2 *e*) e (2 *n*).

As peças acima descriptas ligadas entre si serão applicadas internamente sobre a porta, para o que se pratica na meia folha da esquerda uma cavidade onde será embutida a caixa do fecho. Sobre a espessura da porta na parte restante, além da cavidade, praticam-se quatro orifícios para darem passagem aos botões n. 7 para o lado externo da porta, uma vez que nella esteja assentado o fecho.

Em seguida pratica-se em toda espessura da porta na altura em que deve ficar a engrenagem n. 8 quando assentado o fecho, de modo que este orifício coincidirá com o orifício central da referida engrenagem.

Applica-se, portanto, o fecho sobre a porta, em sentido perpendicular, com os ferrolhos unidos á mesma, presos por seis aneis n. 12, sendo tres no ferrolho superior e tres no inferior, aneis que são parafusados á

porta. Em seguida applicam-se quatro parafusos sobre os orifícios (4 g) da tampa, os quaes atravessam, além destes orifícios, os orifícios (4 g) da chapa (g) da caixa penetrando na madeira da porta. O fecho assim assentado apresenta os botões n. 7, do lado externo da porta, como ficou demonstrado.

No orifício praticado na porta na altura da engrenagem n. 8 introduz-se o espigão do puxador excelsior, o qual atravessa a dita engrenagem e fica com a extremidade saliente do lado interno da porta. Nesse espigão applica-se o macaco n. 14 pelo respectivo orifício e em seguida o puxador interno n. 15 que vae parafusado sobre o mesmo espigão.

Colloca-se o martelinho n. 16 sobre o espigão (a) do eixo n. 3. Introdúz-se a respectiva haste (a) no orifício do alluido espigão, cuja haste, atravessando o, apresenta sua extremidade formando uma pequena cauda na qual é presa por uma das extremidades a mola em espiral (1), sendo outra extremidade desta presa na haste (f) da campainha, tendo esta mola a propriedade de obrigar o eixo n. 3 a conservar-se na mesma posição, por isso, quando forçado pelos élos a dar passagem aos pivots dos mesmos, effectuada essa passagem, volta-se bruscamente á sua primeira posição subjugado pela mola em espiral (b), resultando esse movimento o martelinho n. 16 a ser compelido de encontro á campainha (e), produzindo um signal de alarme como que avisando a passagem dos pivots dos élos.

Applica-se do lado externo da porta o espelho n. 17 de forma que os orifícios (4 a) deste deem passagem aos botões do segredo, que ficarão salientes além da superficie plana do dito espelho, sendo esta parafusado pelos orifícios (4 b) sobre a porta.

Colloca-se a aldraba de confiança, parafusando-a pela chapa (c) da dobradiça no batente da esquerda, ficando esta penultima, pois a dita dobradiça fica na altura do macaco n. 14 quando voltado com a parte superior para o solo. Em seguida applica-se um dos descancos n. 19, parafusando-o sobre o batente da direita, também na mesma altura do macaco, applicando-se outro descanco do mesmo numero na meia folha da direita, da porta, e na mesma altura do precedente. Applica-se o descanco n. 20 na meia folha da esquerda, o mais proximo possível da caixa do fecho e também da mesma altura dos primeiros. Este descanco tendo um só orifício central na parte inferior, pelo qual é parafusado na porta, justifica isso a necessidade do seu movimento de rotação sobre o respectivo parafuso.

Finalmente applica-se os ferrolhos pequenos, superior e inferior, na meia folha da direita da porta, tendo-se previamente collocado sobre os mesmos quatro anneis n. 12, sendo tres no superior e um no inferior, cujos anneis são parafusados na porta. Em seguida applicam-se os dois ultimos anneis na travessa divisoria da bandeira em direcção das extremidades dos ferrolhos superiores ns. 5 e 9, praticando-se na soleira dos batentes duas cavidades em direcção ás extremidades dos ferrolhos inferiores de iguaes numeros.

Descrição do funcionamento do fecho — O modo de fechar-se uma porta por meio deste aparelho, é o seguinte:

Fecha-se a meia folha da direita da porta, correndo-se os respectivos ferrolhos pequenos, superior e inferior, e em seguida cerra-se ligiramente a outra meia folha da porta, para que com mais facilidade se possa mover a aldraba n. 18, a qual levanta-se, pousando-a diagonalmente sobre o macaco n. 14, que em taes casos se acha com a parte superior voltada para o solo. Para que se possa collocar a aldraba nessa posição é necessario que o descanco n. 20 esteja com a parte superior voltada para o solo; portanto, uma vez poisada a aldraba torna-se a voltar o dito descanco á sua posição natural, isto é, com a parte superior para cima.

Este descanco tem a propriedade de obrigar a aldraba a acompanhar a meia folha de porta no seu movimento de abrir e fechar, por isso tem a dobradiça a parallela com as dobradiças da porta, portanto, poisada, pois, a aldraba, sahindo para o lado externo da porta, lançaremos mão do puxador excelsior e unindo as duas meias folhas da porta da enos em seguida movimento de rotação *positivo* ao espigão do dito puxador obtendo-se o seguinte resultado:

A engrenagem n. 8, subordinada ao movimento do espigão do puxador, suspende o ferrolho n. 5 e faz descer o ferrolho n. 9, embutindo-o pelas respectivas extremidades, o primeiro no anel da travessa divisoria da bandeira, e o segundo na cavidade da soleira do batente e ao mesmo tempo faz o macaco n. 14 voltar a sua parte inferior para o solo emancipando-se do peso da aldraba a qual sentindo-se desamparada cae horizontalmente sobre os descancos ns. 19 e 20 ficando nestes encaixada ao mesmo tempo que a trameia d do macaco envolve o pivot «Oscar» da aldraba, pelo que fica esta presa em todos os sentidos e nesse caso oscillemos os botões n. 7 simultaneamente, a vontade e flocará a porta hermeticamente fechada por dois ferrolhos *superiores*, *lous inferiores*, por uma aldraba que abrange toda a largura da porta e por meio de um segredo *inviolavel*, o qual passamos a descrever ao mesmo tempo que descrevermos o modo de abrir a porta.

Modo de abrir — O segredo do fecho é baseado nas posições simultaneas que podem tomar os élos quando movidos em sentido de rotação constituindo essas posições numerosissimas combinações dos ditos élos e entre si, pois, tendo estes 16 dentes nas respectivas engrenagens, figuremos serem divididos em 16 *distancias* iguaes a partir dos pivots dos mesmos.

Nesse caso a primeira distancia distinguiremos por um zero e as outras quinze pelos ns. 1 a 15; ora, comprimindo-se os botões n. 7, os élos fazem rotação sobre o ferrolho n. 5 compelidos pelas alavancas dos eixos das chavetas e nesse movimento (como já ficou dito) os pivots dos ditos élos estabelecem contacto com os pivots do eixo n. 3 e *forçados* os élos pela compressão dos botões obrigam seus pivots a se desembaraçarem dos pivots do eixo acima referido pelo que com o seu movimento obtemos o *signal* de alarme da campainha do que já fizemos menção.

Esse signal de alarme é, pois, o ponto de partida que tomamos para a contagem das oscillações dos botões, isto é, das vezes que tivermos a necessidade de comprimi-los e, portanto, principiando pelo primeiro botão inferior comprimiremos este diversas vezes até conseguirmos o *signal* pelo que continuando a comprimi-lo contaremos então, mentalmente, as oscillações até que o respectivo élo chegue ao ponto *estacionario* que é o nosso segredo; supponhamos que para chegar a esse ponto temos comprimido nove vezes o botão, tendo por conseguinte o élo percorrido ou gyrado na proporção da sua nona distancia para completar uma rotação que como ficou dito é dividida em *desseis distancias iguaes*; segno se que para este élo temos a posição *estacionaria* o n. 9. Passamos ao segundo botão inferior, comprimindo-o diversas vezes a vontade, até obtermos o *signal*; figuremos que a sua posição *estacionaria* necessaria corresponde ao zero, nesse caso, conseguinte o *signal*, não temos necessidade de continuar a comprimi-lo e, por conseguinte, de fazer a contagem, porquanto deste élo, conseguimos o zero. Passando para o terceiro botão, pelo mesmo processo do primeiro, conseguimos o numero ou posição desejada que figuramos, é o n. 6; em seguida, praticando a mesma operação com o quarto ultimo botão desejamos e obtemos o n. 3; resulta que da combinação de quatro numeros simples formamos um numero composto 9.063, com o qual desven-

damos o segredo do fecho cuja combinação, e por conseguinte numeração *além do fabricante* eramos nós os unicos possuidores.

Propositamente tomamos ou figuramos uma numeração elevada pretendendo despertar sobre a grande quantidade de combinações (16.000) a que attingem as posições simultaneas dos élos entre si. Ora este systema de fecho com tal diversidade de combinações do seu segredo póle ser considerado inviolavel, além disso tendo os élos do mesmo oito orifícios (8 e) e um pivot (d) é com o fim de se poder mudar (a vontade) este pivot para qualquer dos referidos orifícios resultando dessa mudança alteração completa do segredo do fecho, operação essa que podemos praticar numerosissimas vezes, constituindo isso uma vantagem incontestavel.

Com o n. 9.063, pois, desvendamos o segredo do fecho *abrindo-o*, demonstrando o modo intuitivo de praticar, portanto, como operação final lançando mão do puxador excelsior daremos movimento de rotação *negativa* ao respectivo espigão pelo que as peças a elle subordinadas operarão também em sentido *negativo* e nesse caso teremos a porta aberta de facto a qual compelliremos para dentro e de embarçaremos da aldraba.

Para abrir-se e fechar-se a porta do lado interno proceder-se-ha da mesma forma, e quanto á combinação do segredo para conseguita nos serviremos dos puxadores do segredo operando com elles conforme a propria denominação indica.

Conclusão — Fim a que é destinado este fecho, suas particularidades e vantagens e, finalmente, o ponto constitutivo da invenção: Destina-se este fecho especialmente para fechar portas.

Suas particularidades e vantagens consistem em vir este dispensar o emprego de outras fechaduras ou supprimil-as o offerecer o mesmo toda a segurança e resistencia, devido a forma especial de cada peça e, por conseguinte, do seu conjunto, assim como devido a sua collocação.

Em resumo, o ponto constitutivo da invenção consiste em ser este systema de fecho de fecho até hoje desconhecido, sendo o fundamento da segurança que offerecer baseada em ser elle de ferrolhos de fechar em sentido perpendicular, sendo estes de forma cylindrica *especialmente* na parte que funciona no orifício central dos élos. Outrosim, ter o mesmo uma aldraba de fechar em sentido horizontal, abrangendo toda a largura de uma porta e ser de abrir e fechar *interna e externamente* por meio de segredo o referido fecho, sendo este segredo baseado na combinação dos élos quanto ás suas posições, combinações estas que se fazem por meio de contagem mental e, por conseguinte, por meio da imaginação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1900.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 3.058 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para aperfeiçoamentos em processos de fermentações industriaes e sua utilização. Invenção de Emile Barbet, domiciliado em Paris, França.*

Um dos principaes factores da actividade e multiplicação do fermento é a aeração, com a condição, porém, de possuir o mosto os elementos nutritivos apropriados.

Não é a aeração, porém, causa tão simples como se poderia suppor. Quando se quer arejar um recipiente industrial de certa profundidade, é necessario dar pressão ao ar, que se faz penetrar em um tubo dotado de perfurações estreitas, situado no fundo do recipiente. E' difficil utilizar igualmente todos os orifícios do tubo, e ver-se, ha sempre o ar sahir de preferencia em um ponto mais do que nos outros. Além disso, por pequenos que sejam os orifícios (que neste caso podem se entupir), as bolhas visinhas ou successivas se soldam infallivelmente umas a outras,

de modo a formarem grossos borbotões esphéricos, cuja acção sobre o liquido é muito limitada. Devo-se por este motivo injectar cincoenta e talvez até cem vezes mais ar do que fosse theoreticamente necessario.

O ar que opera sobre a cellula de fermento é principalmente o ar dissolvido. A acção do ar é completamente differente quando se pôde fazel-o operar na superficie de uma camada muito fina de liquido em cultura. Demonstra-o de modo indiscutivel o processo do *Amylomyces Rouxi*, tendo as mucidíneas aspectos muito differentes segundo forem cultivadas em véo superficial ou em immersão. No processo Collette e Baidin, só se procura obter cultura immersa, injectando-se ao mesmo tempo grande quantidade de ar na massa. Este ar injectado, porém, não reproduz de modo algum os effeitos da cultura em véo superficial.

No fermento, contrariamente ás mucidíneas, a cultura em superficie é muito interessante, por tornar esta sorte de *aerobiose* as cellulas muito mais activas, como provou Pasteur.

O fim que nos propomos é realizar essa cultura em camadas finas, com largo accesso dado ao ar, e renovar os liquidos nos pratos de aeracção, empregando-se o proprio ar para operar a ascensão do liquido, por meio de emulsores apropriados.

Para se comprehender claramente a nossa invenção, passamos a descrevel-a, referindo-nos aos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma vista do apparelho autoclave empregado para a realização da invenção. As figs. 2 e 3 representam outra applicação do mesmo principio a um fim ligeiramente differente. A fig. 4 representa uma bateria de tinas fechadas e asptisadas para a «fermentação continua», e a fig. 5 representa o apparelho destinado á esterilização do ar.

Descreveremos em primeiro logar a applicação do processo á fabricacção de fermentos puros para fabricas de distillacção ou de cerveja, sendo esses fermentos destinados a servir de «pés de tinas» nos toneis de fermentacção.

Empregamos um apparelho autoclave esterilizavel por meio de vapor sob fraca pressão e dotado de todos os apparelhos reguladores e de segurança exigidos pelo processo, e, depois de bem limpo e esterilizado o apparelho, alimenta-se o mesmo por cargas successivas, com um volume conveniente de um mosto assucarado, acidulado e esterilizado. O mosto se esfria ao abrigo de qualquer infecção e se introduz de modo aséptico no apparelho.

Na parte superior do apparelho de fermentos puros dispoimos um numero variavel de pratos de cobre A horizontaes, dotados de uma ligeira reborda dentada *a*, que serve de escondouro. Os escondouros alternam diametralmente, de modo a ser o liquido forçado de percorrer toda a extensão desenvolvida dos pratos, antes de cahir na massa do liquido. Cada prato é dotado de uma rolha pequena de evacuação *v* para permitir a limpeza e uma abertura com tampa parafuzada B corresponde a cada prato de modo conveniente, para dar accesso ás rolhas *v* e permitir a introdução de uma lanca de jacto de agua. Deve o liquido em fermentacção subir continuamente desde a parte inferior do apparelho até os pratos de *aerobiose* da parte superior.

Para conseguirmos este fim, usamos um emulsor C, composto de um feixo de tubos de cobre de numero variavel e de diametro bastante reduzido (pouco mais ou menos 15 millimetros). Debaxo do orificio inferior de cada tubo adaptamos um dos bicos de uma sorte de rampa de ar esterilizado D, de modo a se succeder em cada tubo uma serie de bolhas de ar, occupando todo o diametro interior, e de anneis do liquido. Sabe-se que nessas condições, produz-se um movimento ascensional do liquido.

O ar que acompanha o liquido no momento em que se deita no prato superior continua a caminhar parallelamente aos liquidos nos pratos, e desce com elle de andar em andar

para sahir em E, depois de utilizado na proporção maior possivel. O ar arrasta ao mesmo tempo consigo o acido carbonico.

Podemos aproveitar a circulação do liquido nos tubos emulsores, quer para aquecer o mesmo liquido, quer para esfrial-o, segundo for preciso, introduzindo pela torneira F agua quente ou fria, como representa a fig. 1. Um thermometro commum ou de mostrador G, collocado na parte superior do emulsor, indica constantemente a temperatura.

Esse systema de tinas de fermentos tem uma vantagem immediata, que é a seguinte: produzindo elle quantidade de cellulas muito mais consideravel e principalmente de grande actividade, não precisaremos de fermentos tão volumosos como nos apparelhos similares.

As figs. 2 e 3 representam outra applicação do processo a um fim ligeiramente differente. Em logar de termos de produzir fermentos successivos, levando consigo o numero de cellulas activas necessario para a fermentacção de uma grande tina industrial ou uma tina de fabrica de cerveja, podemos precisar de produzir, em laboratorio, levadura pura concentrada, destinada a servir de semente.

O apparelho, além de ser de dimensões menores, deve então se combinar em primeiro logar de modo a favorecer a accumulacção e a decantacção da levadura na parte inferior, de onde se trasfega com todas as precauções usuaes de asepsia em recipientes esterilizados, para ser expedido á destinacção.

Nesse modelo de fracas dimensões, o movimento de ascensão do liquido se obtem por emulsão, como precedentemente. Consiste, porém, o emulsor C em um só tubo, que pôde ser de vidro, para o operador fiscalizar mais facilmente o funcionamento do systema. As bolhas de ar esterilizado chegam á parte inferior do tubo em H.

Como neste caso não se trata mais de obter um fermento, mas sim levadura tão espessa quanto possivel, deve-se assegurar a accumulacção, na parte inferior, da levadura cultivada em *aerobiose* (a mais activa) nos pratos superiores. Para esta fim os pratos A, que são de bronze e de forma conica, se enfiem em um numero igual de valvulas conicas polidas A'.

As valvulas A' se acham parafuzadas successivamente umas em outras, do modo a formarem uma especie de rosario de pratos, de que nos reservamos a faculdade de modificar o numero, o diametro e a profundidade. Adoptamos a forma conica para ir a levadura se accumulando pouco a pouco no centro. O excesso, levado pelo liquido, desce de prato em prato pelos orificios A', que servem de escondouros e chega do reservatorio inferior I. A parte inferior K recebe pouco a pouco essas levaduras, podendo-se verificar os progressos do deposito pela janella envidracada L.

O liquido é tomado de L por uma tubulura M (acima do deposito) e torna a subir pela acção do emulsor, para o prato superior A, continuando a se repetir a operação até esgotamento do mesmo liquido.

Trata-se agora de fazer com que o conjunto desça em I e K.

Existem no interior do cylindro tres hastes de ferro verticaes O (fig. 3), situadas a 120°, em que se acham fixados um numero de descancos *o* igual ao dos pratos. A haste pôde revolver de 90°, de modo a levar todos os descancos *o* contra a parede. Nesta posição remove-se ou torna-se a collocar facilmente o rosario de pratos, que assenta em sua parte inferior no eixo transversal P, dotado de um excentrico *p*. Collocados os pratos, revolve-se as tres hastes, como indicam as figs. 2 e 3. O conjunto se acha ajustado de modo a existirem alguns millimetros de intervallo entre os pratos e os descancos *o*.

Para despejar os pratos dá-se meia volta ao excentrico *p* por meio da manivella exterior Q. A serie inteira das valvulas A' se abaixa, enquanto os pratos mantidos pelos descancos *o* abandonam, seus assentos e

deixam escapar todo seu conteúdo. Para obrigar o eixo das valvulas A' a descer, dispomos em P um dedo *p'*, que vem bater na ponta do excentrico e o arrasta para baixo.

Põe-se de novo o emulsor em marcha rapida para que o liquido remova a levadura contida nos pratos e a conduza ao fundo K.

Trasfega-se depois a levadura. Emprega-se para este fim recipientes apropriados, previamente bem lavados e esterilizados na estufa, cujo orificio é dotado de um tubo de borracha esterilizado e fechado por uma pinça de Mohr e um pouco de algodão. A torneira de evacuação R é emergida em uma bacia de agua antiseptisada por meio de formol. Abaixa-se rapidamente a bacia de agua antiseptisada S e introduz-se immediatamente no tubo de borracha a torneira R, que se abre. Si por acaso esta torneira se achar entupida, uma brusca admissoão de ar esterilizado pela torneira T, que é seu prolongamento, bastará para desobstruil-a. Como se vê, a operação inteira se effectua segundo as regras da asepsia mais rigorosa.

Depois de trasfegada toda a levadura, tira-se o liquido fermentado, para o distillar, e introduz-se no apparelho agua destinada a limpá-lo. Carrega-se depois liquido nutritivo fresco (caldo de cultura), que se faz ferver no proprio apparelho para o esterilizar e collocam-se os pratos em posição, erguendo-se o excentrico *p*. O esfriamento se obtem por meio de aspersão de agua sobre o exterior do cylindro e um thermometro G indica a temperatura favoravel para a sementeira. Em caso de se dever modificar ulteriormente a temperatura, emprega-se a serpentina U, alimentada por agua quente ou fria, conforme for necessario.

O apparelho é dotado de dispositivos minuciosos para a asepsia. As torneiras mergulham em bacias de agua formolisada, e a haste P passa por uma dupla caixa de sobrepostas com bacia de agua antiseptica.

Quando se trata de uma fabricacção continua, em logar de se effectuar de cada vez a esterilização do mosto no proprio apparelho, o que destróe os fermentos adherentes aos pratos ou ás paredes, introduz-se em um tacho especial mosto esterilizado, que se esfria asépticamente com as precauções necessarias.

Não insistimos sobre os outros detalhes de construccção, que se explicam por si mesmos. As manoplas W W servem para remover o rosario de pratos, e a haste de bronze X é uma guia mantendo o systema perfeitamente vertical e rigidio. Quanto ao ar esterilizado, fallaremos delle adiante.

Applicamos igualmente os mesmos principios ás proprias tinas de distillacção industrial, reservando-nos a faculdade de arejar o mosto nas tinas para activar a fermentacção, dotando-se a parte superior de cada tina em um meio circulo inteiro, de um prato de grandes dimensões e pouca profundidade. O mosto do fundo sobe por um emulsor de ar esterilizado e se derrama em lençol sobre o prato em forma de meio circulo, em que se areja regularmente e sem excesso. Aquelle prato é a sede de uma produccção abundante de levadura activa que desperta as fermentações preguiçosas e dá os rendimentos maximos, sem exigir a sementeira de fermentos muito volumosos. Em outras palavras, opera-se na tina uma verdadeira prolificação, destinada a completar o numero de cellulas que lhe é indispensavel.

Si os emulsores forem dispostos, não para fazer voltar o mosto sobre a tina de que se extrahiu, mas sobre a tina seguinte e se dispuzer desse modo uma bateria de tinas fechadas e asépticas, comprehende-se facilmente que achar-se-ha realizada a fermentação continua. Constitue-se em cada tina um stock conveniente para formar volante e regular a progressão da attenuação. Este meio permite regular, quer a intensidade do mosto assucarado, quer a intensidade da emulsão para assegurar o esgotamento final em assucar (fig. 4). Desse modo a capaci-

dade das tinas é muito menor e a fermentação completamente pastoriana. Consegue-se assim obter, pouco mais ou menos, os rendimentos theoreticos.

Para se conseguir maior segurança de esgotamento, assim como para se realizar uma economia na instalação, reservamo-nos a faculdade de formar com aquellas tinas fechadas a antecâmara, por assim dizer, das verdadeiras tinas de fermentação Y. Haverá assim tres ou quatro tinas Y, e um numero variavel de tinas asépticas Z, de modo a se completar a fermentação nas grandes tinas Y e se constituir nellas um stock sufficiente para a destillação.

Este dispositivo permite reduzir as dimensões e o custo das tinas puras Z e realizar assim uma fermentação continua indubitavelmente perfeita.

Passamos agora a descrever o nosso processo para esterilizar o ar destinado aos fermentos puros ou ás tinas de fermentação.

O aparelho destinado á esterilização do ar (fig. 5) se compõe essencialmente de um filtro de algodão 1, fixado no centro de um recipiente de aço 2, que pôde supportar a pressão maxima dos geradores de vapor e representa os autoclaves communs de esterilização.

Em vez de se desmontar a intervallos o filtro de algodão, para o collocar na estufa, vê-se que esse filtro se acha constantemente em sua estufa de esterilização. 3 é o orificio de entrada de vapor e 4 a torneira de evacuação da agua condensada. Submettendo-se o recipiente 2 á pressão maxima durante um espaço de tempo sufficientemente longo, sem fazer circular ar no filtro, todas as partes do algodão chegam pouco a pouco á temperatura de 150 á 160° (segundo a pressão) e o filtro fica inteiramente purificado achando-se por conseguinte apto para esterilizar depois o ar comprimido, por simples peneiragem.

Para assegurar completamente a uniformização da alta temperatura em todo o algodão, pôde-se deixar penetrar uma quantidade minima de ar, aquecido previamente na serpentina 5. Este ar, cuja admissão é regulada pela torneira 6, circula na serpentina 5, e depois no filtro de algodão 1, devendo, em sua sahida em 7, indicar pelo menos a temperatura de 150° no thermometro 8. Tem-se então a certeza absoluta de que o algodão se acha completamente esterilizado.

Para-se então o vapor, abre-se mais a torneira 6 e o ar se esteriliza como usualmente por simples peneiragem.

Fazemos preceder o filtro de um primeiro filtro desbastador, em que o ar se desembaraça da maior parte de seus póis e gormens. Esse dispositivo tem a vantagem de impedir o filtro 9 de se sujar, de modo a se precisar muito menos frequentemente renovar o algodão.

Podemos aproveitar a estufa 2 para aquecer o ar de modo permanente. Póte-se usar sómente um jacto muito tenue de vapor para tornar o ar morno e servir-se delle para aquecer o fermento, em vez de se empregar para esse fim grande bolhagem de vapor que apresenta o inconveniente de matar muitas células de fermentos e diluir o mosto. Póde-se, também deixar operar o vapor inteiro durante todo o tempo para adicionar a acção de uma temperatura muito alta á da filtração e acrescentar depois um refrigerante d'agua para abaixar a temperatura do ar antes da sua entrada no mosto.

Como detalhe de construcção, faremos observar que é muito facil substituir as camadas de algodão. Serve-lhes de suporte um primeiro fundo falso perfurado e uma serie de pequenos diafragmas da cobre servem para regularizar as camadas de algodão. Na parte superior, finalmente, o ultimo diafragma é dotado de uma sorte de tubo central perfurado, que vem assentar debaixo da tampa. Exerce-se assim uma ligeira pressão sobre o algodão e impedem-se os trajectos directos do ar.

Acham-se tomadas desse modo todas as precauções possiveis para evitar qualquer contaminação pelo ar, devendo-se notar que a torneira 6 fica situada antes da passagem para o algodão, e, por conseguinte, seus escapamentos não podem comprometter a esterilização do ar.

Assim como o esterilizador 2, o filtro 9 se acha fixado ao muro, por uma cinta de ferro chato chumbada.

O aparelho (fig. 2) destinado ao aparelho pequeno de laboratorio pouco differe do precedente, provindo as modificações do facto de não se dispor de vapor sob pressão, sendo necessario effectuar a esterilização pela chamma do gaz.

O filtro 2 colloca-se na corrente dos gazes da combustão dos bicos Bunsen 10, sendo, porém, preservado de todo o contacto directo com a chamma para não chamuscar o algodão.

A chamma ataca em primeiro logar a serpentina de ar do aparelho que, neste ponto, forma uma tripla corôa. Mais acima os gazes ardentes acabam de perder sua alta temperatura ao contacto da espiraes de chegada de ar frio, obtendo se assim um aquecimento me hódico do ar. Só depois é que os gazes passam pelas aberturas lateraes 11, para circularem a pariete de filtro de algodão e se evacuem pela chaminé de tiragem.

O resto se comprehe de pelo simples exame dos desenhos.

Quando se quer obter fermento, procede se á esterilização prévia do filtro de algodão, como acabamos de dizer, até o thermometro marcar 150°.

Deixa-se depois esfriar o filtro por uma corrente de ar conveniente antes de injectar este no mosto de fermento. Deve-se notar, porém, que do mesmo modo que para o modelo industrial, pôde-se, por meio de uma chamma moderada, manter constantemente ao ar de injectação uma certa quantidade de calor, que ha de contribuir para manter o fermento á temperatura mais favoravel.

O methodo de fermentações industriaes acima descripto encontra sua applicação industrial na fabricação do rum, constituindo esta fabricação uma parte de nossa invenção.

A fabricação da aguardente de canna e do rum, por meio, quer dos sumos de canna de assucar, quer do melão da canna, se acha ainda muito atrazada. Não se observa regra alguma para as fermentações, que se deixam reproduzir de modo espontaneo, obtendo-se por este motivo rendimentos infimos e aguardentes frequente e excessivamente impuras e más.

Reservamo-nos a propriedade de toda uma série de meios aperfeiçoados, uns tirados das industriaes similares da Europa, outros de nossos proprios privilegios, e outros enfim que imaginamos especialmente para essa fabricação, formando tudo um conjunto completo e constituindo uma industria nova. É um agrupamento de meios conhecidos e não conhecidos, para obtenção de resultados industriaes novos, como passamos a demonstrar:

1.º Fallaremos em primeiro logar da fermentação—Em logar da fermentação espontanea, empregamos uma fermentação pura, obtida por fermentos puros, provenientes de uma levadura pura, e realizamos a esterilização total dos mostos antes de os sementar com nossos fermentos puros.

Segundo os casos, empregamos uma parte ou a totalidade dos meios mencionados. Assim a operação se pôde limitar á produção de nossos fermentos em aerobiose, destinados a fornecer «pés de tinas» activos, sobre os quaes deitar-se ha melão diluido não esterilizado.

Pôde-se também simultaneamente effectuar uma esterilização continua de melão, esfriar depois este, diluir convenientemente e fazel-o fermentar.

Outro modo de operar consiste em se realizar a esterilização total do mosto depois de diluição, esfriar-o com recuperação de calor em proveito do mosto para esterilizar e fazel-o fermentar sobre os pés de tinas puras.

Póte-se enfim, depois da esterilização total do mosto diluido, fazer applicação de nossa «fermentação continua pura» com aerobiose, descripta acima.

Fornecem esses processos rendimentos cada vez mais elevados e qualidades de aguardente regularmente boas. A escolha judiciosa de uma raça de fermento tem grande importancia para o valor commercial do rum.

2.º Composição do mosto ou «grappe»—A presença de certos acidos organicos exerce acção maravilhosa sobre a qualidade do producto fermentado e distillado.

Empregamos em primeiro logar mostos distillados (vinasses) fervendo, para a diluição do melão previamente esterilizado, reservando-nos a faculdade de empregar até a metade das vinasses que sahirem do aparelho distillador.

Esta composição do mosto ha de exaltar no mais alto ponto as qualidades aromaticas da aguardente de canna, tão apreciadas pelo commercio. Podemos alcançar esse ponto de concentração em materias salinas e organicas estranhas por meio de nossos fermentos de aerobiose, cuja actividade ha de separar tudo.

Em caso de ser o melão caro, ter-se-ha vantagem em assucarar as vinasses por meio de um assucar fermentescivel puro, quer com assucar de canna, quer com um xarope de glucose preparado especialmente, o que produzirá um *whisky rum*.

3.º Aquecimento methodico (ou pasteurização) da «grappe» antes da destillação—Recoremos, para applicar-o ao rum, ao processo de pasteurização dos vinhos fermentados antes da destillação, para envelhecer a grappe, e produzir coacção lenta das materias e a etherificação dos acidos graxos.

Utilizamos acido carbonico das tinas de fermentação para o impellir sob pressão no vinho quente, sendo os resultados praticos os mesmos.

4.º Destillação—Tudo o que se d'esse acima para a destillação dos *whiskies cognacs* é applicavel á da aguardente de canna, com purificação ou separação dos diferentes perfumes.

Póte-se-hão separar os aldehydes nocivos, ou os alcools superiores chamados «fusels».

5.º Emprego das vinasses de residuo—Si for empregada, para a diluição dos melões, exactamente a metade das vinasses produzidas, vê-se que, no fim de alguns dias, estabelecido o regimen, existirá nas vinasses não empregadas a totalidade das impurezas salinas e organicas trazidas pelo melão de cada dia, e como o volume das vinasses rejeitadas ha de ser, por hypothese, exactamente a metade do volume primitivo, essas vinasses serão duas vezes mais densas e mais ricas em salinos e em materias organicas do que pelo processo usual.

Segue-se que, si forem levadas essas vinasse para o forno de encinerar, como se pratica com os de beterraba na Europa, a vinasse será quasi auto-evaporavel pela combustão de suas proprias materias organicas. Resultará portanto uma economia de combustivel muito consideravel para obtenção de salino de potassa.

Apezar de não serem esses salinos tão ricos em carbonatos de potassa como os salinos de beterraba, tem contudo grande valor, até agora completamente desaproveitado.

Póde-se até chegar ao ponto de não se gastar absolutamente carvão no forno, a não ser para accender o fogo, empregando-se um triplice effeito, e neste caso, aconselhamos o emprego de um triplice effeito

de cobre, sob pressão, regulando o aquecimento da columna de distillar. Imaginamos e empregamos com vantagem esse systema na Europa para o melão das beterrabas e mesmo para as «lreches» dos grãos.

Tal é o conjunto dos processos de que reivindicamos o emprego como devendo modificar completamente os resultados da fabricação de aguardente de canna, e que offerece as seguintes vantagens: melhor rendimento em alcool, pureza e augmento dos aromas naturaes, envelhecimento mais rapido do rum e obtenção de salinos quasi sem despesa de combustivel. Vê-se que esses processos tem entre si uma solidariedade indiscutivel, pois é a actividade de nossos fermentos em aerobiose, que permite um uso amplo de vinasse e depois uma extracção remuneradora dos salinos.

Descreverem s agora outro aperfeiçoamento, completamente especial ao melão de cannas, e destinado igualmente a exercer grande influencia sobre os resultados praticos dessa industria.

O melão de cannas, não se distilla sempre na fabrica de assucar que o produz, e neste caso seu transporte em barricas é uma fonte de despesa consideravel, principalmente nas colonias, dando lugar tambem a perdas da materia. Finalmente, a conservação do melão, nos pizes trociscos, é muito aleatoria, pelo facto de se povoar de micro-organismos que a decompoem e, no momento da operação da distillação, occisionam as melhores decepções.

Imaginamos um meio de supprimir o emprego das barricas e até dos «tanks».

A solução deste problema, de que nos reservamos expressamente a propriedade, é a seguinte: consiste em operar o cozimento do melão no vacuo, si for possivel, até a prova da bala cassé, e vasão-o depois, quer em fôrmas communs de pães de assucar, quer em fôrmas parallelepipedicas quaesquer, dispostas para permittir a sahida dos pães molhados.

Todas as fabricas de assucar possuem aparelhos para o cozimento do melão, tendo, portanto, somente de adquirir uma certa quantidade de fôrmas de «pães de assucar». Pôde-se reduzir o numero dessas fôrmas, dispondo-se as «camadas de pães» em caixas de chapas, dotadas de uma circulação de agua fria. Produzir-se-ha dessa modo uma solidificação mais rapida do pão do melão, tornando-se a fôrma mais rapidamente disponivel.

Antes de ser vasado o melão, guarneçamos o interior da fôrma de uma folha de papel de enfiamento, para impedir a adherencia do melão à fôrma. Depois da sahida da fôrma, o pão se acha assim completamente enfiado, o que impede a adherencia dos pães entre si durante o transporte. Esses enfiamentos, além disso, protegem contra a humidade do ar o melão, que é algum tanto hygroscopio ou deliquescente.

Desse modo o transporte dos pães de melão se torna extremamente simples; a manipulação é idêntica à dos pães de assucar, e o peso morto que chega apenas a 1/2 % para o papel, é muito menos consideravel que o peso morto das barricas.

Acresce que não ha desperdicio durante a viagem.

Finalmente, a propria concentração do melão proporciona uma economia de transporte bastante sensivel, pelo facto de remover essa operação 10 a 12 % do peso da agua contida primitivamente no melão.

Nas colonias privadas de estradas o transporte do melão poderá assim se fazer às costas de animaes, conservando-se o melão em armazens communs, em lugar de se terem de construir immensas cisternas de chapas.

Além de que, visto o estado concreto da materia, não ha mais alteração possivel, tendo sido a massa esterilizada pela cocção que a solidificou. Sua conservação será portanto indefinita.

Além disso, sendo o transporte dos pães de melão muito facil e economico, poder-se-ha transportar para a Europa toda a fabricação do rum, por custar o transporte assim simplificado menos que o transporte das proprias aguardentes de canna.

Poderemos então debaixo das nossas vistas, com os nossos chimicos experimentados, com combustivel muito menos caro, effectuar a fabricação de moço racional e da maneira que descrevemos acima. As colonias venderão-hão o melão, em lugar de nos vender aguardentes de cannas, sendo certo que encontrarão vantagem nes a mudança.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um conjunto de aperfeiçoamentos nos aparelhos de fermentação, qier para a industria, quer para o laboratorio, consistindo esses principaes aperfeiçoamentos em:

1º, a cultura do mosto em aerobiose, com movimento de volta do mosto sobre os pratos, por meio de emulsores apropriados;

2º, a esterilização da ar por filtros de algodão facilmente purificaveis sem necessidade de removê-los, achando-se cada filtro collocado de modo permanente em aqua estufa de esterilização;

3º, a applicação da aerobiose à produção de levadura pura, ou de fermentos puros e sua extensão às proprias tinas, de modo a se realizar a fermentação continua, em condições de pureza quasi absoluta; reservando-nos a faculdade de, segundo as necessidades, fazer variar as proporções, assim como os detalhes de execução que parecerem uteis para se conseguir o fim proposto e explicado;

4º, o novo processo de fabricação do rum, compondo-se de um conjunto de meios conhecidos ou desconhecidos, tendo entre si um laço commum, para obtenção de resultados industriais novos, sendo esses meios os seguintes:

a fermentação racional por nossos fermentos puros cultivados em aerobiose, ou por nossa fermentação continua em aerobiose;

o novo emprego das vinasses em proporção consideravel, graças à actividade de nossa fermentação pura;

o aquecimento logico-methalico dos vinhos (ou grappe) antes da distillação, e a utilização do gaz carbonico para a etherificação e o envelhecimento rapidos;

a distillação por alambiques de fraccionamentos de nosso systema;

a fabricação economica de salinos de melão de cannas, com evaporação de triplice effeito, sob pressão ou no vacuo;

finalmente, a facilidade de transporte, armazenagem e conservação dos melões sob forma de pães.

Fôra desse conjunto, nós nos reservamos o que é novo de modo intrinseco e absoluto, isto é, o processo de fabricação dos pães de melão, para supprimir totalmente a despesa das barricas e permittir transportar a fabricação do rum na Europa.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1899. — Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, que terá lugar no edificio do banco, à 1 hora da tarde de 19 do corrente, para tomarem conhecimento do accordo celebrado com o Thesouro Federal sobre liquidação de contas, bem como deliberar a respeito da necessaria reforma dos estatutos do banco, em virtude do mesmo accordo.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1900. — *Luiz Martins do Amaral*, presidente.

Sociedade Anonyma Molino Fluminense

Convido os Srs. accionistas a, de conformidade com o art. 25 dos estatutos da sociedade, se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de abril proximo vindouro, à 1 hora da tarde, no escriptorio da sociedade, à rua Primeiro de Março n. 45, sobrado, afim de tomarem conhecimento das contas e mais actos da directoria durante o nono anno social e elegere a o conselho fiscal e respectivos supplentes.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da sociedade de tres dias antes, pelo menos, do fixado para a reunião.

Ficam desde esta data até a da reunião suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1900. — O presidente, *Carlos Gianelli*.

Sociedade Anonyma «A Noticia»

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, à rua do Ouvidor n. 123, os documentos exigidos pelo art. 211 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1900. — *M. J. de Oliveira Rocha*, director-presidente.

Sociedade Anonyma «A Noticia»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de abril proximo futuro, à 1 hora da tarde, no escriptorio desta sociedade, à rua do Ouvidor n. 123, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e julgarem as contas relativas ao anno de 1899.

Sendo as acções ao portador, previno aos Srs. accionistas que as devem depositar nos cofres desta sociedade até à vespera do dia da assemblea.

De accordo com o art. 15 dos estatutos, proceder-se-ha nesta assemblea à eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1900. — *M. J. de Oliveira Rocha*, director-presidente.

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, que terá lugar no edificio do banco, à 1 hora da tarde do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio das operações do anno findo em 31 de dezembro ultimo, deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, procederem à eleição da directoria, bem como a do novo conselho fiscal e respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1900. — O presidente, *Luiz Martins do Amaral*.

Banco da Republica do Brazil

REFORMA DE ESTATUTOS

De ordem do Sr. presidente, communico aos Srs. accionistas que se acha à sua disposição, nesta secretaria, a proposta, impressa em avulsos, para as alterações que tem de ser feitas nos actuaes estatutos do banco.

Secretaria do Banco da Republica do Brazil, 19 de abril de 1900. — O secretario, *J. G. Pecego Junior*.